UMUARAMA
# Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 11.998

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 6 de Novembro de 2020

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

"VOTO LEGAL"

## Aplicativo da OAB ajuda o eleitor a denunciar ilegalidade de candidatos

Diretores da OAB, subseção de Umuarama (foto), foram recepcionados ontem pelo diretor do *Ilustrado* e da *Ilustrada FM*, Ilídio Coelho Sobrinho, para falar do aplicativo OAB Voto Legal, onde o eleitor pode fazer denúncias anônimas de atos ilegais em campanhas eleitorais e ajudar a promotoria e a justiça a punir os infratores.

Página A5

# Polícia conclui inquérito sobre o sumiço de casal sem achar corpos

O delegado da Polícia Civil, Adaílton Ribeiro Júnior, anunciou ontem a conclusão da investigação que apurou as circunstâncias da morte do casal de Goioerê, Kawane Grejanin Cleve Machado, de 23 anos e seu marido Rubens Aparecido Biguetti, de 29 anos, ocorrido dia 3 de agosto passado. Cinco pessoas foram indiciadas pelos crimes de duplo homicídio qualificado e ocultação de cadáver, já que os corpos não foram encontrados. O carro do casal foi queimado. Página A3

ESTIAGEM

## Incêndios ambientais já começam a retornar em Umuarama

Não faz muito tempo que choveu, a vegetação está ficando verde, mas as queimadas já começam a reaparecer. Nesta quinta-feira os bombeiros tiveram trabalho para combater um desses focos no Parque Industrial I. E o medo foi maior porque o fogo chegou a ameaçar residências próximas, além de a fumaça levar a poluição para vários moradores e empresas.

Página A3

POLÍCIA

## Robô de DNA vai ajudar na identificação de estuprador

Página A6

PARANÁ

## Modelo cívico-militar é aprovado em 186 colégios

Página A2

VENDO IMÓVEL EM CRUZEIRO DO OESTE

SITUADO NA RUA PEABIRU N° 677
112 M², PISO SUPERIOR, CENTRO

R$ 270,000,00

TRATAR PELO FONE (46) 99903-0937
CMTE DE CASTRO

## Pássaros nativos são apreendidos com criadores irregulares na região

Fiscais ambientais apreenderam nesta semana 30 pássaros nativos que estavam sendo mantidos com criadores irregulares em Perobal, Cafezal do Sul, Pérola e Mariluz. As aves, de oito espécies, foram avaliadas para ver quais podem ser soltas de imediato na natureza. Página A3

CONFIRMADOS

## Casos de covid-19 voltam a aumentar em Umuarama

Depois de passar vários dias registrando menos de dez casos diários de covid-19, ontem a Secretaria de Saúde de Umuarama registrou 23 novos casos. E anunciou que o número serve de alerta para a população se cuidar e evitar o pior.

Página A3

REVELAÇÃO

## Santos cria uma nova "joia" para o futebol

Página A8

PARANÁ

# Modelo cívico-militar é aprovado em 186 colégios da rede estadual

Curitiba - A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encerrou na quarta-feira (04) a consulta pública sobre a implementação do modelo cívico-militar realizada em 216 colégios da rede estadual. Do total de instituições indicadas, 186 aprovaram a implantação do novo sistema.

A consulta teve a participação de 74 mil pessoas que optaram pela mudança em 86,1% dos colégios selecionados. Do total de votos, 55.443 foram favoráveis ao novo modelo. Em 25 unidades, a comunidade escolar optou por manter o modelo tradicional e em cinco escolas o quórum absoluto (metade mais um) não foi alcançado.

A comunidade escolar de cada instituição é composta de pais e responsáveis dos alunos, professores e funcionários das escolas, além de estudantes a partir de 18 anos. O processo de consulta pública começou na terça-feira (27) e, conforme a lei que regulamenta os colégios cívico-militares no Estado, foi prorrogada até as 20 horas de quarta.

**ANÁLISE FINAL**

A partir do encerramento da consulta pública, o processo passa por uma análise final para que seja aprovada a efetiva participação da instituição no programa dos colégios cívico-militares. Nas unidades em que a comunidade votou pela migração, e houver anuência da secretaria estadual da Educação, a implementação do novo modelo começa em fevereiro de 2021, com o início do calendário escolar.

**Gestão de profissionais da Educação**

A alteração do modelo não muda o sistema de ensino. Profissionais da educação serão responsáveis pela gestão pedagógica e todo o processo educacional das escolas que aderiram à modalidade de colégios cívico-militares criada pelo Governo do Estado.

A nova modalidade será aplicada em escolas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Os colégios vão contar com aulas adicionais de Português, Matemática e Civismo, que vão permitir aos estudantes o aprofundamento no estudo sobre leis, Constituição Federal, papel dos três poderes, ética, respeito e cidadania. No Ensino Médio haverá também a adição da disciplina de Educação Financeira.

A administração das unidades será compartilhada entre civis e militares. A direção-geral e o auxiliar, bem como a ministração das aulas, permanecem sob responsabilidade dos profissionais do magistério estadual. O diretor cívico-militar, subordinado ao diretor-geral da instituição, será responsável pela infraestrutura, patrimônio, finanças, segurança, disciplina e atividades cívico-militares. Conforme o tamanho da escola, haverá também de dois a quatro monitores militares.

**CREDENCIAMENTO**

O processo de inscrição para diretor-geral dos colégios cívico-militares destinado aos profissionais da Educação está aberto. Veja mais no edital (http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores).

# Indicado por Bolsonaro, Nunes Marques toma posse como ministro do STF

Brasília - Kassio Nunes Marques tomou posse ontem(5) como ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Nunes Marques é o primeiro integrante da Corte indicado pelo presidente Jair Bolsonaro e deve permanecer no Tribunal até 2047, quando completa 75 anos.

A cerimônia foi rápida, com duração de cerca de 15 minutos. Devido à pandemia de covid-19, o evento foi acompanhado presencialmente somente por Bolsonaro, os presidentes do Senado, Davi Alcolumbre, e da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, além do procurador-geral da República, Augusto Aras, e do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Felipe Santa Cruz.

O novo ministro não discursou na cerimonia e apenas prestou compromisso para assumir o cargo. "Prometo bem e fielmente cumprir os deveres do cargo de ministro do STF, em conformidade com a Constituição e as leis da República", afirmou.

Durante a cerimônia, o presidente do STF, Luiz Fux, deu boas vindas ao novo ministro e disse que Kassio Marques tem todos os requisitos para assumir uma cadeira na Corte.

"Vossa Excelência tem reputação ilibada, tem, pelo seu currículo, notório saber jurídico. Vossa Excelência tem conhecimento enciclopédico e, acima de tudo, independência olímpica. Seja muito bem vindo. Que Deus proteja a sua caminhada", disse Fux.

**Carreira**

Natural de Teresina (PI), Nunes Marques tem 48 anos de idade e foi indicado pelo presidente Jair Bolsonaro para ocupar a vaga deixada pelo ministro Celso de Mello, que se aposentou. Antes de chegar ao Supremo, atuou como desembargador do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, sediado em Brasília. Foi advogado por cerca de 15 anos e juiz do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Piauí.

# Serra vira réu por caixa dois de R$ 5 milhões

São Paulo (AE) - O juiz eleitoral Marco Antonio Martin Vargas, da 1ª Zona Eleitoral de São Paulo, recebeu denúncia do Ministério Público Eleitoral e colocou o senador José Serra (PSDB-SP) no banco dos réus por suposto caixa dois de R$ 5 milhões. A peça foi enviada pela Promotoria e aceita pela Justiça horas depois do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), devolver o caso para a primeira instância nas vésperas da prescrição do crime, que ocorreria nesta quarta-feira, 4.

Serra é acusado de receber doações não declaradas à Justiça durante a campanha eleitoral ao Senado em 2014 por meio de uma "estrutura financeira e societária" montada pelo fundador da Qualicorp, José Seripieri Filho, que também foi denunciado e se tornou réu. Ambos foram alvos da Operação Paralelo 23, deflagrada pela Polícia Federal no final de julho. Segundo a PF, Serra teria recebido R$ 5 milhões em três parcelas - duas de R$ 1 milhão e outra de R$ 3 milhões.

Na decisão, o juiz Martin Vargas afirma que os indícios trazidos pela Promotoria Eleitoral são suficientes para o recebimento da denúncia pelos crimes de falsidade ideológica eleitoral, corrupção e lavagem de dinheiro. As acusações se baseiam na delação do empresário Elon Gomes de Almeida, que relatou que os repasses foram ocultados por meio de notas fiscais de serviços que não foram realizados. Os documentos foram entregues à Promotoria Eleitoral.

Os autos do processo foram postos sob sigilo para "evitar interferências indevidas no processo eleitoral municipal de 2020". O sigilo deverá ser levantado a partir do dia 28 de novembro, data do segundo turno das eleições. Outros dois empresários, Arthur Azevedo Filho e Mino Mattos Mazzamati, também se tornaram réus no processo.

A defesa do tucano ainda não se manifestou sobre o caso.

## Coluna Ilustradas

### Juiz nega proibir a produção e distribuição de notas de R$ 200

O juiz Fernando Marcelo Mendes, da 13ª Vara Cível Federal de São Paulo, negou o pedido das Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal e da Organização Nacional de Cegos do Brasil para proibir a produção e distribuição das cédulas de R$ 200 e determinar a imediata retirada de circulação das notas. O magistrado considerou que se autorizada, a medida 'traria impacto significativo nos meios de pagamento em papel moeda disponíveis à sociedade brasileira em momento de crise sanitária e econômica mundial'.

A decisão foi dada na terça, 3, no âmbito de ação contra a União Federal e o Banco Central que alega que a nova cédula, que começou a circular em setembro, foi 'criticada duramente' pela comunidade de pessoas cegas e com baixa visão - que reúne cerca de 7 milhões de pessoas - uma vez que foi produzida com as mesmas dimensões da nota R$ 20, resultando em 'desafio na identificação'.

Segundo as Defensorias e a ONCB, a inclusão da cédula que não segue o padrão de diferenciação no seu tamanho representa um retrocesso, no que diz respeito aos direitos de parcela da população, em desrespeito à Convenção Internacional Sobre Direitos das Pessoas com Deficiência e à Lei Brasileira de Inclusão, além de caracterizar discriminação por parte da Administração Pública.

### Escolas estaduais de SP não tiveram casos de transmissão desde a reabertura

Escolas da rede estadual de São Paulo ainda não tiveram registro de casos de transmissão do coronavírus nas salas de aula desde a reabertura das unidades, que começou em 8 de setembro. De acordo com o governo do Estado, até esta quinta-feira, 5, apenas 16 alunos foram diagnosticados com a covid-19, mas os casos não teriam acontecido no ambiente escolar, teriam sido "isolados" e não houve necessidade de intervenção nas unidades. "Os casos têm sido monitorados, assim como temos feito o acompanhamento de contactantes, para entender se a transmissão existe e em que ambiente. Não há de transmissão dentro da escola  Os casos foram de dentro de casa ou de algum outro ambiente", afirmou Rossieli Soares, secretário estadual da Educação.

O governo do Estado autorizou a retomada opcional nas escolas em setembro, com atividades extras e em cidades que estavam havia mais de 28 dias na fase amarela, mas a decisão sempre coube aos prefeitos. Depois, em outubro, Doria autorizou a volta na rede estadual para ensino médio e fundamental. Mas, na capital paulista, por exemplo, o prefeito Bruno Covas (PSDB) só autorizou a volta às aulas no ensino médio no dia 3 de novembro.

Durante a coletiva de imprensa no Palácio dos Bandeirantes, Soares também anunciou que o ano letivo em 2021 terá início até a primeira semana de fevereiro e que as férias de janeiro estão mantidas. Mas que, neste período de recesso, serão oferecidas atividades de apoio para auxiliar os alunos, com foco em estudantes do 3º ano do ensino médio.

### Porcentual de endividados cai pelo 2º mês seguido e chega a 66,5%, diz CNC

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) de outubro, feita pela Confederação Nacional do Comércio (CNC), registrou queda pelo segundo mês consecutivo, caindo 0,7 ponto porcentual em relação a setembro, e assim reduzindo para 66,5% o porcentual dos consumidores endividados. Segundo a CNC, as famílias mais pobres trabalham com um orçamento mais rígido, preocupadas com a redução do auxílio emergencial e incertezas da economia, enquanto as mais ricas estão aumentando aos poucos o consumo.

Se comparado ao ano passado, porém, o número de brasileiros endividados registrou alta de 1,8 ponto porcentual, ressaltou a CNC. Em agosto, a Peic atingiu a maior proporção da série histórica, com 67,5% dos brasileiros com dívidas em cheque pré-datado, cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal e prestação de carro e de casa.

Para o presidente da CNC, José Roberto Tadros, a queda nos últimos dois meses reflete a melhora das perspectivas econômicas  "No entanto, ainda predominam incertezas sobre a sustentabilidade da retomada no médio prazo, principalmente quanto à capacidade de recuperação do mercado de trabalho e ao cumprimento das metas fiscais", alertou Tadros em nota.

Segundo a CNC, entre as famílias que recebem até 10 salários mínimos, o porcentual caiu pela segunda vez seguida, chegando a 68% do total, após ter alcançado o recorde de 69,5%, em agosto.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v )

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

INVESTIGAÇÃO

# Polícia indicia 5 pessoas por morte de casal de Goioerê, mesmo sem corpos

Goioerê - Foi concluída nesta quinta-feira (5) a investigação que apurou as circunstâncias da morte do casal de Goioerê Kawane Grejanin Cleve Machado, de 23 anos e seu marido Rubens Aparecido Biguetti, de 29 anos.

O delegado da Polícia Civil encarregado do caso, Adaílton Ribeiro Júnior, indiciou 5 pessoas pelos crimes de duplo homicídio qualificado e ocultação de cadáver. Entre os indiciados, apenas um continua em liberdade, mas a polícia já requereu a prisão preventiva dele e a conversão da dos demais, recolhidos provisoriamente. "Esse descobrimos a participação somente no final da investigação, mas já requeremos a preventiva dele também", afirmou Ribeiro.

A Polícia Civil acredita na morte do casal Kawane Cleve e Rubens Biguetti, mas localização dos corpos ainda é mistério

**INDICIADOS**

Segundo o delegado, o quinto participante no duplo homicídio manteria uma relação extraconjugal com a única mulher envolvida no crime e apontada pela polícia como a mentora das mortes. Ela tem 23 anos, era vizinha do casal e tinha uma relação conturbada com Kawane. A motivação do crime seria vingança. A mulher e o marido respondem ainda pelo crime de tráfico de drogas em outro inquérito.

**PROVAS**

Segundo o delegado, as provas juntadas no inquérito são técnicas e suficientes para embasar o indiciamento de todos os envolvidos mesmo sem a localização dos corpos do casal, que desapareceu na noite de 3 de agosto último. "O arcabouço de provas nos deixam com a certeza de que o casal foi assassinado, independente da localização dos corpos", afirmou Ribeiro.

De acordo com o delegado Ribeiro, detalhes da investigação não serão divulgados para não prejudicar ações futuras da polícia em outros inquéritos.

**INDICIADOS**

Também foram indiciados pela morte do casal outros três homens, com idade de 24, 32 e 57 anos. Todos estão presos desde o último dia 21 de setembro após a deflagração de uma operação da polícia em Umuarama e Tapejara. Com o indiciado de 32 anos a polícia ainda encontrou parte das joias de Kawane e objetos furtados da residência do casal um dia após o desaparecimento. O homem de 24 anos foi preso em Campo Mourão dois dias depois.

**RELEMBRE O CASO**

O casal desapareceu na noite de 03 de agosto último após o filho de três meses ser encontrado abandonado em uma calçada no Jardim Curitiba, em Goioerê. O carro da família, um Honda Civic foi encontrado carbonizado na manhã seguinte na área rural de Moreira Sales, distante 25 km de Goioerê.

Kawane Cleve é filha do juiz João Cleve Machado, morto em 2007. O magistrado atuou por anos em Umuarama e em Altônia.

# IAT apreende 30 pássaros nativos com criadores irregulares na região

Umuarama - Fiscais do Instituto Água e Terra (IAT) apreenderam esta semana 30 pássaros nativos que estavam sendo mantidos com criadores irregulares em Perobal, Cafezal do Sul, Pérola e Mariluz. As aves, de oito espécies diferentes, foram levadas para a sede do órgão em Umuarama para uma avaliação de quais podem ser soltas de imediato na natureza e quais precisam de um período de readaptação para ganhar a liberdade.

"As que estão com aspecto de domesticadas serão levadas para um criador em Cidade Gaúcha que fará a readaptação dessas aves para que daqui dois ou três meses possam ser soltas", explicou o fiscal Vilson Simplício dos Santos.

As apreensões foram realizadas esta semana em quatro municípios da região de Umuarama

**CUIDADOR**

Ele salientou que caso não seja possível a reintrodução do animal a vida em liberdade haverá o encaminhamento para um cuidador de aves que aguarda em fila de espera junto ao IAT. Neste caso, o responsável assinará termos de guarda e de depósito onde se compromete a seguir uma série de protocolos para ficar com as aves.

Os fiscais também estão a procura de um lar para um jabuti que foi entregue na sede do IAT para doação. "As pessoas pegam porque acham bonitinho, mas esquecem que o animal vai crescer e fazer sujeira também", explicou o fiscal.

**MULTA**

Segundo o chefe do Escritório Regional do IAT de Umuarama, Felipe Furquim de Oliveira, a multa para cada ave nativa apreendida é de R$ 500 a R$ 5 mil. "Se o pássaro estiver em extinção o valor pode chegar a R$ 5 mil por ave", explicou. Em caso de maus-tratos a multa também é salgada: R$ 3 mil por pássaro.

Segundo os técnicos, manter o pássaro em gaiola muito pequena e também em espaços que não passam por limpeza diária pode caracterizar o maus-tratos.

Entre os trinta pássaros foram apreendidas aves de oito espécies nativas. São elas: trinca-ferro, pássaro preto, merro, cardeal, azulão, sanguinho, canário da terra e coleira ou coleirinha.

# Incêndio 'rodeia' casa no Parque Industrial I

Um incêndio ambiental em uma quadra inteira do Parque Industrial quase queima a única residência construída na rua Odete Brasilina da Silva, durante a tarde desta quinta-feira (5).

O Corpo de Bombeiros foi acionado e a equipe se dividiu em duas para combater chamas que estavam no pátio de um barracão a cerca de duas quadras do primeiro foco de incêndio e na quadra. O imóvel está desocupado e as chamas literalmente 'lamberam' os muros da residência. Para combater as chamas os bombeiros usaram água e abafadores e o trabalho demorou algumas horas.

Com a seca a quantidade de incêndios ambientais cresce. A maior parte é provocada pela ação humana.

# *Casos confirmados de covid-19 voltam a aumentar em Umuarama*

Umuarama - O aumento expressivo nos casos de Covid-19 em Umuarama, conforme o boletim divulgado ontem, reacende o sinal de alerta para importância das medidas preventivas. As autoridades de saúde reforçam o apelo à população para não relaxar nos cuidados, como o uso correto da máscara, higienização constante das mãos com álcool gel 70%, distanciamento social, que se evite aglomerações e que não compartilhem objetos pessoais.

Nesta quinta-feira, 5, foram confirmados 23 novos casos da doença, com muitos pacientes jovens (são 14 positivos abaixo dos 40 anos). Tiveram diagnóstico positivo para o novo coronavírus 12 mulheres com idades de 24 anos (três), 27, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 44 e 52, um adolescente de 16 anos e mais 10 homens de 22, 29, 30, 39, 42, 45, 53, 56, 62 e 68 anos. Com isso, o total de umuaramenses positivados saltou para 1.381, dos quais 1.223 já estão recuperados e 22 morreram.

A cidade tem hoje 132 pessoas contaminadas pelo coronavírus em isolamento domiciliar, uma delas internada em leito de UTI e três em enfermarias, além de 387 com suspeita de infecção – uma das quais hospitalizada em enfermaria. Já foram descartadas 5.354 suspeitas da doença, dentre as 7.122 notificações registradas desde o início da pandemia. Na rede hospitalar, três pacientes da cidade e região ocupam leitos de UTI Covid (dos 10 disponibilizados pelo SUS) e sete pacientes estão internados em enfermarias – restando três leitos desocupados nesta quinta-feira.

## Metafísico

Será que o brasileiro está mais ligado na eleição nos EUA do que na eleição de prefeito e vereadores aqui?

## Indeciso

Estou indeciso entre o candidato que prometeu ladrilhar a minha rua com pedrinhas de brilhantes e o candidato que prometeu cerveja encanada em casa...

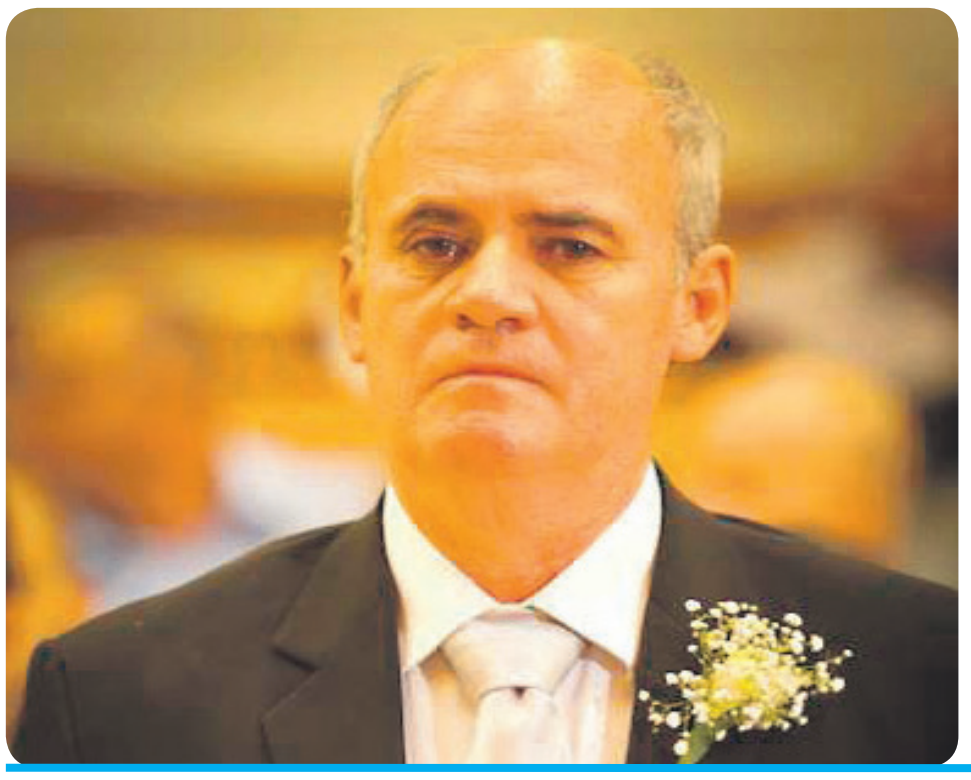

## Contabilistas do Paraná se reúnem hoje em Umuarama

O presidente do Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região (Sincouma), Satre Marino de Brito, recepciona hoje toda a diretoria da Federação dos Contabilistas do Paraná (Fecopar), além de presidentes de sindicatos de contabilistas, para um encontro no auditório do Sicoob, a partir das 13h30. Serão diversos assuntos em pauta que visam beneficiar a classe contábil paranaense. Com isso, Umuarama será hoje a Capital dos Contabilistas do Paraná. Sejam bem vindos!

## Ele disse

"A internet acabou com a TV, com o cinema, a fotografia, a telefonia, a política, a imprensa, a língua e os livros. No mais, foi uma grande evolução."

De Carlos Castelo, jornalista e publicitário.

## Visitantes

Umuarama, no feriado de Finados, voltou a encantar visitantes que há anos não vinham à cidade.

As expressões de admiração partiram daqueles que deixaram a cidade há décadas para tentar a sorte em outras regiões do país.

Alguns se animam a voltar a viver aqui quando visitam, e acabam retornando. Sejam bem vindos de volta!

## Propaganda negativa

O autor da postagem prometendo distribuir 200 barris de chope caso ninguém se reeleja a vereador em Campo Mourão terá de retirar a brincadeira do Facebook.

O sujeito é marido de candidata a vereadora e irmão de candidato a prefeito, o que levou o juiz eleitoral Cezar Ferrari a considerar a postagem como propaganda negativa.

## Menos aglomeração

O número de visitantes no Cemitério Municipal de Umuarama no Dia de Finados foi menor porque a ACESF abriu a visitação já na sexta-feira, dia 30, diminuindo assim a aglomeração esperada para o dia 2, a data de Finados. Acertou na estratégia.

Mais gente visitou o local, mas distribuídas ao longo de três dias.

Aliás, o cemitério estava muito bem cuidado para recepcionar os milhares de visitantes que passaram por lá...

## Papo rápido

- Depois de toda a confusão armada, quem será que vai ganhar a eleição nos Estados Unidos; Joe Biden ou Donald Trump?

- Não é possível apostar em ninguém, a eleição americana tem margem de erro de 100% pra mais ou pra menos...

## Policromático

Quando um candidato critica excessivamente o adversário é porque sua campanha não empolga o eleitor, aí bate o desespero e, na falta de propostas, dê-lhe criticar para desconstruir quem está na frente...

## Visitantes

Umuarama, no feriado de Finados, voltou a encantar visitantes que há anos não vinham à cidade.

As expressões de admiração partiram daqueles que deixaram a cidade há décadas para tentar a sorte em outras regiões do país.

Alguns se animam a voltar a viver aqui quando visitam, e acabam retornando.

Sejam bem vindos de volta!

## Policromático

Curitiba tem um novo vereador, é Alex Rato, do Patriotas.

Já em Brasília, o que não falta é rato fingindo ser patriota...

## Niver

Ontem, quinta-feira, dia 5, foi dia de festejar mais um ano de vida da poderosa chefona lá de casa; Suzana Perialde.

Ela não acredita em zodíaco, mas é de escorpião, signo de pessoas realistas, corajosas, que não apreciam meias verdades.

Ela é assim e muito mais, e ontem foi o seu dia de festa, como, aliás, é todo dia.

Então, toda a turma que é tão bem cuidada por ela, incluindo os sobrinhos e sobrinhas, desejou na data de ontem, hoje, e sempre, o melhor que a vida tiver para lhe oferecer.

Parabéns, muitas felicidades, saúde e paz!

Nos te amamos muito!

## Menos aglomeração

O número de visitantes no Cemitério Municipal de Umuarama no Dia de Finados foi menor porque a ACESF abriu a visitação já na sexta-feira, dia 30, diminuindo assim a aglomeração esperada para o dia 2, a data de Finados. Acertou na estratégia. Mais gente visitou o local, mas distribuídas ao longo de três dias. Aliás, o cemitério estava muito bem cuidado para recepcionar os milhares de visitantes que passaram por lá...

## Fogo na girafa

Macron, presidente da França, arrumou uma tremenda dor de cabeça ao discriminar muçulmanos.

Milhares deles estão tomando as ruas das maiores cidades do país em protesto contra o governo.

Parece que Macron ficou sem tempo para falar sobre o fogo na Amazônia.

Terá que apagar primeiro o incêndio que acendeu em casa.

Depois, se sobrar tempo, virá em socorro das girafas, dos elefantes e dos ursos polares que queimam na maior floresta do mundo.

## E já que perguntar não ofende...

Que mal pergunte, mas com tanto silêncio, a campanha eleitoral acabou, a eleição já está decidida e ninguém me avisou, foi?

CONTRA CANDIDATOS INFRATORES

# Aplicativo "Voto Legal" da OAB é mais uma ajuda para o eleitor denunciar condutas ilegais

Umuarama - A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção de Umuarama, está divulgando as ferramentas criadas para na lisura do processo eleitoral que está em andamento com a campanha para as prefeituras e câmaras municipais. E o destaque é o aplicativo OAB Voto Legal que é grátis e pode ser facilmente baixado no celular. Por meio dele, a pessoa pode enviar qualquer denúncia de irregularidades e a Comissão Eleitoral da OAB Paraná vai avaliar e encaminhar para o Ministério Público Eleitoral. O aplicativo está disponível no play store dos sistemas Android e IOS (Apple) e pode ser baixado no link https://oabcaixa2.com/

Para reforçar a divulgação, estiveram ontem na redação do Umuarama Ilustrado o presidente da subseção da OAB local, Ricardo Janeiro, o presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB em Umuarama, Valter Leandro da Silva, o vice-presidente da comissão, Paulo Cezar de Souza e os demais integrantes da diretoria da Ordem, Christhian Pellacani e Franciellen Bertoncello de Carvalho.

Eles destacam que o Comitê 9840, criado em alusão à lei 9840/99, que alterou o Código Eleitoral, é voltado para a promoção do voto consciente por meio de ações de conscientização e também pela fiscalização de condutas vedadas que interferem no processo eleitoral.

O diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM recepcionou ontem os advogados integrantes da OAB Umuarama, Christhian Pelacani, Paulo Cezar de Souza, Valter Leandro da Silva, Ricardo Janeiro e a advogada Franciellen Bertoncello

O presidente da OAB/Umuarama, Ricardo Janeiro, pede a ajuda da comunidade para ajudar a denunciar as atitudes ilegais na campanha eleitoral

**Serviço**

Para baixar o aplicativo basta entrar no site oabcaixa2.com ou, no caso de aparelhos androides, diretamente na loja do Google Play. Quem preferir também pode realizar as denúncias pelo e-mail comite9840@oabpr.org.br.

O Comitê 9840 ainda disponibiliza aos eleitores o acesso às informações adicionais por meio do Facebook (OAB Umuarama) e do Instagram (OAB.umuarama).

Pelo aplicativo OAB Voto Legal a pessoa pode denunciar atos de corrupção eleitoral de forma pública ou anônima, com a inserção de texto, vídeo, áudio ou foto. O app é semelhante ao "Pardal" criado pelo Tribunal Superior Eleitoral, que também permite ao eleitor fazer denúncias de irregularidades no processo eleitoral.

O comitê 9840 também atua em todas as subseções da OAB verificando o cumprimento da regra eleitoral como a cota feminina, candidatos laranjas, fake news, entre outras. A iniciativa, além da fiscalização do pleito, ajuda a combater as notícias falsas que venham a circular pelas redes sociais.

Olhar cidadão

"Com esse trabalho queremos destacar a importância de a sociedade fiscalizar as eleições municipais. Temos, por meio do voto, o poder de definir quem nos representará. E nossa missão é atuar para que essa escolha seja clara, consciente, com responsabilidade, evitando abusos do poder econômico, como compra de votos, que pode vir a acontecer", disse há poucos dias, Cássio Telles, presidente da OAB Paraná.

## Comitê avalia a denúncia

Os membros da OAB informam que o Comitê 9840 atua no apoio ao Ministério Público do Paraná com a finalidade de facilitar o trabalho e oferecer mais opções de denúncias para o eleitor. E para facilitar o trabalho dos promotores, as denúncias feitas através do "Voto Legal" serão previamente avaliadas pela Comissão Eleitoral da Seccional da OAB/Paraná, que está sob a cordenação da Dra. Zuleika Giotto e é integrada também pelo conselheiro Anderson Donizete e pelos advogados Luiz Felipe de Lima Rodelli e Katiely Lemes de Ribeiro.

# PF abre inquérito sobre ataque hacker que travou 12 mil processos do STJ

Brasília (AE) - A Polícia Federal informou nesta quinta-feira, 5, que instaurou inquérito policial para apurar a invasão dos computadores do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O ataque hacker bloqueou a base de dados dos processos em andamento na Corte e paralisou os trabalhos até a próxima semana.

Segundo a PF, peritos já começaram o trabalho para analisar a extensão do ataque cibernético, identificar os invasores e definir de que forma poderão contornar os danos. Uma eventual relação da invasão com outros dois sistemas oficiais atingidos, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Economia do Distrito Federal, também está sendo investigada.

"As diligências iniciais da investigação já foram adotadas, inclusive, com a participação de peritos da instituição. Eventuais fatos correlatos poderão ser apurados na mesma investigação, que está em andamento na Superintendência Regional da Policia Federal no Distrito Federal", informou, em nota, a corporação.

A investigação foi aberta a pedido do presidente do Superior Tribunal de Justiça, Humberto Martins. Também partiu dele a resolução suspendendo as atividades da Corte até o próximo dia 9 Desde então, os prazos processuais foram suspensos e todas as sessões de julgamento, virtuais e por videoconferência, foram canceladas.

Os ministros e assessores da Corte estão impedidos até mesmo de utilizar seus e-mails e fazer qualquer movimentação digital nos processos até o restabelecimento da segurança do tráfego de dados dos sistemas. Apenas decisões urgentes, como habeas corpus, pedidos de liminares e mandados de segurança, estão sendo tomadas manualmente.

Apenas nesta quarta-feira, 4, 2.500 decisões monocráticas deixaram de ser concluídas e publicadas. Pelo menos 280 processos que seriam julgados de forma virtual e 126 casos que seriam avaliados em sessões colegiadas também foram paralisados

Peritos ouvidos pela reportagem tratam o caso como 'o mais grave ataque hacker' já verificado nos órgãos públicos da capital federal. Eles ainda apuram e se houve acesso a processos sigilosos da Corte.

Para o professor Luiz Augusto D'Urso, advogado especialista em crimes virtuais, o episódio reforça a 'necessidade de se repensar a segurança digital no Brasil'.

# TSE divulga esclarecimento sobre reforço na segurança virtual contra ataques

Brasília - Em razão de ataque cibernético realizado contra o Superior Tribunal de Justiça, bem como da tentativa de ataques a outros órgãos e da proximidade do pleito eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral informa que foram intensificados todos os procedimentos de segurança nos sistemas internos e externos da Corte.

É importante ressaltar que, tradicionalmente, neste período os sistemas já passariam por reforço na segurança, com medidas preventivas e plantão de monitoramento. No entanto, em razão do cenário excepcional, houve um reforço na segurança virtual e novas providências foram adotadas.

Aproveitamos para lembrar que a urna eletrônica brasileira foi projetada para funcionar sem estar conectada a qualquer dispositivo de rede, seja por cabo, wi-fi ou bluetooth. Ou seja, a urna é um equipamento isolado, o que preserva um dos requisitos básicos de segurança do sistema. Além disso, a totalização dos votos após o envio das informações pelos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) funciona por meio de rede privativa criptografada. (Assessoria TSE)

# TSE libera realização de 'live' com artista para arrecadar recursos para campanha

Brasília - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) liberou, na sessão desta quinta-feira (5), a realização de show virtual com artista – a chamada live – para arrecadação de recursos para campanha. Os ministros destacaram, porém, que nesse tipo de evento não pode haver pedido expresso de votos. A decisão é liminar, e o Plenário voltará a discutir se essas lives são ou não permitidas pela legislação, o que ainda não tem data para ocorrer.

O entendimento foi firmado em ação apresentada por Manuela D'Ávila (PCdoB), candidata à Prefeitura da capital gaúcha, que queria aval para evento em rede social no próximo sábado (7), com a apresentação do cantor Caetano Veloso.

Por maioria de votos, os ministros consideraram que não cabe à Justiça Eleitoral realizar censura prévia nem avaliar a legalidade de evento que ainda não ocorreu e que não é vedado por lei.

Para chegar a esse entendimento, o plenário acompanhou o voto do relator da ação, ministro Luis Felipe Salomão, que suspendeu a decisão tomada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) no caso.

A Corte Regional havia proibido, por maioria de votos, a live por entender que ela se enquadrava em uma categoria virtual assemelhada a um "showmício" presencial, que é vedado pelo parágrafo 7º do artigo 39 da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997).

O parágrafo proíbe a "realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral".

No voto, o ministro Salomão destacou que não entraria neste momento no mérito da discussão, ou seja, não avaliaria se o evento se enquadra como "showmício". Ele ressaltou, no entanto, que não cabe à Justiça Eleitoral exercer qualquer tipo de censura a um evento, organizado por candidato, que busca arrecadar verbas para a sua campanha, o que é autorizado pelo artigo 23 da Lei das Eleições.

Um item do artigo permite a "comercialização de bens e/ou serviços, ou promoção de eventos de arrecadação realizados diretamente pelo candidato ou pelo partido político".

"Assim, conjugando-se, de um lado, a circunstância de que o evento é em tese permitido e, de outro, a impossibilidade de controle prévio de seu conteúdo pela Justiça Eleitoral, penso em juízo preliminar ser equivocado estabelecer a restrição imposta pela Corte local", afirmou o relator.

Ele completou, ainda, que não suspender a decisão do TRE gaúcho, até que haja a análise do mérito do caso, causaria evidente prejuízo para a candidata, já que a live fechada, cujo convite custa R$ 30,00, está prevista para ocorrer neste sábado.

POPULAÇÃO CARCERÁRIA

# Estado transfere 41 cadeias da Polícia Civil para o Depen. 4 são na região de Umuarama

O Governo do Estado deu mais um passo para encerrar de maneira definitiva o capítulo de presos sob responsabilidade de policiais civis em delegacias.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta quarta-feira (04) o decreto que autoriza a transferência de gestão de 41 carceragens temporárias das delegacias para o Departamento Penitenciário (Depen) e o fechamento definitivo das carceragens de 15 municípios.

### UMUARAMA

Quatro cadeias pertencem a região. São elas: Altônia, Iporã, Goioerê abrangidas pela 7ª SDP de Umuarama) e Cidade Gaúcha (que pertence a 21ª SDP de Cianorte). A unidade de Goioerê é a única da região que abriga somente mulheres.

### CENTRAL DE FLAGRANTE

As carceragens de Altônia e Iporã receberam recentemente os presos de outras cadeias da região, após os delegados que compõe a área da 7ª SDP criarem centrais de flagrante. Com isso, as delegacias de Alto Piquiri, Pérola e Xambrê já estão desativadas na prática.

### FECHAMENTO

Entre as com fechamento definitivo está a carceragem de Cruzeiro do Oeste, que há mais de dois anos está totalmente interditada e os presos provisórios são levados para a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste (PECO).

"Herdamos o maior número de presos em delegacias do País, mas aos poucos estamos solucionando essa questão. Temos quatro cadeias públicas em obras avançadas e aos poucos vamos liberando as carceragens de maneira definitiva. Enquanto isso a gestão dos presos, inclusive financeira, passa para o Depen, sem prejuízo das atividades da Polícia Civil junto à população", afirmou Ratinho Junior. "É mais um passo na modernização da gestão da segurança pública".

Essas transferências envolvem cerca de 3,3 mil detentos em todas as regiões do Estado. Eles ficarão sob responsabilidade plena do Departamento Penitenciário e os policiais civis lotados nessas unidades poderão se dedicar integralmente ao trabalho de investigação e atendimento à população.

O Depen já havia assumido 37 unidades no final de 2018. Com esse decreto, 78 carceragens e 9,4 mil presos que estavam sob custódia da Polícia Civil agora estão sob gestão do sistema penitenciário. Segundo balanço da Secretaria da Segurança Pública, outros 1,5 mil presos ainda permanecerão sob a alçada da polícia judiciária. A previsão é que até março de 2021 a transferência dos detentos esteja concluída.

### MODELO

De acordo com o decreto, acompanharão as transferências os bens móveis e imóveis, informática, despesas de custeio e os contratos de alimentação, com a respectiva dotação orçamentária da Polícia Civil para o Depen. As funções de escolta e transporte dos presos permanecem sob a alçada dos agentes penitenciários.

Nas localidades em que não haja possibilidade de transferência imediata dos imóveis, ambas (Polícia Civil e Depen) permanecerão no mesmo prédio, mas ele deverá ter entradas distintas e estruturas físicas independentes.

A carceragem de Iporã é uma das quatro da região que passam a contar com a administração exclusiva do Depen

### FLAGRANTE

A Secretaria da Segurança Pública vai disciplinar a destinação dos presos que forem autuados em flagrante delito, bem como os que forem capturados em cumprimento de ordem judicial, sendo vedada a manutenção de pessoas em celas temporárias por prazo superior ao necessário para a conclusão dos procedimentos das autoridades policiais.

### TRANSFERÊNCIAS

Foram transferidas as gestões das carceragens de Alto Paraná, Altônia, Araucária, Assis Chateaubriand, Astorga, Bandeirantes, Cambé, Campo Mourão, Carlópolis, Cidade Gaúcha, Colombo, Colorado, Corbélia, Dois Vizinhos, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaratuba, Ibiporã, Iporã, Irati, Ivaiporã, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Loanda, Mandaguari, Marialva, Nova Esperança, Nova Londrina, Ortigueira, Palotina, Pitanga, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Reserva, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio do Sudoeste, São Mateus do Sul, Sertanópolis e Wenceslau Braz.

### FECHAMENTOS

De acordo com o decreto, serão fechadas as carceragens das unidades de Catanduvas, Cruzeiro do Oeste, Curiúva, Formosa do Oeste, Terra Rica, Imbituva, Iretama, Piraí do Sul, Ribeirão Claro, Santa Fé, São Jerônimo da Serra, São Miguel do Iguaçu, Ubiratã, Santa Helena e Matelândia.

## CASA DE CUSTÓDIA

Quatro cadeias públicas estão em obras no Estado, em Guaíra, Foz do Iguaçu, Londrina e Ponta Grossa.

As novas unidades são parte de um programa de construções e ampliações no sistema prisional estadual. Quando concluídas, nos próximos anos, serão em torno de 7 mil novas vagas.

Há em construção, ainda, o Centro de Integração Social Piraquara e a Casa de Custódia de Umuarama, e novas estruturas na Casa de Custódia de Piraquara, na Penitenciária Estadual de Piraquara I, na Penitenciária Estadual de Piraquara II e na Penitenciária Industrial de Cascavel.

# *Robô de DNA é nova arma da polícia para identificar estupradores*

Uma nova tecnologia que será usada pela Polícia Científica do Paraná vai ajudar a elucidar os cerca de dois mil casos de crimes de estupros ocorridos no Estado e que ainda não foram solucionados. Trata-se da Plataforma de Automatização Starlet ID: um "robô" que acelera a extração de amostras dos materiais genéticos relacionados a crimes, otimizando tempo na obtenção de perfis genéticos dos possíveis autores.

A tecnologia foi apresentada nesta quarta-feira (04), em Curitiba. O equipamento, que amplia a capacidade prática de exames de DNA do Laboratório de Genética Molecular Forense, foi doado pela Secretaria Nacional da Segurança Pública do Ministério da Justiça (Senasp/MJ).

### REDE INTEGRADA

A inovação tem o objetivo de atender as demandas da Rede Integrada de Banco de Perfis Genético (RIBPG), que é alimentada por 18 instituições estaduais, incluindo a Polícia Científica paranaense, além de um laboratório distrital e um laboratório da Polícia Federal.

A diferença é que, agora, a rede poderá ser abastecida com os dados do estado de forma mais ágil e em mais quantidade, otimizando o tempo na elucidação de diversos crimes por meio do confronto de perfis genéticos.

### O ROBÔ

Na prática, o robô permite que o DNA de mais de 80 amostras diferentes seja extraído, simultaneamente, no mesmo período que antes um único fragmento poderia ser processado.

Com isso, a Polícia Científica visa analisar, em um ano, cerca de dois mil vestígios de crimes sexuais ocorridos no estado, cujas investigações ainda não puderam ser concluídas por não haver suspeitos para o confrontamento de DNA.

### CASO GENOFRE

Com os perfis genéticos mapeados e incorporados à Rede Integrada de Banco de Perfis Genético, o autor do estupro poderá ser identificado, de maneira rápida, caso ele já tenha tido sua amostra de DNA colhida em outras situações ou estados.

Foi um cruzamento de dados de perfis genéticos como esse que, no ano passado, elucidou o homicídio da menina Rachel Maria Lobo Oliveira Genofre, que tinha nove anos quando seu corpo foi encontrado dentro de uma mala na Rodoferroviária de Curitiba, em 2008.

### ACIDENTES

Além de indicar a autoria de estupros e também de outros tipos de crimes onde vestígios com amostras de DNA sejam coletadas, o robô também amplia a capacidade de identificação humana do Laboratório de Genética. Em casos de acidentes e desastres com múltiplas vítimas, por exemplo, a tecnologia poderá ser utilizada para identificar, de maneira célere, cada vítima.

## BANCO DE PERFIL GENÉTICO

A Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) foi criada com o objetivo de manter, compartilhar e comparar perfis genéticos para ajudar na apuração criminal e no processo de investigação. Até a divulgação do último relatório, em maio de 2020, o Banco Nacional de Perfis Genéticos contava com mais de 82 mil perfis genéticos cadastrados, sendo mais de 5,4 mil mapeados pela Polícia Cientifica do Paraná. O dado coloca o estado na quinta colocação com a maior contribuição absoluta de perfis genéticos no Banco Nacional.

No Paraná, de acordo com o mesmo relatório, 65 coincidências de vestígios e nove coincidências de indivíduos confirmadas no Banco Nacional de Perfis Genéticos auxiliaram em investigações criminais no país, até maio de 2020. Dentre os perfis genéticos mapeados no estado, condenados, vestígios de crimes e restos mortais identificados e não identificados são as situações mais recorrentes em que os materiais genéticos foram analisados.

A obrigatoriedade da identificação do perfil genético de condenados por crime praticado, dolosamente, com violência de natureza grave contra pessoa, está prevista desde 2012.

# Operação contra pirataria bloqueou 252 sites com conteúdo pirata

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e as Polícias Civis de dez Estados deflagraram na manhã desta quinta-feira, 5, a segunda fase da Operação 404 para investigar crimes contra a propriedade intelectual na Internet - pirataria online.

Agentes cumpriram 25 mandados de busca e apreensão no Paraná e nos Estados da Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e São Paulo.

### PARANÁ

Na capital paranaense e na Região Metropolitana de Curitiba foram cumpridos dois mandados onde foram apreendidos equipamentos eletrônicos que serão encaminhados para o Instituto de Criminalística para perícia.

### FORA DO AR

Além disso, a Justiça determinou o bloqueio e suspensão de 252 sites e 65 aplicativos de streaming ilegal de conteúdo, além da desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e da remoção de perfis e páginas em redes sociais.

### OFENSIVA

Segundo o MJSP, a ofensiva conta com a colaboração das embaixadas dos Estados Unidos (Adidância de Polícia de Imigração e Alfândega-Homeland Security Investigations (HSI) e Departamento de Justiça) e do Reino Unido (IPO - Intellectual Property Office e PIPCU - Police Intellectual Property Crime Unit).

Nos Estados Unidos, as autoridades identificaram três domínios que foram bloqueados por facilitar a violação criminal de propriedade intelectual, informou a pasta.

O nome da operação, 404, faz referência ao código de resposta do protocolo HTTP para indicar que a página não foi encontrada ou está indisponível, aponta o Ministério da Justiça.

A primeira etapa da investigação foi aberta em novembro de 2019, quando foram cumpridos 30 mandados de busca e apreensão e 210 sites e 100 aplicativos de streaming ilegal de conteúdo foram bloqueados e suspensos.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

## Homenagem ao filho

Luciano Huck e Angélica formam um dos casais mais badalados do cenário artístico e bastante considerados pelos amigos. Recentemente, eles comemoram 16 anos de casados e aproveitam o tempo disponível ao lado dos filhos. O casal mais uma vez se uniu em torno da família para comemorar o aniversário de 13 anos de Benício, o filho mais velho, postando fotos e declarações de amor ao adolescente. Bonito de se ver.

### Novidade na Globo

Os autores George Moura e Sérgio Goldenberg estão trabalhando numa série para a emissora cujo enredo é baseado em quatro peças escritas pelo imortal Nelson Rodrigues. Por enquanto, a produção está sendo chamada de "Paraíso Perdido".

### Curtindo o sol

Deborah Secco mostrou fotos nas quais ela aparece curtindo o sol e colocando em dia textos da novela "Salve-se Quem Puder", que volta ao ar em 2021. A atriz tem forma física sequinha graças à alimentação super equilibrada e rotina de exercícios que é seguida à risca.

### Fofoca

Há quem jure que o nome de Luana Piovani foi lembrado para o "BBB-21" que será mostrado de janeiro a abril do ano que vem. Por enquanto, tudo não passa mesmo de boatos. Atualmente, a atriz mora em Portugal na companhia dos três filhos, Dom e os gêmeos, Bem e Liz, frutos do relacionamento com o surfista Pedro Scooby.

### O assunto ainda é "BBB-21"

O elenco da atração que novamente vai misturar anônimos e famosos já começou a ser formado. O nome da ex-SBT Lívia Andrade teria sido lembrado, mas ainda sem confirmação.

### O nome da filha

Até parece título de filme, mas não é. A cantora Simone e o marido, Kaká Diniz, anunciaram que a filhinha do casal vai se chamar Zaya Diniz. Eles já são pais de Henry e toda família espera com ansiedade a chegada da menina.

### Susto

Sophia Valverde machucou o rosto quando caiu da bicicleta e foi atropelada por outra, que vinha log atrás dela. A jovem atriz contou que tudo não passou de um acidente, que ninguém teve culta e que vem se recuperando bem do ferimento. Ela é a estrela de "As Aventuras de Poliana" e da continuação da trama, "Poliana Moça", no SBT.

### Medidas legais

O jornalista e apresentador Marcelo Cosme tomou providencias legais depois que recebeu mensagens homofóbicas e racistas de um internauta. Ele foi apoiado por alguns dos seus colegas, como Giuliana Marrone, Marcio Gomes, Ana Paula Araújo e Luiza Sveiter. Marcelo Gomes apresenta o "Em Pauta", na GloboNews.

### Realidade

A modelo Biah Rodrigues contou que tentou se livrar das estrias, mas sem sucesso, e resolveu assumi-las. Ela fala do próprio corpo sem medo e assume suas marcas como uma mulher real. Biah é casada com o sertanejo Sorocaba e eles são pais de Theo, que completou cinco meses.

### Aniversário do amor

Fátima Bernardes e Túlio Gadêlha comemoram três anos de relacionamento. Como não poderia deixar de ser, a apresentadora postou declarações de amor ao parlamentar nas redes sociais. E o casal foi muito parabenizado pelos amigos.

### Visual colorido

Usando roupas coloridas e apropriadas para a malhação, Ísis Valverde foi clicada ao chegar numa academia no Rio de Janeiro. A atriz está retomando a sua rotina normal, mas ainda seguindo protocolos de saúde.

### Construindo o relacionamento

Suzzana Freitas e o pai biológico, o cantor Latino, seguem no propósito de estreitarem o relacionamento. Ele fez questão de parabenizar Suzzana pelo aniversário de 20 anos com declarações nas redes sociais.

## Vilão mais uma vez

Igor Rickli pode ser visto na edição especial da novela "Flor do Caribe" que está sendo exibida pela Globo, como o protagonista vilão Alberto, mas o ator se prepara para trabalho inédito em "Gênesis", que está sendo produzida pela Record. No folhetim que tem história baseada na Bíblia, ele será Lúcifer, o anjo que se voltou contra Deus.

## Juntos, mas não assumidos

Whindersson Nunes e a catarinense Maria Lina Deggan estão passeando na Chapada do Jalapão, que fica no Estado do Tocantins. O artista tem se mantido discreto enquanto que ela postou alguns vídeos e fotos, nas quais aparecem juntos. Os mais afoitos garantem que é mesmo romance.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

INOVAÇÃO

## Projeto Startup Garage da Unipar e Sebrae realiza 1ª banca

A Unipar, por meio dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, Unidade de Francisco Beltrão, promoveu banca interna dentro do cronograma de atividades do Projeto Startup Garage, uma parceria com o Sebrae. A primeira banca, para a apresentação dos projetos desenvolvidos pelos alunos, é uma etapa do Garage, que conta no total com três bancas.

A primeira, a banca interna, é composta por professores da Instituição. A segunda banca será composta por consultores do Sebrae e a terceira e última, por investidores para a viabilização e alavancagem dos projetos.

O consultor do Sebrae, Hector Felipe Cabral, acompanhou os trabalhos, que foram realizados online, pela plataforma Zoom.

O Projeto Startup Garage tem por objetivo incentivar os alunos para o empreendedorismo, criando um ambiente de inovação, resultando em um modelo de negócio para a venda de bens ou a prestação de serviços, ou ainda para agilizar processos dentro de uma organização.

De acordo com o professor Idair Edson Marcello, coordenador dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da Unipar, o Projeto Startup Garage está em sua segunda edição, na Universidade, e os modelos de negócio criados pelos alunos são incubados na estrutura da Prefeitura Municipal, no parque de exposições. "É uma importante ação para a geração de renda e trabalho, incentivando o empreendedorismo aos nossos alunos", afirma.

O encerramento será no dia 27 deste mês, com a banca final.

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

## Horóscopo

**Áries**
Reveja os seus compromissos e se livre da sobrecarga. Abra mão do que não é de sua responsabilidade. Não se atropele. Evite a ansiedade e tome uma decisão por vez.

**Libra**
Dê maior atenção a si próprio. Satisfaça as suas necessidades básicas e fique melhor consigo mesmo. Entenda-se com seu interior, respeite o seus limites. Tome um banho de cultura.

**Touro**
Não se deixe levar pela impaciência. Acabará cometendo imprudência à toa. Coloque a sua cabeça para comandar. Trabalhe com inteligência. Se estiver chateado, não desconte em ninguém.

**Escorpião**
É preciso sensatez e objetividade para se desligar apenas do que é obsoleto. Recicle somente o que houver necessidade. Não se desespere se alguma coisa der errado. Dias melhores virão.

**Gêmeos**
Tente ponderar o modo como se comunica, elabore melhor as suas ideias e se concentre em um tema de cada vez. De nada vai adiantar se antecipar aos fatos se eles ainda dependem do aval de outra pessoa.

**Sagitário**
Não deixe que uma postura errada perturbe os seus sentimentos. Tente perceber o que está lhe afligindo e fazendo com que tenha atitudes confusas. Não culpe os outros por suas inquietações.

**Câncer**
Será mais proveitoso se usar o bom senso para saber até onde ir. Seja tolerante com as pessoas que trabalham com você. Saiba perdoar e não fique irritado por qualquer coisa.

**Capricórnio**
Para evitar o sentimento de insatisfação e ampliar o campo de oportunidades, seria fundamental que se observe as novidades e que se flexibilize para acompanhar os ritmos das tendências.

**Leão**
Evite deixar abater por sentimentos negativos e pela insegurança que as situações provocam. Procure ter certeza dos seus sentimentos antes de tomar atitudes definitivas.

**Aquário**
Talvez tenha vontade de se vestir e de se portar de forma elegante. Deixe que seus encantos aflorem, invista em seu visual, procure orientação e fique mais bonito e refinado.

**Virgem**
Valorize a sua capacidade mental e fique firme em suas ideias de forma segura. Exercite o seu raciocínio de maneira mais coerente e seja sempre sincero e honesto em suas opiniões.

**Peixes**
A expansão da consciência esta ligada mais ao autoconhecimento do que a teorias e informações colhidas externamente. Integre-se com seu interior, experimente se conhecer totalmente.

## Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Malu confronta Edgar, que afirma que trará Bóris de volta para o colégio Grupo. Roney fantasia sobre voltar a ser famoso, e Keyla se preocupa. Malu desabafa com Clara e diz que pedirá demissão do Grupo. Tina pede que Benê reúna as quatro amigas para uma surpresa. Os alunos comemoram a volta de Bóris. Anderson e Samantha combinam um encontro. Bóris anuncia a Ellen e Jota que os dois foram convidados para uma nova competição de jogos eletrônicos. Josefina questiona Roney sobre seu passado. Ellen, Benê, Lica e Keyla se surpreendem com a mensagem de Tina.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Ester interrompe o assédio de Cristal a Cassiano. Juliano cobra de Natália o fato de ela não o ter apresentado para Reinaldo como seu namorado. Alberto convida Cristal para almoçar em sua casa. Cassiano avisa para Amaralina que Alberto deve estar armando contra ele. Guiomar comenta com Cristal e Amparo que Cassiano foi preso no Caribe por Dom Rafael. Alberto oferece sociedade a Cristal no Grupo Albuquerque, se ela conseguir seduzir e conquistar Cassiano.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Genésio volta para o cativeiro com Tancinha. Beto e Apolo seguem o carro de Genésio, e o rendem. Beto acaba sendo atingido por um tiro, e Tancinha implora ajuda. Genésio é preso. Apolo sente ciúmes de Tancinha ao vê-la preocupada com Beto. Bruna questiona Carmela sobre a vida amorosa de Giovanni. Aparício afirma a Enéas que convencerá Rebeca a se casar com ele. Apolo decide reatar seu noivado com Tancinha. Apolo escuta Francesca dizer que a moça vai à casa de Beto.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Eduarda conta a Maria Cecília sobre o que fez na mansão da família Almeida Campos. A moça briga com a mãe e diz que ela não deveria ter tido a atitude. Ao deixar Mili no orfanato, a garota pede desculpas a José Ricardo por ter ido à mansão, mas confessa gostar da família Almeida Campos. Mili diz ao empresário que tem um imenso carinho por Gabi. À noite, a pequenina conta a Tati que conheceu Estevão, que na verdade é Cícero. A órfã pede para Mili guardar segredo e não contar para Vivi.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Bibi afirma a Aurora que a culpada pela prisão do marido é Jeiza. Rubinho nega a Dantas que tenha cometido qualquer crime. Zeca pega com Cândida os documentos de Jeiza para dar entrada nos papéis do casamento. Heleninha vê a imagem do bandido da suposta quadrilha de Rubinho e lembra da foto que viu com Yuri. Bibi enfrenta Jeiza. Heleninha conversa com Yuri e conclui que Rubinho é culpado. Dantas passa o caso de Rubinho para Eugênio. Aurora comenta com Bibi suas suspeitas contra Rubinho. Bibi vê Rubinho sendo transferido para uma penitenciária e se desespera.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT
Otávio diz para Rebeca que está preocupado com o fato de Maurício ser o novo pastor da igreja. Um perfil falso na internet diz que quem canta na C1R é a Manuela e não a Isabela. Meire vai até a casa de Paola para pedir para entrar na gravadora. Téo volta para a banda. Otávio vai falar com Maurício e diz que espera que ele se afaste. Maurício garante que não vai desistir de Rebeca e que ele ainda é casado com ela. Meire compra votos.

Filmes – 06/11/2020
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Bilhete de Loteria
(Lottery Ticket) 14h45, na Globo, EUA, 2010. Direção de Erik White. Com Shad Moss, Brandon T. Jackson. Kevin Carson ganha 370 milhões de dólares na loteria e quer manter o fato em segredo. No entanto, as notícias se espalham rápido e Kevin tem que sobreviver ao fim de semana com os vizinhos gananciosos que sabem que ele tem o bilhete premiado.

A Família da Noiva
(Guess Who) 23h15, no SBT, EUA, 2005. Direção de Kevin Rodney Sullivan. Com Bernie Mac, Ashton Kutcher. Às vésperas de conhecer seu futuro sogro, Simon Green perde o emprego. Sem revelar a situação à Theresa, chegam à casa do paizão Percy Jones, para passar uns dias. Desde o primeiro minuto Simon percebe que seus problemas só estavam começando! Muito desconfiado, Percy começa sua investigação particular sobre a vida do rapaz, na esperança de ter munição pra acabar com aquele namoro.

O Ultimo Rei da Escócia
(The Last King of Scotland) 02h25, na Globo, Inglaterra, 2006. Direção de Kevin Macdonald. Com Forest Whitaker, Kerry Washington. Nicholas Garrigan é um medico escocês recém-formado que parte para Uganda em busca de aventura e para ajudar um país que precisa muito de suas habilidades médicas. Após um incidente, ele vira, meio a contragosto, o médico particular do ditador Idi Amin, um dos mais terríveis de todos os tempos.

A Vida Íntima de Pippa Lee
(The Private Lives Of Pippa Lee) 03h45, na Bandeirantes, EUA, 2009. Direção de Rebecca Miller. Com Robin Wright, Alan Arkin. Pippa Lee é uma mulher de meia-idade casada com Herb, um famoso editor que é muito mais velho que ela. Quando os dois vão morar em uma comunidade para aposentados, o passado turbulento de Pippa volta a atormentá-la. Apesar de contar com a ajuda do filho de um vizinho, Pippa aos poucos caminha para um ataque de nervos.

## PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. O ex-presidente dos EUA **George W.** / Um guindaste para levantar grandes pesos
2. Conserva do fruto da videira / Um sistema de freios
3. Aparelho que reúne fotocopiadora e telefone / Calçados resistentes que protegem os pés e parte das pernas
4. Uma saudação entre amigos / Pequena onda
5. Árvore cuja madeira é usada na fabricação do papel e também em marcenaria / Abreviatura de **dúzia**
6. Bafo
7. Olhar de frente
8. Um peixe ornamental / União, combinação, congregação
9. Animal canídeo que se alimenta dos restos de outros animais, encontrado na Ásia, África e Europa
10. Grande ator, compositor e escritor carioca (1911-2002)
11. Deixar para outra ocasião / Dispositivo usado como anticoncepcional
12. Um dos três estados da matéria / Mover-se no ar
13. Os tecidos duros que formam o esqueleto da maioria dos animais vertebrados.

VERTICAIS
1. O que busca divertir os outros com gracejos ridículos / (Ingl.) Dez / Feiticeiro
2. Fruto de sabor agridoce, utilizado na fabricação de vinagre fino, sucos, refrigerantes e sorvetes / Estado norte-americano, com capital **Carson City**
3. Forma reduzida de um instrumento do jazz / (Mitol.) A divindade que ensinou a enologia e a apicultura / Demonstração de alegria externada pelo rosto
4. Em informática, abreviatura de *hard disk* (disco rígido) / O grande fruto da *Citrullus lanatus*, de casca fina, verde, e polpa vermelha
5. Fazer um desconto na compra / São 24 em um dia
6. Relativo à boca e ao nariz / Uma forma do neto chamar a mãe do pai
7. Um animal como Níquel Náusea, dos quadrinhos / Dinheiro miúdo
8. O escritor e jornalista baiano **João** (1941-2014), de "O Sorriso do Lagarto" / Obra de feitiçaria
9. Em quantidade suficiente / Estudante que acabou de ingressar em uma faculdade.

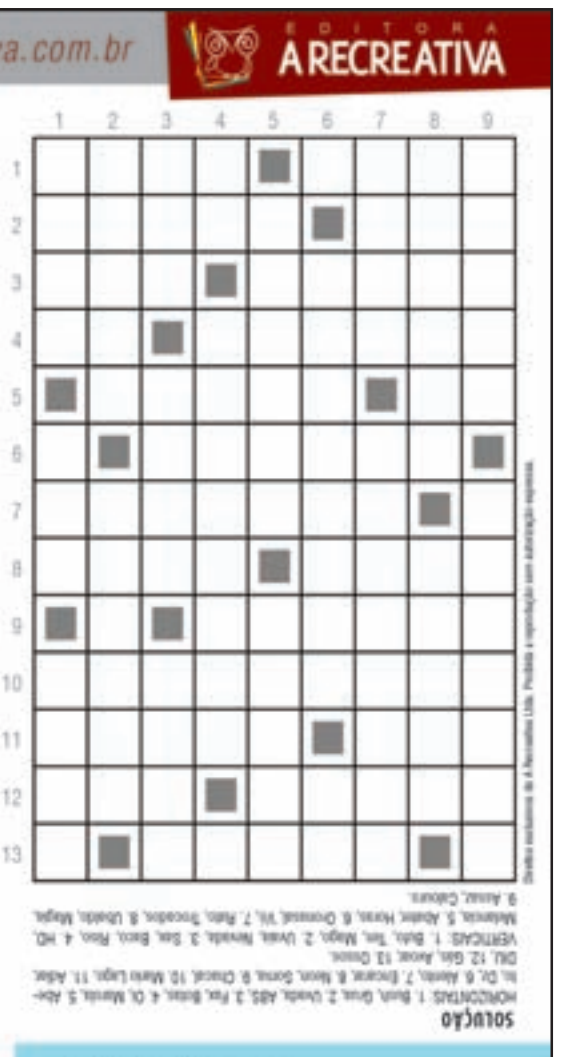

REVELAÇÃO

# Com Ângelo Gabriel, Santos revive a expectativa por uma nova "joia" na Vila

São Paulo (AE) - Quando entrou em campo no segundo tempo da derrota do Santos para o Fluminense, no Maracanã, em 25 de outubro, o atacante Ângelo Gabriel Borges conseguiu duas façanhas importantes, uma ligada ao passado e a outra, ao futuro  O menino, então com 15 anos, 10 meses e 4 dias, se tornou o segundo jogador mais jovem a vestir a camisa do Santos em uma partida oficial do clube, superando Pelé e ficando atrás apenas de Coutinho. Ao mesmo tempo, o atacante olha para a frente ao acender as esperanças no clube sobre o surgimento de um novo grande jogador, que pode seguir os passos de Robinho, Neymar e Rodrygo.

Essa expectativa ficou clara quando o clube assinou um pré-contrato profissional com o jogador em 23 de outubro. Com o documento, o clube pretende se proteger do assédio do mercado que pode começar a ocorrer nos próximos meses. O acerto será formalizado quando ele completar 16 anos, em dezembro. A advogada Marisa Alisa explica que essa é a idade mínima para a assinatura de um vínculo profissional. "O pré-contrato é uma promessa e uma garantia do contrato principal e já estabelece as regras principais como multa e tempo de contrato", diz a empresária do jogador.

Atacante Angelo Gabriel é o mais novo a fazer história no Peixe

A diretoria do Santos e os empresários não quiseram revelar detalhes, mas o Estadão apurou que são três anos de contrato com a possibilidade de renovação por mais dois anos. O acordo prevê gatilhos salariais para metas alcançadas, como a titularidade no time, artilharia e títulos conquistados. O estafe do jovem revela apenas que a multa rescisória está próxima aos valores do mercado. O atacante Rodrygo saiu por 50 milhões de euros (R$ 202 milhões na cotação da última quinta-feira) para o Real Madrid. Vinicius Junior deixou o Flamengo e também se transferiu para o time merengue por 45 milhões de euros.

**SAMAMBAIA**

O jogador usou as redes sociais para sua estreia, que aconteceu na semana do aniversário de 80 anos de Pelé, para celebrar a estreia no profissional. "Aos 14:06 minutos do segundo tempo, eu realizo o sonho de me tornar jogador profissional de futebol. No dia em que o Rei do Futebol foi homenageado e na semana do seu aniversário, eu, um simples garoto sonhador e humilde, que só queria brincar com a bola nas vielas e campos do simples bairro onde cresci (...). A favela venceu", escreveu.

O Estadão perguntou para o pai do jogador, seu Elismar, a qual favela o menino se referia. O lugar se chama Samambaia, uma cidade-satélite de Brasília. O bairro foi criado em 1989 para abrigar famílias oriundas de invasões espalhadas no entorno da capital federal. Hoje, a renda familiar gira em torno de R$ 3 mil. "É como se fosse uma favela em São Paulo", conta o pai, que é pecuarista. Ele viaja com frequência para a Bahia, onde a família mantém uma pequena propriedade rural. A mãe, dona Ideni, é dona de casa.

Com a ascensão de Ângelo, a família está no meio de uma mudança. Literalmente. Em fevereiro, pai, mãe e os três filhos se transferiram para Santos, perto do Canal 1. Dá para ir a pé até a Vila Belmiro. Antes, o craque da família morava com a avó também na cidade litorânea. "Decidi vir para Santos para ficar mais próximo do Ângelo e dar todo o suporte para ele", diz o pai

A casa é um sobrado, com quintal grande e churrasqueira no fundo  Parece ter sido reformada faz pouco tempo. É um lar de classe média, sem luxos. A sala de estar é decorada duas camisas de Ângelo, uma da seleção e outra do Santos. As duas com o número 11. Quando o Estadão chegou para a sessão de fotos, o adolescente estava dormindo na sala. Foi difícil acordá-lo.

## SEMPRE PRECOCE

Em 22 de outubro, o atleta fez seu primeiro treino com o elenco profissional do Santos. Foi apenas mais uma etapa de uma série de feitos precoces. Ele chegou ao clube com 9 anos, em 2014, ainda em Brasília. Depois de se mudar para São Paulo, foi vice-campeão paulista sub-11 e no sub-13. Três anos depois, mesmo com 12, ele fez alguns jogos no sub-15.

Quanto chegou ao Campeonato Paulista sub-15, o canhoto driblador jogou 17 jogos, com cinco gols e seis assistências. Ele ficou fora de boa parte do campeonato, pois estava na seleção brasileira. O torneio era a Copa Santiago e novamente ele esteve entre os "grandões". Com 15 anos, ele jogou o torneio sub-18. Foi titular, com um gol e quatro assistências. Já foram nove convocações para a seleção: oito no time sub-15 e uma vez no sub-17.

## Corinthians vai pedir áudio do VAR após reclamação contra a arbitragem

São Paulo (AE) - O presidente do Corinthians, Andrés Sanchez, vai recorrer à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a fim de contestar a decisão do árbitro Wagner do Nascimento Magalhães na partida desta quarta-feira contra o América-MG. Isso porque o juiz carioca marcou um pênalti polêmico a favor dos mineiros, que, convertido em gol, culminou na igualdade do placar e na consequente eliminação do time alvinegro na Copa do Brasil.

"Não vai ficar barato. Vou à CBF levar o protesto do Corinthians por esse pênalti absurdo e farei questão de ouvir o áudio da conversa do VAR. Arbitragens como essa de ontem não tem cabimento", disse o presidente corintiano, em seu perfil no Twitter.

No lance, o lateral Lucas Piton corria de costas para a bola quando ela bateu em seu braço. O juiz foi alertado pelo árbitro de vídeo (VAR) comandado por Carlos Eduardo Nunes Braga, também do Rio, mas não fez a revisão do lance no monitor e assinalou a penalidade sem checagem.

O presidente Andrés Sanchez quer ouvir o diálogo entre o árbitro de campo e o árbitro de vídeo. A permissão, no entanto, não deve ser autorizada. Isso porque no início do ano, a Fifa emitiu recomendação para que as federações não disponibilizem conversas entre os juízes. Há, contudo, exceções.

Essa não é a primeira vez que o árbitro Wagner do Nascimento Magalhães comanda partida polêmica dos alvinegros. Em 2018, na final da Copa do Brasil, ele anulou gol de Pedrinho diante do Cruzeiro. Na ocasião, o juiz entendeu que Jadson teria cometido falta em Dedé e, por isso, o gol perderia sua validade.

A CBF ainda não se manifestou sobre o assunto.

## *Neurocirurgião aponta melhora de Maradona e prevê alta nesta sexta-feira*

Buenos Aires (AE) - O neurocirurgião Leopoldo Luque, médico pessoal de Diego Maradona, afirmou, nesta quinta-feira, que o astro argentino teve uma evolução "muito favorável da cirurgia a que foi submetido na noite de terça-feira, em Buenos Aires, por causa de um hematoma no cérebro, e poderá ter alta nesta sexta.

"Ele já se sente em boas condições. Falamos com os médicos terapeutas que também o atendem para sabermos as condições de alta. Minha ideia é que ele fique mais um dia no hospital", disse o médico, que liderou a intervenção cirúrgica, de aproximadamente 1h20, em frente à clínica Olivos, onde o lendário jogador está internado.

"Ele pode falar, andar, lógico que tudo ainda é muito recente, mas a recuperação está sendo ótima", disse o médico, referindo-se ao técnico do Gimnasia La Plata. Segundo ele, Maradona está ansioso para deixar o hospital. "Ele está livre para ir embora para casa quando quiser, mas acho melhor permanecer até amanhã (sexta-feira) e depois deverá seguir um tratamento por vários dias em sua residência."

Com 60 anos completados na última sexta-feira, Maradona foi internado na Clínica Ipensa, de La Plata, na última segunda-feira após se sentir mal e foi transferido para a Clínica Olivos.

Entre os possíveis fatores de risco para essa lesão estão a idade e o abuso de álcool. Na semana passada, Maradona mal comemorou o seu 60º aniversário porque já apresentava uma saúde debilitada.

O ex-jogador comia pouco, aparentava fraqueza e pouco participou da partida realizada também na sexta-feira entre o Gimnasia La Plata e o Patronato, pela Copa da Liga Profissional da Argentina  Maradona esteve presente somente nos 18 primeiros minutos e depois deixou o estádio.

## Cruzeiro reencontra seu primeiro rival na Série B para se afastar da degola

Ribeirão Preto (AE) - Três meses após estrear na Série B do Campeonato Brasileiro, o Cruzeiro reencontrará o Botafogo-SP. O duelo entre mineiros e paulistas nesta sexta-feira, às 18h15, no estádio Santa Cruz, em Ribeirão Preto, pela primeira rodada do returno, tem os times brigando contra o rebaixamento.

Sem perder há cinco jogos - duas vitórias e três empates -, o Cruzeiro deixou a zona de queda à Série C e ocupa o 16.º lugar com 20 pontos. O Botafogo, invicto há duas partidas, está na vice-lanterna com 18 pontos. No turno, em Belo Horizonte, o time mineiro venceu por 2 a 1, descontando três dos seis pontos negativos com os quais iniciou a competição.

"É entrar concentrado. Quando a gente entra concentrado, ligado a todo momento, a gente tem grandes chances de fazer um grande jogo e vencer a partida", disse o zagueiro Manoel. Felipão faz as contas para o time chegar logo aos 45 pontos, número considerado limite pra evitar o rebaixamento. Esta é a primeira meta do clube neste momento.

Se o defensor está confirmado, o atacante William Pottker é quase certo que jogará. Com o nome no BID, ele deverá ficar na vaga do contestado Marquinhos Gabriel. O lateral-direito Rafael Luiz, por outro lado, testou positivo para o novo coronavírus. Raúl Cáceres seguirá na posição.

O meia Régis está suspenso e poderá ser substituído por Giovanni Matheus Pereira, com um estiramento no ligamento do joelho esquerdo, e Arthur Caike, com um estiramento muscular na coxa direita, estão entregues ao DM e são desfalques certos.

No Botafogo, o técnico Claudinei Oliveira terá a volta do atacante Ronald, que cumpriu suspensão no compromisso anterior. Ele poderá entrar na vaga de Wellington Tanque. Apesar de não ter suspensos, o Botafogo segue sem poder contar com Naldo, Gilson e Rafinha, entregues ao departamento médico. Guilherme Romão e Victor Bolt, enquanto isso, têm mais chances de serem liberados pelos médicos.

## Com esquema especial, Supercopa de Vôlei é vista por 600 torcedores no ginásio

São Paulo(AE) - Quando se enfrentarem nesta sexta-feira, às 21h30, na decisão da Supercopa Feminina, Sesc RJ Flamengo e Dentil Praia Clube vão encarar um cenário diferente ao que deve marcar a sequência da temporada do vôlei nacional. Afinal, serão acompanhados por cerca de 600 torcedores no ginásio Guanandizão, em Campo Grande (MS). A partida é uma das pouquíssimas a contar com a presença do público durante a pandemia do coronavírus no País, independentemente da modalidade  E isso se tornou possível graças a um protocolo de biossegurança adotado na capital do Mato Grosso do Sul.

De acordo com boletim do governo do Estado, Campo Grande está no grau médio de risco de contaminação para a covid-19, quando estão liberadas atividades essenciais e as não essenciais de baixo e médio risco. São 36.801 casos, com 697 óbitos, até a última quinta-feira, quando foram relatadas 91 novas infecções e um óbito. E desde 14 de outubro se permitiu a realização de eventos com a presença de até 30% da capacidade das instalações

É nesse cenário que Campo Grande tem recebido a Supercopa de Vôlei. Na sexta-feira passada, o Guanandizão foi reinaugurado na disputa masculina, com o EMS Taubaté Funvic fazendo 3 a 2 no Sada Cruzeiro. E embora o ginásio tenha capacidade para 6.074 torcedores, apenas 600 pessoa foram liberadas para o jogo, o que se repetirá na partida feminina.

"A gente conseguiu dar vida ao evento, o animando com o público. A população respondeu muito bem e respeitou o que foi determinado. Acreditamos que seja viável a retomada do público de forma gradativa, respeitando as normas", diz Marcelo Ferreira Miranda, diretor-presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), à reportagem do Estadão.

O público presente aos jogos é apenas de convidados. E precisa respeitar diversas normas, como uso de máscaras, higienização das mãos por meio de álcool em gel 70% e manutenção do distanciamento, o que inclui até mesmo as pessoas de uma mesma família e grupo de amigos, que não podem permanecer juntos. Além disso, as lanchonetes e bares do ginásio estão fechados, com os organizadores fornecendo água aos torcedores na entrada nas dependências, quando têm a temperatura medida.

Já na parte estrutural do ginásio, houve cuidado especial com a higienização das instalações, assim como dos banheiros e corrimões, além de maçanetas. Também há intensa fiscalização e observação do público para a verificação do cumprimento das medidas sanitárias e respeito aos locais demarcados. Na partida masculina da Supercopa, foram 250 funcionários envolvidos nas diferentes tarefas de organização, que serão reduzidos para cerca de 200 nesta sexta diante do bom funcionamento das medidas na semana anterior.

TIMES EM BUSCA DO 2º TÍTULO - Menos de uma semana após decidirem o Super 8 em Saquarema (RJ), as equipes se reencontram agora em Campo Grande. Naquela oportunidade, em uma "bolha" preparada pela CBV em seu CT, o Praia venceu a final por 3 a 0 para faturar o título do torneio. Mas o Flamengo, além de tentar dar uma resposta ao revés, também buscará a segunda conquista na temporada 2020/2021, pois o time dirigido por Bernardinho já havia sido campeão estadual no Rio.

## CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM
08/09, prata completo, R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11
4X4, dupla, prata, completa. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

## FORD

FIESTA TITANIUM
2017, completo, automático, branco R$ 36.000,00 + 31 parcelas de R$ 708,00 . Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

## IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 18/18
Preto, 90.000 km, R$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 18/19
Branco, 35.000 km R$ 89.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2001
automático, completo, cinza, R$ 16.500 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS
Flex, 07/08, completo R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## VOLKSWAGEN

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR.( em frente ao Residencial Dubai ) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/ espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

## APARTAMENTOS

CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

## TERRENOS

VENDO TERRENO
Lote urbano, ótima topografia, Lote 9-A, Quadra 27, 6 m frente, 30 m de lateral, área do terreno 180 m2, Jardim Belvedere, Rua Montes Claros, ao lado do número 2268. R$ 85.000,00. Fone: 44 3622-1191


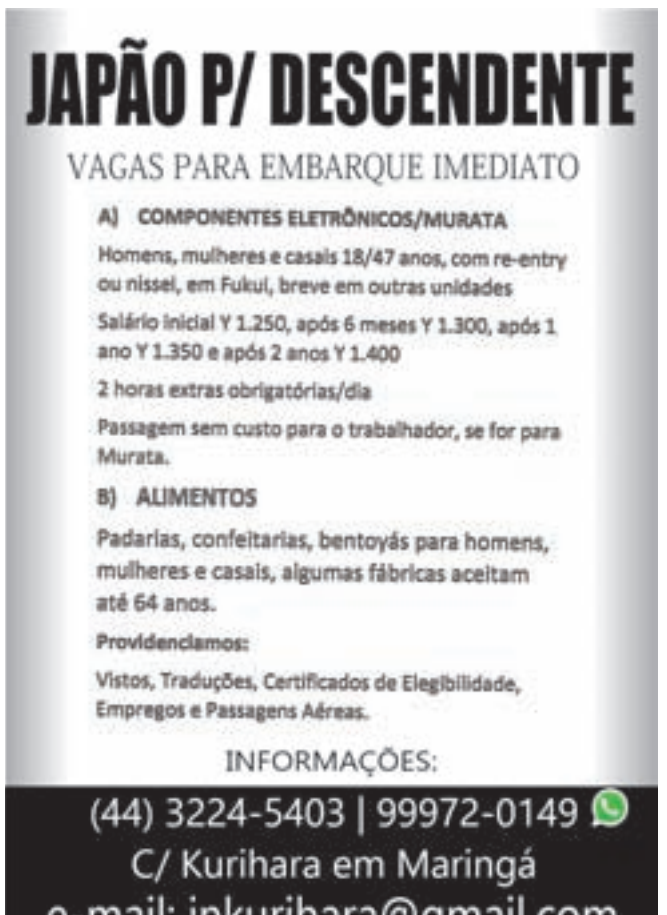

# SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

## COM GARANTIA DE QUALIDADE

| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| COBALT 1.8 LTZ AT | 18/19 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 64.900,00 |
| EQUINOX PREMIER | 18/19 | PRATA | COMPLETO, AUT, COURO, TS | R$ 137.900,00 |
| HYUNDAI I30 2.0 | 11/12 | PRETO | COMPLETO | R$ 33.900,00 |
| ONIX 1.0 JOY | 16/17 | PRETO | COMPLETO | R$ 37.900,00 |
| PRISMA 1.0 LT | 14/14 | BRANCO | COMPLETO | R$ 35.900,00 |
| PRISMA 1.4 LTZ | 17/18 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 56.900,00 |
| PRISMA 1.4 LTZ | 18/18 | VERMELHO | COMPLETO, AUT | R$ 54.900,00 |

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
Uvel
SERVIÇOS FINANCEIROS
RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
Ilustrado

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA**
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

EDITAL DE LOTEAMENTO

**Eduardo Spricigo**, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que **Abdon & Cabreli Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.606.954/0001-69, com sede à Avenida Astorga, nº 4.538, Zona I, em Umuarama-PR, CEP 87501-280, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel que é o objeto da matrícula nº 40.964, constante no Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis, com a área superficial de 4.526,03m², denominado Lote de terras nº 12-REM/4/5, da unificação dos lotes nº 12-REM/4 e 12-REM/5, do Sítio de Recreio Canelinha, situado na Rua Santo André, nº 2704, Área de Expansão Urbana da Cidade de Umuarama, denominado **JARDIM SAN PIETRO**, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Umuarama na forma do Decreto nº 219/2020, de 14/08/2020, publicado em 15/08/2020. Sua área restará assim distribuída: Quadra 01, com 1.648,14m², composta por 06 lotes; Quadra 02, com 1.264,87m², composta por 04 lotes; e Rua Projetada "A", com área de 1.613,02 m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 147.048, em 28/10/2020, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4.334, Edifício Atrium, 1º andar, sala 02, Zona I/Centro, no Município de Umuarama-PR [Tel.: (44) 3622-2298]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Umuarama, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 2020.

**EDUARDO SPRICIGO**
Oficial de Registro

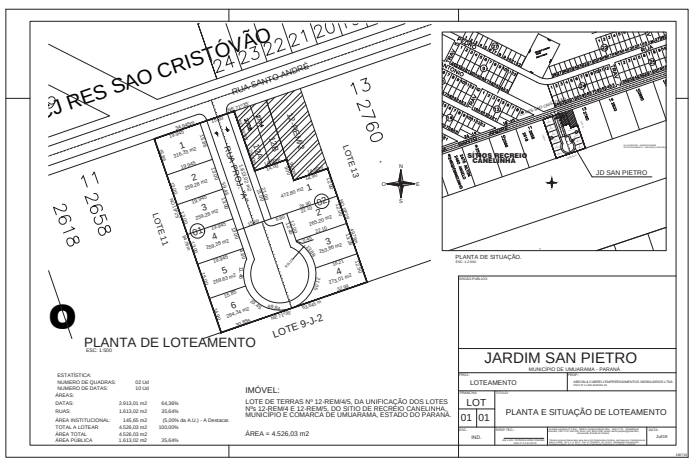


## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 271/2020
Data: 04.11.2020
Ementa: exonera o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Motorista de Veículos, em razão de aposentadoria, e dá outras providências.
Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2o da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,
Considerando o artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003 e a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria por tempo de contribuição, benefício nº 166.965.231-6, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.734/2017,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerado o Servidor Público Municipal MATRUSALEM BARBOSA DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos, portador da CI/RG nº 5.489.037-0 - SESPII/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, com desligamento no dia 04 de novembro de 2020, sendo este o último dia de trabalho, com a vacância do cargo ocupado pelo Servidor aposentado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04.11.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
Republicação por Incorreção
PORTARIA Nº 479/2020
Data: 14.10.2020
Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar imóvel para os fins que especifica, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 2.062/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores públicos municipais Franz Jambersi – matrícula nº 2429-1, Bruno Andrei Colcetta – matrícula nº 29173-1 e Marcelo Ronnie da Silva – matrícula nº 29297-6, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel com área de 3.586,21 m2, a ser destacada do terreno denominado Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14, objeto da matrícula nº 9.296 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, com a seguinte referência e descrição do memorial descritivo - Inicia-se como ponto de amarração o vértice entre a Rua Pedro Lopes com a Rua Monteiro Lobato, especificamente o vértice do LOTE nº 12 da QUADRA nº 95 do Plano de Loteamento denominado de Novo Loteamento Prefeitura Municipal de Guaíra, ponto PA de coordenadas 777721,1797 E e 7332794,8057 N; segue por uma linha perpendicular na Rua Monteiro Lobato numa extensão de 24,00 metros até atingir o ponto 01; Efetua-se deflexão à esquerda, segue em linha reta do ponto 01 ao ponto 02 numa extensão de 24,00 metros, confrontando-se com a Rua Monteiro Lobato; Efetua-se deflexão à direita, segue em linha reta do ponto 02 ao ponto 03 numa extensão de 148,99 metros, confrontando-se com a área remanescente da Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14 (matricula CRI-Guaíra nº 9.296); Efetua-se deflexão à direita, segue-se em linha reta do ponto 03 ao ponto 04 numa extensão de 24,02 metros, confrontando-se com o córrego Carumbei e Chácara (10-REM, 12, 15 e 17-A-REM)-REM de propriedade do Município de Guaíra, Estado do Paraná (matricula CRI-Guaíra 9.505); Efetua-se deflexão à direita, segue-se em linha reta do ponto 04 ao ponto 01 numa extensão de 149,84 metros, confrontando-se com a área remanescente da Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14 (matricula CRI-Guaíra nº 9.296).
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 506/2020
Data: 04.11.2020
Ementa: revoga licença especial referente a Portaria Municipal nº 458/2020, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 2.031/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a licença especial da Servidora Pública Municipal Sra. ROSELENE EVANGELISTA DE ASSIS, portador da CI RG nº 6.992.953-2 - SESPII/PR, cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 e gozo de 05/10/2020 a 04/01/2021, referente a Portaria n° 458/2020 de 02.10.2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05.10.2020 - edição nº 2110 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11971 de 03.10.2020 – página B 1– caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 458/2020.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 507/2020
Data: 04.11.2020
Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorando on-line sob os nºs 1.567/2020 e 2.220/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licenças Especiais aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

| Nome/Cargo | RG Nº | Períodos aquisitivos | Período de gozo |
|---|---|---|---|
| Ana Maria Macedo / Professora | 5.945.621-0 - SESPII/PR | 2007/2012 ref. ao primeiro contrato e 2009/2014 ref. ao segundo contrato | ambos com período 03/11/2020 a 02/02/2021 |
| Maximo Contini Neto / Auxiliar de Serviços Gerais | 2.245.831 - SESPII/PR | 1988/1993 | 04/11/2020 a 03/02/2021 |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 508/2020
Data: 05.11.2020
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.175/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

| Nome | RG nº | Da Referência | Para a Referência | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Rafael Mauro Dias | 060.698.089-08- SESPII/PR | 91 | 94 | 01/11/2020 |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de novembro de 2020.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 272/2020
Data: 04.11.2020
Ementa: regulamenta os meios e critérios que serão adotados no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1.628/2020,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica regulamentado os meios e critérios que serão adotados no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.
Art. 2º Nos termos do art. 2º, incisos II e III da Lei Federal nº 14.017/2020 e art. 2º, incisos II e III do Decreto Federal 10.464/2020, caberá ao Município:
I – distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020;
II – elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017 de 2020.
§ 1º Considerando a determinação de que, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor recebido pelo Município deverá ser destinado às ações emergenciais de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc, e, ainda, considerando não ser possível conhecer previamente a quantidade de espaços artísticos e culturas, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que se habilitarão ao recebimento do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da mesma lei, o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC deliberou pela disponibilização dos recursos nas seguintes proporções:
I – para subsídio mensal, serão destinados inicialmente R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes à 23,63% do total de recursos recebidos;
II – para editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos, serão destinados inicialmente R$ 211.543,09 (duzentos e onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), correspondentes à 76,37 % do total de recursos recebidos.
§ 2º Havendo elevado número de entidades culturais habilitadas à percepção do subsídio de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc, a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura juntamente ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC poderá deliberar pelo remanejamento de recursos destinados inicialmente às ações do inciso III do mesmo artigo, desde que respeitado o valor mínimo de 20% (vinte por cento) do total de recursos para as ações do referido inciso III.
CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR E DE AVALIAÇÃO
Art. 3º Para implementação das medidas acima mencionadas, fica criado o Comitê Gestor e de Avaliação das Ações Emergenciais da Lei Aldir Blanc neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, que terá por função:
I – fazer o acompanhamento de todo o processo de seleção e execução das ações emergenciais de que trata o art. 2º deste Decreto;
II – analisar os documentos apresentados para inscrição ao recebimento do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 pelos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, bem como coletivos sem CNPJ, emitindo parecer acerca da homologação ou não da inscrição;
III – realizar a seleção das entidades a serem beneficiadas com o subsídio mensal, levando em consideração os critérios e pontuações estabelecidos no art. 9º do presente Decreto, atribuindo pontuação em cada item, apurando a nota final da entidade e realizando a classificação das mesmas, a partir da maior pontuação e assim consecutivamente;
IV – realizar a seleção dos beneficiários das ações decorrentes de edital, chamadas públicas, concursos de premiação, etc., quando assim determinado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
V – regulamentar o processo relacionado aos referidos editais, chamadas públicas, concursos, premiações e etc., publicando edital, resolução ou regimento, dando aos interessados conhecimento para que apresentem suas propostas;
VI – manifestar-se sobre assuntos relacionados às ações emergenciais tratadas no presente Decreto, quando provocados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ou pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.
Parágrafo Único. O Comitê Gestor e de Avaliação dos projetos será composto por representantes do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO III
DO SUBSÍDIO MENSAL
Art. 4º Para fins de concessão do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei 14.017/2020, o presente decreto normatiza os processos de cadastro, inscrição, seleção, homologação, divisão de categorias, valores e prestação de contas.
§ 1º Compreendem-se como espaços artísticos e culturais todos aqueles que possuem estruturas físicas destinadas à realização de atividades periódicas dedicadas às artes e cultura, sejam de caráter formativo (cursos, oficinas, palestras, debates etc.) ou expositivo (apresentações, performances, shows, exposições etc.) com ou sem fins lucrativos;
§ 2º Compreendem-se como microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias todas aquelas que possuem como principal atividade (natureza de atuação) a realização de programas, projetos e ações dedicados às artes e cultura, com ou sem fins lucrativos.
Art. 5º O subsídio mensal destina-se à manutenção dos espaços supramencionados, que estiverem suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, sendo exigido que:
I - comprovem atuação nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à sanção da Lei Federal nº 14.017/2020;
II - realizem cadastro na forma do art. 6º deste Decreto;
III - preencham a inscrição em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVNS_cPRf2DXGynLukQ4wY8e4Hm6sxao8XJbmiq59uHpRT6Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7628, demonstrando que possuem inscrição homologada junto a algum dos cadastros apontados no art. 7º da Lei 14.017/2020; e,
IV – cumpram todas as demais exigências estabelecidas no presente Decreto e na legislação federal e estadual correlata.
§ 1º Especificamente para o subsídio de espaços artísticos e culturais, assim entendidos aqueles que se enquadrem na descrição contida no § 1º do Art. 4º supra, será outorgado subsídio em parcela única, para cobertura de despesas mensais de manutenção, nas seguintes modalidades:
I – PORTE 1: espaços artísticos e culturais que tiveram ao longo do ano de 2019, custos de manutenção (água, luz, telefone, internet, aluguel e outros, exceto gastos com colaboradores) no valor mensal de até R$ 3.000,00 (três mil reais) de despesas, sendo-lhes outorgado repasse em parcela única, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
II - PORTE 2: espaços artísticos e culturais que tiveram ao longo do ano de 2019, custos de manutenção (água, luz, telefone, internet, aluguel e outros, exceto gastos com colaboradores) no valor mensal acima de R$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) de despesas, sendo-lhes outorgado repasse em parcela única, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
§ 2º Para microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, assim compreendidos aqueles que se enquadrem na descrição contida no § 2º do Art. 4º supra, será outorgado subsídio em parcela única, para cobertura de despesas mensais de manutenção, nas seguintes modalidades:
I – Porte 1: microempresas, pequenas empresas culturais e etc. que tiveram ao longo do ano de 2019, custos de manutenção (água, luz, telefone, internet, aluguel e outros, exceto gastos com colaboradores) no valor mensal de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) de despesas, sendo-lhes outorgado repasse em parcela única, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);
II – Porte 2: microempresas, pequenas empresas culturais e etc. que tiveram ao longo do ano de 2019, custos de manutenção (água, luz, telefone, internet, aluguel e outros, exceto gastos com colaboradores) no valor mensal de R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) de despesas, sendo-lhes outorgado repasse em parcela única, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III – Porte 3: microempresas, pequenas empresas culturais e etc. que tiveram ao longo do ano de 2019, custos de manutenção (água, luz, telefone, internet, aluguel e outros, exceto gastos com colaboradores) no valor mensal acima de R$ R$ 4.000,01 (quatro mil reais e um centavo) até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
§ 3º - As microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias e coletivos sem CNPJ somente poderão receber o valor previsto no § 2º, inciso I acima.
Seção I
Do Cadastro
Art. 6º O cadastro de que trata o inciso II do caput do Art. 5º deve ser realizado na plataforma do Estado do Paraná, através do link http://www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php, contendo as seguintes informações:
I - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS – PESSOA JURÍDICA:
(ATENÇÃO: ITENS COM ASTERÍSTICO (*) SÃO OBRIGATÓRIOS):
1. Endereço de e-mail *
2. Nome completo do responsável legal *
3. Nome Jurídico (Razão social) *
4. Data de Fundação *
5. Nome Artístico (nome fantasia, se tiver)
6. Endereço Completo *
7. CNPJ *
8. Número de telefone *
9. Área de Atuação *
10. Estatuto *
11. Portfólio de atividades culturais *
12. Facebook (se houver)
13. Instagram (se houver)
14. Youtube (se houver)
15. Site (se houver)
16. Comentários (caso entenda pertinente)
II - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS – PESSOA FÍSICA:
(ATENÇÃO: ITENS COM ASTERÍSTICO (*) SÃO OBRIGATÓRIOS):
1. Endereço de e-mail *
2. Nome Completo *
3. Data de nascimento *
4. Nível de escolaridade *
5. Área de atuação *
6. Nome Artístico
7. Endereço Completo *
8. Número de telefone *
9. Número do RG *
10. Número do CPF *
11. Portfólio de atividades culturais *
12. Facebook (se houver)
13. Instagram (se houver)
14. Youtube (se houver)
15. Site (se houver)
16. Comentários (caso entenda pertinente)
Parágrafo Único. A análise do cadastro e da documentação inerente é da responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura – SEMTEC.
Seção II
Da inscrição
Art. 7ºA inscrição de que trata o inciso III do caput do art. 5º deste Decreto, deve ser realizada na plataforma do Município de Guaíra, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Cultura – SEMTEC, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVNS_cPRf2DXGynLukQ4wY8e4Hm6sxao8XJbmiq59uHpRT6Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7628 contendo as informações referentes ao perfil da instituição, devendo realizar a opção entre espaços artísticos e culturais ou microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias ou coletivos sem CNPJ, indicando.
I – INSCRIÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS COM CNPJ:
(ATENÇÃO: ITENS COM ASTERÍSTICO (*) SÃO OBRIGATÓRIOS)
1. Endereço de e-mail*
2. Nome jurídico da instituição *
3. Nome artístico (ou nome fantasia)
4. CNPJ *
5. Anexar Certidão Negativa de Débitos Municipal
6. Anexar Certidão Negativa de Débitos Estadual
7. Anexar Certidão Negativa de Débitos Federal
8. Anexar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
9. Anexar Certidão Negativa do INSS
10. Anexar Certidão Negativa do FGTS
11. Nome completo do responsável legal*
12. CPF do responsável legal*
13. Cópia do CPF do responsável legal*
14. E-mail do responsável legal*
15. Data da fundação
16. Tipo de instituição cultural*
17. Endereço completo*
18. Comprovante de endereço*
19. Telefone de contato 1*
20. Telefone de contato 2 (recados)*
21. Estatuto (se tiver) – adicionar arquivo
22. Dados Bancários*
23. Portifólio de atividades culturais dos últimos 24 meses – adicionar arquivo*
24. Facebook
25. Instagram
26. Youtube
27. Site
28. Como e quando foi criado?
29. A sua Entidade possui algum documento que comprove funcionamento regular?*
30. Em caso afirmativo, quais documentos? (anexar certidões)
31. Qual a relação entre a sua Entidade cultural com a comunidade onde está localizada?*
32. Quais são as Principais Atividades Culturais Desenvolvidas?*
33. Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas?*
34. Qual seu público alvo?*
35. Qual a Faixa Etária do Público Alvo?*
36. Sua Entidade foi criada pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela?*
37. Sua Entidade é gerida pelos serviços sociais do Sistema S?*
38. A sua Entidade já participou de eventos em conjunto com outras organizações?*
39. Se sim, quais foram, onde e quando ocorreram?
40. A sua entidade já foi selecionada em algum concurso e/ou edital?*
41. Em caso afirmativo, quais foram e quando ocorreram?
42. Sua entidade já foi homenageada e/ou recebeu algum prêmio ou homenagem?*
43. Em caso afirmativo, quais foram, ou quando ocorreram?
44. Sua entidade já realizou alguma publicação de algum material, como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc?*
45. Em caso afirmativo, quais tipos de materiais foram publicados?
46. Sua entidade foi citada em jornais, rádios, sites da internet, televisão, entre outros meios de comunicação?*
47. Sua entidade realizou o cadastro no Cadastro Municipal de Cultura, aberto entre os dias 08/07 ao dia 31/08?*
48. Se sim, anexar comprovante
49. Sua Entidade possui Cadastro em algum dos respectivos cadastros abaixo?*
( ) Cadastro Estadual de Cultura
( ) Cadastro Distrital de Cultura
( ) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
( ) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura
( ) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Sociais – SNIIC
( ) Sistema de Informação Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB
( ) Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural
( ) Não Possui Cadastro em Nenhuma das opções anteriores
50. Em caso afirmativo, anexar comprovante (Pode ser arquivos em PDF, PNG, JPEG)*
51. Sobre o seu local de funcionamento, ele é:*
( ) alugado
( ) próprio
( ) cedido
( ) outros
52. Comprovante: ex. Contrato de locação ou escritura.
53. Sua entidade possui funcionários?*
54. Em caso afirmativo, quantos funcionários?
55. Houve, durante o período de pandemia, algumas das situações abaixo, relacionadas com os trabalhadores:
( ) Demissão
( ) Redução de Jornada
( ) Teletrabalho
( ) Redução de Salários
( ) Nenhuma das alternativas acima
( ) Outros
56. Quais eram as principais formas de arrecadação de recursos do seu espaço?*
( ) Contribuições dos Associados
( ) Ingressos
( ) Leis de Incentivo/Editais
( ) Mensalidades
( ) Recursos Públicos
( ) Recursos Privados
( ) Outros
57. Qual era o valor médio mensal de arrecadação do seu espaço nos períodos de pleno funcionamento?*
58. Quanto era a média do custo mensal com despesas de água e esgoto?*
59. Anexar comprovante de despesa de água e esgoto
60. Quanto era a média do custo mensal com despesas de energia elétrica?*
61. Anexar comprovante de energia*
62. Qual era a média total de gastos mensais, incluindo os gastos anteriormente citados e demais gastos adicionais, como internet, telefone, etc.?
63. Inserir Anexo I - Declaração de Responsabilidade de Informações (documento devidamente assinado e em PDF)
64. Inserir Anexo II - Proposta de Contrapartida Detalhada, nos termos do art. 9º da Lei Aldir Blanc c/c art. 4º, §§ 4º a 6º do Decreto Federal 10.464/2020, (documento devidamente assinado e em PDF)
II – INSCRIÇÃO DE COLETIVOS SEM CNPJ:
(ATENÇÃO: ITENS COM ASTERÍSTICO (*) SÃO OBRIGATÓRIOS)
1. Endereço de e-mail*
2. Nome completo*
3. RG*
4. Cópia do RG*
5. CPF*
6. Cópia do CPF*
7. Nome Artístico
8. Endereço completo*
9. Comprovante de endereço*
10. Número de telefone de contato direto*
11. Número de telefone de recados*
12. Área de atuação*
13. Portifólio de atividades culturais – adicionar arquivo (anexar)
14. Dados Bancários*
15. Qual a relação entre a sua atividade cultural com a comunidade onde está localizada?*
16. Quais são as Principais Atividades Culturais Desenvolvidas?
17. Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas?*
18. Qual seu público alvo?*
19. Qual a Faixa Etária do Publico Alvo?*
20. A sua atividade cultural já participou de eventos em conjunto com outras organizações?*
21. Se sim, quais foram, onde e quando ocorreram?
22. A sua atividade já foi selecionada em algum concurso e/ou edital?*
23. Em caso afirmativo, quais foram e quando ocorreram?
24. Sua atividade já foi homenageada e/ou recebeu algum prêmio ou premiação?
25. Em caso afirmativo, quais foram, ou quando ocorreram?
26. Sua atividade já realizou alguma publicação de algum material, como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc?*
27. Em caso afirmativo, quais tipos de materiais foram publicados?
28. Sua atividade já foi citada em jornais, rádios, sites da internet, televisão, entre outros meios de comunicação?
29. Em caso afirmativo, mencionar os meios e juntar documentos
30. Sua entidade realizou o cadastro no Cadastro Municipal De Cultura, aberto entre os dias 08/07 ao dia 31/08?
31. Em caso afirmativo, anexar comprovante.
32. Sua atividade também Possui Cadastro com respectiva homologação em algum dos respectivos cadastros abaixo?*
( ) Cadastro Estadual de Cultura
( ) Cadastro Distrital de Cultura
( ) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
( ) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura
( ) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Sociais – SNIIC
( ) Sistema de Informação Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB
( ) Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural
33. Em caso afirmativo, anexar comprovante (Pode ser arquivos em PDF, PNG, JPEG)*
34. Sobre o seu local de funcionamento, ele é:
( ) alugado
( ) próprio
( ) cedido
( ) outros
35. Quais eram as principais formas de arrecadação de recursos da sua atividade?
( ) ingresso
( ) cachê
( ) outros
36. Qual era a média total de gastos mensais, incluindo os gastos anteriormente citados e demais gastos adicionais, como internet, telefone, etc.?
37. Inserir Anexo I - Declaração de Responsabilidade de Informações (documento devidamente assinado e em PDF) ;
38. Inserir Anexo II - Proposta de Contrapartida Detalhada, nos termos do art. 9º da Lei Aldir Blanc c/c art. 4º, §§ 4º a 6º do Decreto Federal 10.464/2020, (documento devidamente assinado e em PDF)
§ 1º A contrapartida de que trata este artigo, será executada nas datas e prazos definidos posteriormente através de cooperação e planejamento entre a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e a Secretaria Municipal de Educação, com a participação da entidade/empresa subsidiada.

| ITEM | ITEM DE ANÁLISE | CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA EXEMPLO DE COMPROVAÇÃO DE ITEM |
|---|---|---|---|
| 1 | Quantidade de sócios, empregados ou prestadores de serviços vinculados à entidade e afetados pela pandemia | 1 ponto por sócio/empregado /prestador | 20 pontos — Contrato social CTPS Contratos de prestação de serviços Lista de presenças dos associados Lista de presença de reunião de frequentadores de |
| 2 | Quantidade de atividades culturais realizadas nos últimos 24 meses | 2 pontos por atividade | 30 pontos — Portifólio de atividades culturais desenvolvidas Contratos de vendas de serviços culturais Lista de presenças em atividades culturais Contratos, notas fiscais, fotos, vídeos, reportagens, cartazes, publicações em redes sociais e mídia |
| 3 | Quantidade de atividades diversas (não culturais) realizadas nos últimos 24 meses | 1 ponto por atividade | 10 pontos — Portifólio de atividades não culturais desenvolvidas (atividades esportivas, recreativas, de lazer, etc.) Contratos de vendas de serviços não culturais Lista de presenças em atividades não culturais Contratos, notas fiscais, fotos, vídeos, reportagens, cartazes, publicações em redes sociais e mídia |
| 4 | Tempo de existência da entidade | 1 ponto por ano | 10 pontos — CNPJ Estatuto social Lei de declaração de utilidade pública Ata de fundação registrada em cartório |
| 5 | Proposta de contrapartida da entidade, podendo ser apenas atividades culturais diversas, ou com envolvimento de atividades turísticas, recreativas e de lazer. | Quantidade de eventos com no mínimo 50 pessoas (10 pontos a cada evento realizado) | 30 pontos — Projeto de contrapartida |
| TOTAL | XXX | | 100 PONTOS |

Art. 8º As inscrições realizadas por pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ, na forma acima mencionada, serão analisados pelo Comitê Gestor e de Avaliação, a quem incumbe emitir parecer acerca da homologação ou não da inscrição, cabendo à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura proferir decisão pela homologação, habilitando os requisitantes para acesso ao subsídio.
§ 1º A listagem com as inscrições dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, e coletivos sem CNPJ homologadas ou não homologadas, será publicada no Órgão Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná;
§ 2º Poderão haver inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros a qualquer tempo durante o estado de calamidade pública, sendo que o deferimento do subsídio ficará vinculado à existência de recursos orçamentários para seu atendimento;
§ 3º Da decisão de não homologação da inscrição, caberá recurso pelo interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação de que trata o parágrafo anterior;
§ 4º Os recursos deverão ser enviados para a SEMTEC, por intermédio do e-mail cultura@gua

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 273/2020
Data: 05.11.2020
Ementa: homologa a avaliação da servidora pública municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016 de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 295/2020, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo I deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de novembro de 2020.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - Ref. Decreto nº 273/2020 de 05.11.2020
SERVIDORA APROVADA

| Funcionária/Contrato | | Descrição Funcionária | Data Admissão | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 28991-02 | 01 | DANIELA BACKES CORDEIRO | 04/11/2013 | 92,16 |

## SIRI

SINDICATO RURAL DE ICARAIMA
Órgão Sindical de 1º Grau CNPJ 80.891.583/0001-27
Filiado à Federação da Agricultura do Estado do Paraná
Rod. PR 485 Saída p/ Alto Paraíso Cx. Postal 91, CEP: 87530-000
Fone/Fax: (44) 3665 2279 E-mail: sirticaraima@gmail.com
ICARAÍMA PARANÁ

Sindicato Rural de Icaraíma

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 06/01/2021 a 06/01/2024

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o aviso resumido, publicado no dia 17 de outubro de 2020 neste jornal.

| NOME DA CHAPA: CHAPA 1 | |
|---|---|
| Cargo | Nome do Candidato |
| Presidente | Antônio Carlos Sabec |
| Vice-presidente | Vanildo Moreira |
| Secretário | Arley Junior Decosimo |
| Tesoureiro | Gibson Decosimo |
| Suplente de diretoria | Elves Carlos de Souza |
| Suplente de diretoria | Vagner Alexandre Moreira |
| Suplente de diretoria | André Stopassolli |
| Conselho Fiscal | Sidney Jose Ferreira Junior |
| Conselho Fiscal | Pascoal Domingos |
| Conselho Fiscal | Ezequiel Amoroso da Cruz |
| Suplente de Conselho Fiscal | Milton Gabriel |
| Suplente de Conselho Fiscal | Estevão Haruo Horie |
| Suplente de Conselho Fiscal | Ronaldo do Nascimento Felipe |
| Delegado representante | Antônio Carlos Sabec |
| Suplente de delegado representante | José Carlos de Souza |

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Icaraíma Paraná, 05 de novembro de 2020.

Antônio Carlos Sabec
Presidente do Sindicato Rural de Icaraíma

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

| ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA | DATA | VALORES |
|---|---|---|
| Teto Financeiro - MAC | 04/11/2020 | 13.168,55 |
| TOTAL REPASSE | | 13.168,55 |
| | | |
| Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem. | 04/11/2020 | 2.800,00 |
| TOTAL REPASSE | | 2.800,00 |
| | | |
| Ações da Vigilância Sanitária | 04/11/2020 | 1.000,00 |
| TOTAL REPASSE | | 1.000,00 |
| | | |
| SUS - Ass. Farmc. - Organ. Serviços | 04/11/2020 | 6.000,00 |
| TOTAL REPASSE | | 6.000,00 |

Alto Paraíso, 05 de Novembro de 2020.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 095/2020
Pregão Eletrônico - nº 053/2020
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/11/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 09h30min horas do dia 20/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min horas do dia 20/11/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 15.977,34 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Novembro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2337/2020
DATA: 05 de NOVEMBRO de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 090/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 051/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME, o lote I e SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234, os lotes II e III, o resultado do Processo Administrativo nº 090/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 051/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 090/2020, Licitação Modalidade Pregão, n° 051/2020, em favor das empresas GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME, e SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234, cujo objeto trata da: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS DOBLO PLACAS AZA-6255, AZA-6265 E AYM-1751, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Novembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso — Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Receita | | | Despesa | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | | | Despesas Correntes | | |
| Impostos, Taxas e Contrib | 1.699.050,00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 16.117.970,82 | |
| Contribuições | 299.700,00 | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVID | 304.384,95 | |
| Receita Patrimonial | 72.100,00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.513.764,92 | 22.936.120,69 |
| Receita Agropecuária | 350,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 21.300,00 | | | | |
| Transferências Correntes | 26.450.987,14 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 20.500,00 | 28.563.987,14 | | | |
| (-) Dedução - Renúncia | 1.800,00 | | | | |
| (-) Dedução - Descontos Concedidos | 20.215,00 | | | | |
| (-) Dedução para o FUNDEB | 4.278.000,00 | (4.300.015,00) | | | |
| | | | Superávit | | 1.327.851,45 |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | | | Despesas Correntes Intraorçamentárias | | |
| Totais ..... | | 24.263.972,14 | Totais ..... | | 24.263.972,14 |
| Receitas de Capital | | | Despesas de Capital | | |
| Transferências de Capital | 4.011.406,39 | 4.011.406,39 | INVESTIMENTOS | 4.447.913,53 | |
| | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R | 881.314,31 | 5.329.227,84 |
| | | | Reserva de Contingência | | 10.030,00 |
| Déficit | | 1.327.851,45 | | | |
| Totais ..... | | 5.339.257,84 | Totais ..... | | 5.339.257,84 |

Estado do Paraná — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso — Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Receita | | | Despesa | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Resumo | | Receita | Despesa | | |
| Receitas Correntes | | 24.263.972,14 | Despesas Correntes | | 22.936.120,69 |
| Receitas Correntes Intraorçamentária | | - | Despesas Correntes Intraorçamentária | | - |
| Receitas de Capital | | 4.011.406,39 | Despesas de Capital | | 5.329.227,84 |
| Receitas de Capital Intraorçamentária | | - | Despesas de Capital Intraorçamentária | | - |
| | | | Reserva de Contingência | | 10.030,00 |
| Total ..... | | 28.275.378,53 | Total ..... | | 28.275.378,53 |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**PORTARIA Nº 196/2020, de 29/10/2020**

SÚMULA: Designa servidores, para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Resolve:

Art. 1º Designar, os a servidores abaixo discriminados, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, e sem ônus para o Município,
desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO nas respectivas secretarias.

| NOME | CPF | SECRETARIA |
|---|---|---|
| Wellington R. V. da Silva | 076.116.289-50 | Sec. Mun. de Serv. Urb. e Trans. |
| Tatiane Correa de Oliveira | 066.953.529-09 | Sec. Mun. de Assis. Social |
| Viviane Cruz David | 056.111.909.01 | Sec. Mun. de Administração |
| Zenaide Campos de Andrade | 014.845.039-37 | Sec. Municipal de Educação |
| Bruno F. de Oliveira | 768.076.819-68 | Departamento de Engenharia |
| Edson Barbieri | 300.719.259-53 | Sec. de Agricultura, Ind. e Com. |
| Letícia Federle dos Passos | 054.143.419-58 | Sec. Municipal de Saúde |
| Walteir Lamônica dos S. | 776.716.439-04 | Sec. de Esportes e Turismo |

**Art. 2º** Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada a portaria 214/2019.

Alto Piquiri, 29 de Outubro de 2020.

**Luis Carlos Borges Cardoso**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI Nº. 525/2020
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Paraíso para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.
Artigo 2º - A receita total estimada no Orçamento Geral do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 28.275.378,53 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), fixando a despesa em igual valor.
Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

| DESCRIÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|
| 1000 - RECEITAS CORRENTES | 28.563.987,14 |
| 1100 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.699.050,00 |
| 1200 - Contribuições | 299.700,00 |
| 1300 - Receita Patrimonial | 72.100,00 |
| 1400 - Receita Agropecuária | 350,00 |
| 1600 - Receita de Serviços | 21.300,00 |
| 1700 - Transferências Correntes | 26.450.987,14 |
| 1900 - Outras Receitas Correntes | 20.500,00 |
| 2000 - RECEITAS DE CAPITAL | 4.011.406,39 |
| 2400 - Transferências de Capital | 4.011.406,39 |
| TOTAL DA RECEITA BRUTA | 32.575.393,53 |
| ( - ) Dedução de Receita - Renúncia | 1.800,00 |
| ( - ) Dedução de Receita - Descontos Concedidos | 20.215,00 |
| ( - ) Dedução de Receita - Formação do Fundeb | 4.278.000,00 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES | 4.300.015,00 |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA | 28.275.378,53 |

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, unidades orçamentárias, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| DESCRIÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | 1.563.240,00 |
| 01.01 - Poder Legislativo | 1.563.240,00 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 709.850,00 |
| 02.01 - Chefia de Gabinete | 417.040,00 |
| 02.02 - Controladoria Interna | 157.455,00 |
| 02.03 - Assessoria Jurídica Vinculada ao Prefeito | 135.355,00 |
| 03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.025.040,00 |
| 03.01 - Gabinete do Secretário | 65.295,00 |
| 03.02 - Divisão de Assistência Técnica e Administrativa | 331.415,00 |
| 03.03 - Divisão de Material e Patrimônio | 73.735,00 |
| 03.04 - Divisão de Compras e Licitação | 115.825,00 |
| 03.05 - Divisão de Serviços Gerais | 105.635,00 |
| 03.06 - Procuradoria Municipal de Assuntos Jurídicos | 333.135,00 |
| 04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 3.338.435,86 |
| 04.01 - Gabinete do Secretário | 65.575,00 |
| 04.02 - Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade | 2.975.865,86 |
| 04.03 - Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização | 296.995,00 |
| 05 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS | 483.830,00 |
| 05.01 - Gabinete do Secretário de Recursos Humanos | 62.890,00 |
| 05.02 - Divisão de Recursos Humanos | 420.940,00 |
| 06 - SECRETARIA DE CULTURA | 216.320,00 |
| 06.01 - Gabinete do Secretário de Cultura | 63.245,00 |
| 06.02 - Divisão de Cultura | 153.075,00 |
| 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.716.278,64 |
| 07.01 - Gabinete do Secretário | 66.675,00 |
| 07.02 - Divisão de Educação | 5.549.508,64 |
| 07.03 - Divisão de Esporte e Lazer | 100.095,00 |
| 08 - SECRETARIA DE SAÚDE | 5.837.332,50 |
| 08.01 - Gabinete do Secretário de Saúde | 67.750,00 |
| 08.02 - Fundo Municipal de Saúde | 5.635.017,50 |
| 08.03 - Divisão de Assistência a Saúde | 134.565,00 |
| 09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS | 4.142.496,39 |
| 09.01 - Gabinete do Secretário | 67.325,00 |
| 09.02 - Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos | 4.074.021,39 |
| 09.03 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | 1.150,00 |
| 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | 653.820,00 |
| 10.01 - Gabinete do Secretário | 67.575,00 |
| 10.02 - Divisão de Serviços Rodoviários | 586.245,00 |
| 11 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 2.276.027,14 |
| 11.01 - Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento | 67.875,00 |
| 11.02 - Divisão de Agropecuária e Abastecimento | 2.208.152,14 |
| 12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 148.210,00 |
| 12.01 - Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio | 63.055,00 |
| 12.02 - Divisão de Indústria e Comércio | 85.155,00 |
| 13 - SECRETARIA DE TURISMO, M. AMB., ECOL., FISC., SAN., AGR. | 646.895,00 |
| 13.01 - Gabinete do Secretário | 64.125,00 |
| 13.02 - Divisão de Turismo | 84.625,00 |
| 13.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente | 206.230,00 |
| 13.04 - Divisão de Saneamento e Assistência Agrária | 291.915,00 |
| 14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL | 1.517.603,00 |
| 14.01 - Gabinete do Secretário | 69.485,00 |
| 14.02 - Departamento de Programas Sociais | 59.365,00 |
| 14.03 - Divisão de Programas Sociais | 280.815,00 |
| 14.04 - Divisão de Promoção Humana | 83.965,00 |
| 14.05 - Divisão de Assuntos Comunitários | 463.065,00 |
| 14.06 - Fundo Municipal de Assistência Social | 207.580,00 |
| 14.07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | 230.413,00 |
| 14.08 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | 122.915,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS | 28.275.378,53 |

POR FUNÇÕES

| DESCRIÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|
| 01 Legislativa | 1.563.240,00 |
| 04 Administrativa | 3.160.750,00 |
| 08 Assistência Social | 1.517.603,00 |
| 09 Previdência Social | 60.000,00 |
| 10 Saúde | 5.837.332,50 |
| 12 Educação | 5.616.183,64 |
| 13 Cultura | 216.320,00 |
| 15 Urbanismo | 4.141.346,39 |
| 16 Habitação | 1.150,00 |
| 17 Saneamento | 291.915,00 |
| 18 Gestão Ambiental | 270.355,00 |
| 20 Agricultura | 2.276.027,14 |
| 22 Indústria | 148.210,00 |
| 26 Transporte | 653.820,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 184.720,00 |
| 28 Encargos Especiais | 2.326.405,86 |
| 99 Reservas | 10.000,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES | 28.275.378,53 |

POR NATUREZA DA DESPESA – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

| DESCRIÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|
| 03 - DESPESAS CORRENTES | 22.936.120,69 |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais | 16.117.970,82 |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida | 304.384,95 |
| 3 - Outras Despesas Correntes | 6.513.764,92 |
| 04 - DESPESAS DE CAPITAL | 5.329.227,84 |
| 4 - Investimentos | 4.447.913,53 |
| 6 - Amortização da Dívida / Refinanciamento | 881.314,31 |
| 09 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 10.030,00 |
| 9 - Reserva de Contingência | 10.030,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA | 28.275.378,53 |

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:
I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2021 créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei; nos termos previstos no § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64;
II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64;
V – Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do artigo 41 e artigo 44 da Lei 4.320/64;
VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VII – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.
VIII – Realizar a abertura ou alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
IX – Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO N° 194/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020
HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DESIGNADA PELA DECRETO N° 186/2020.
CLAUDENIR GERVASONE – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1°- Fica Homologado do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação constituída pelo Decreto n° 186/2020, de 28 de outubro 2020, publicado no Diário Oficial Municipal em 29/10/2020, com a finalidade especifica de avaliar o imóvel para fins de desapropriação, o qual avalia o valor de mercado em R$37.515,21 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Vinte Um Centavos), realizado em conformidade com o Decreto n° 44/2019, de 25 de julho de 2019.
Art. 2°- O laudo mencionado no artigo anterior foi elaborado em 30 de outubro de 2020 pela comissão já mencionada, a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos.
Parágrafo único – O Laudo de Avaliação segue em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias de novembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 185/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e JULIANA PERBONI PEREIRA 00548344906
OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar capacitação pedagógica para os professores da rede municipal de ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 41/2020.
DOTAÇÃO:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERV. DE TERCEIROS 07.001.123611400.2011 339039 107 10.800,00 474 Ed. Cult. Esp.
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e JULIANA PERBONI PEREIRA 00548344906. Data: 29 de outubro de 2020.

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | | | 28.563.987,14 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria | | 1.699.050,00 | |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos | | 1.498.150,00 | |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 654.000,00 | | |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos Especificos de Estados/DF Municipios | 844.150,00 | | |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas | | 187.200,00 | |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia | 63.000,00 | | |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | 124.200,00 | | |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao de Melhoria | | 13.700,00 | |
| 1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M | 13.700,00 | | |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicoes | | 299.700,00 | |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica | | 299.700,00 | |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | | 72.100,00 | |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado | | 10.150,00 | |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Valores Mobiliarios | | 61.950,00 | |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Juros e Correcoes Monetarias | 61.950,00 | | |
| 1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria | | 350,00 | |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita de Servicos | | 21.300,00 | |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Servicos Administrativos e Comerciais Gerais | | 18.650,00 | |
| 1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte | | 2.650,00 | |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Correntes | | 26.450.987,14 | |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao e de suas Entidades | | 12.858.557,14 | |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao - Especifica E/M | 12.858.557,14 | | |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades | | 11.687.730,00 | |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias dos Estados - Especifica E/M | 11.687.730,00 | | |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Outras Instituicoes Publicas | | 1.904.000,00 | |
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M | 1.904.000,00 | | |
| 1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Pessoas Fisicas | | 700,00 | |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | 20.500,00 | |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos | | 20.500,00 | |
| 1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Indenizacoes | 20.150,00 | | |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Restituicoes | 350,00 | | |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas de Capital | | | 4.011.406,39 |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias de Capital | | 4.011.406,39 | |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao e de suas Entidades | | 1.702.800,00 | |
| 2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni. | 1.702.800,00 | | |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | 2.308.606,39 | |
| 2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 2.308.606,39 | | |
| | Total Geral ..... | | | 32.575.393,53 |

(-) Deducao de Receita - Renuncia

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 1.800,00 | |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria | 1.800,00 | |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos | 1.800,00 | |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos Especificos de Estados/DF Municipios | 1.800,00 | |

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 20.215,00 | |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria | 20.160,00 | |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos | 20.045,00 | |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos Especificos de Estados/DF Municipios | 20.045,00 | |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas | 110,00 | |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia | 50,00 | |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | 60,00 | |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao de Melhoria | 5,00 | |
| 1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M | 5,00 | |
| 1.2.0.0

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Estado do Parana** **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Segundo as Categorias Economicas**
**Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Orgao

| Unidade Orcamentaria | Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Divida | Outras Despesas Correntes | Total |
|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | 1.259.088,00 | | 262.152,00 | 1.521.240,00 |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | | |
| CHEFIA DE GABINETE | 387.230,00 | | 29.560,00 | 416.790,00 |
| CONTROLADORIA INTERNA | 154.160,00 | | 3.045,00 | 157.205,00 |
| ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 134.510,00 | | 595,00 | 135.105,00 |
| SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 62.180,00 | | 2.865,00 | 65.045,00 |
| DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA | 196.030,00 | | 134.435,00 | 330.465,00 |
| DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO | 69.660,00 | | 3.825,00 | 73.485,00 |
| DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO | 100.330,00 | | 15.245,00 | 115.575,00 |
| DIVISAO DE SERVICOS GERAIS | 105.130,00 | | 255,00 | 105.385,00 |
| PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS | 325.230,00 | | 7.655,00 | 332.885,00 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 62.210,00 | | 3.115,00 | 65.325,00 |
| DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE | 850.580,00 | 304.351,55 | 929.630,00 | 2.084.561,55 |
| DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 246.680,00 | | 50.065,00 | 296.745,00 |
| SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS | 62.180,00 | | 710,00 | 62.890,00 |
| DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS | 137.180,00 | | 283.510,00 | 420.690,00 |
| SECRETARIA DE CULTURA | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 62.230,00 | | 765,00 | 62.995,00 |
| DIVISAO DE CULTURA | 88.330,00 | | 64.495,00 | 152.825,00 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 62.210,00 | | 4.215,00 | 66.425,00 |
| DIVISAO DE EDUCACAO | 4.558.997,50 | | 822.161,14 | 5.381.158,64 |
| DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 74.430,00 | | 25.415,00 | 99.845,00 |
| SECRETARIA DE SAUDE | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE | 62.230,00 | | 5.270,00 | 67.500,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 3.015.172,32 | 33,40 | 2.302.771,78 | 5.317.977,50 |
| DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE | 134.080,00 | | 235,00 | 134.315,00 |
| SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 62.210,00 | | 4.865,00 | 67.075,00 |
| DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 1.319.770,00 | | 735.095,00 | 2.054.865,00 |
| FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | | | 400,00 | 400,00 |
| SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 62.230,00 | | 5.345,00 | 67.575,00 |
| DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS | 271.630,00 | | 314.365,00 | 585.995,00 |
| SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC. | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. | 62.230,00 | | 5.395,00 | 67.625,00 |
| DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO | 289.730,00 | | 49.165,00 | 338.895,00 |
| SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM. | 62.210,00 | | 595,00 | 62.805,00 |
| DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO | 82.830,00 | | 2.075,00 | 84.905,00 |
| SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR. | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 62.230,00 | | 1.645,00 | 63.875,00 |
| DIVISAO DE TURISMO | 83.480,00 | | 895,00 | 84.375,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 181.550,00 | | 24.430,00 | 205.980,00 |
| DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 245.950,00 | | 24.715,00 | 270.665,00 |
| SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 62.250,00 | | 6.985,00 | 69.235,00 |
| DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | 58.450,00 | | 665,00 | 59.115,00 |
| DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS | 268.350,00 | | 12.215,00 | 280.565,00 |
| DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA | 83.150,00 | | 565,00 | 83.715,00 |
| DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS | 420.250,00 | | 42.565,00 | 462.815,00 |

**Estado do Parana** **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Segundo as Categorias Economicas**
**Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Orgao

| Unidade Orcamentaria | Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Divida | Outras Despesas Correntes | Total |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 59.015,00 | | 147.815,00 | 206.830,00 |
| FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 170.398,00 | | 59.365,00 | 229.763,00 |
| FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | | | 122.615,00 | 122.615,00 |
| Total ..... | 16.117.970,82 | 304.384,95 | 6.513.764,92 | 22.936.120,69 |

**Estado do Parana** **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Segundo as Categorias Economicas**
**Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Orgao

| Unidade Orcamentaria | Despesas de Capital - Investimentos | Inversoes Financeiras | Amortizacao da Divida | Total |
|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | 42.000,00 | | | 42.000,00 |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | | |
| CHEFIA DE GABINETE | 250,00 | | | 250,00 |
| CONTROLADORIA INTERNA | 250,00 | | | 250,00 |
| ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 250,00 | | | 250,00 |
| SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 250,00 | | | 250,00 |
| DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA | 950,00 | | | 950,00 |
| DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO | 250,00 | | | 250,00 |
| DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO | 250,00 | | | 250,00 |
| DIVISAO DE SERVICOS GERAIS | 250,00 | | | 250,00 |
| PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS | 250,00 | | | 250,00 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 250,00 | | | 250,00 |
| DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE | 250,00 | | 881.054,31 | 881.304,31 |
| DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 250,00 | | | 250,00 |
| SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS | 250,00 | | | 250,00 |
| SECRETARIA DE CULTURA | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 250,00 | | | 250,00 |
| DIVISAO DE CULTURA | 250,00 | | | 250,00 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 250,00 | | | 250,00 |
| DIVISAO DE EDUCACAO | 168.350,00 | | | 168.350,00 |
| DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 250,00 | | | 250,00 |
| SECRETARIA DE SAUDE | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE | 250,00 | | | 250,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 316.710,00 | | 260,00 | 317.010,00 |
| DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE | 250,00 | | | 250,00 |
| SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 250,00 | | | 250,00 |
| DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 2.019.156,39 | | | 2.019.156,39 |
| FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | 750,00 | | | 750,00 |
| SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS | | | | |
| DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS | 250,00 | | | 250,00 |
| SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC. | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. | 250,00 | | | 250,00 |
| DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO | 1.869.257,14 | | | 1.869.257,14 |
| SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM. | 250,00 | | | 250,00 |
| DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO | 250,00 | | | 250,00 |
| SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR. | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 250,00 | | | 250,00 |
| DIVISAO DE TURISMO | 250,00 | | | 250,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 250,00 | | | 250,00 |
| DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 21.250,00 | | | 21.250,00 |
| SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 250,00 | | | 250,00 |
| DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | 250,00 | | | 250,00 |
| DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS | 250,00 | | | 250,00 |
| DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA | 250,00 | | | 250,00 |
| DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS | 250,00 | | | 250,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 750,00 | | | 750,00 |
| FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 650,00 | | | 650,00 |

**Estado do Parana** **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Segundo as Categorias Economicas**
**Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Orgao

| Unidade Orcamentaria | Despesas de Capital - Investimentos | Inversoes Financeiras | Amortizacao da Divida | Total |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 300,00 | | | 300,00 |
| Total ..... | 4.447.913,53 | 0,00 | 881.314,31 | 5.329.227,84 |

**Estado do Parana** **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Segundo as Categorias Economicas**
**Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Orgao

| Unidade Orcamentaria | TOTAIS - Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva de Contingencia | Total Geral |
|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | 1.521.240,00 | 42.000,00 | | 1.563.240,00 |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | | | |
| CHEFIA DE GABINETE | 416.790,00 | 250,00 | | 417.040,00 |
| CONTROLADORIA INTERNA | 157.205,00 | 250,00 | | 157.455,00 |
| ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 135.105,00 | 250,00 | | 135.355,00 |
| SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 65.045,00 | 250,00 | | 65.295,00 |
| DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA | 330.465,00 | 950,00 | | 331.415,00 |
| DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO | 73.485,00 | 250,00 | | 73.735,00 |
| DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO | 115.575,00 | 250,00 | | 115.825,00 |
| DIVISAO DE SERVICOS GERAIS | 105.385,00 | 250,00 | | 105.635,00 |
| PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS | 332.885,00 | 250,00 | | 333.135,00 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 65.325,00 | 250,00 | | 65.575,00 |
| DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE | 2.084.561,55 | 881.304,31 | 10.000,00 | 2.975.865,86 |
| DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 296.745,00 | 250,00 | | 296.995,00 |
| SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS | 62.890,00 | | | 62.890,00 |
| DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS | 420.690,00 | 250,00 | | 420.940,00 |
| SECRETARIA DE CULTURA | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 62.995,00 | 250,00 | | 63.245,00 |
| DIVISAO DE CULTURA | 152.825,00 | 250,00 | | 153.075,00 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 66.425,00 | 250,00 | | 66.675,00 |
| DIVISAO DE EDUCACAO | 5.381.158,64 | 168.350,00 | | 5.549.508,64 |
| DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 99.845,00 | 250,00 | | 100.095,00 |
| SECRETARIA DE SAUDE | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE | 67.500,00 | 250,00 | | 67.750,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 5.317.977,50 | 317.010,00 | 30,00 | 5.635.017,50 |
| DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE | 134.315,00 | 250,00 | | 134.565,00 |
| SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 67.075,00 | 250,00 | | 67.325,00 |
| DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 2.054.865,00 | 2.019.156,39 | | 4.074.021,39 |
| FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | 400,00 | 750,00 | | 1.150,00 |
| SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 67.575,00 | | | 67.575,00 |
| DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS | 585.995,00 | 250,00 | | 586.245,00 |
| SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC. | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. | 67.625,00 | 250,00 | | 67.875,00 |
| DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO | 338.895,00 | 1.869.257,14 | | 2.208.152,14 |
| SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM. | 62.805,00 | 250,00 | | 63.055,00 |
| DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO | 84.905,00 | 250,00 | | 85.155,00 |
| SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR. | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 63.875,00 | 250,00 | | 64.125,00 |
| DIVISAO DE TURISMO | 84.375,00 | 250,00 | | 84.625,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 205.980,00 | 250,00 | | 206.230,00 |
| DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 270.665,00 | 21.250,00 | | 291.915,00 |
| SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | 69.235,00 | 250,00 | | 69.485,00 |
| DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | 59.115,00 | 250,00 | | 59.365,00 |
| DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS | 280.565,00 | 250,00 | | 280.815,00 |
| DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA | 83.715,00 | 250,00 | | 83.965,00 |
| DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS | 462.815,00 | 250,00 | | 463.065,00 |

**Estado do Parana** **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Segundo as Categorias Economicas**
**Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Orgao

| Unidade Orcamentaria | TOTAIS - Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva de Contingencia | Total Geral |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 206.830,00 | 750,00 | | 207.580,00 |
| FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 229.763,00 | 650,00 | | 230.413,00 |
| FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 122.615,00 | 300,00 | | 122.915,00 |
| Total ..... | 22.936.120,69 | 5.329.227,84 | 10.030,00 | 28.275.378,53 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 PODER LEGISLATIVO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01.000.0000.0.000.000 | Legislativa | | 1.563.240,00 | | 1.563.240,00 |
| 01.031.0000.0.000.000 | Acao Legislativa | | 1.563.240,00 | | 1.563.240,00 |
| 01.031.0001.0.000.000 | Manutencao do Poder Legislativo | | 1.563.240,00 | | 1.563.240,00 |
| 01.031.0001.2.001.000 | Manutencao das Atividades Legislativas | | 1.563.240,00 | | 1.563.240,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 1.030.200,00 | | 1.030.200,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 228.480,00 | | 228.480,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 408,00 | | 408,00 |
| 3.3.90.08.00.00.00 | SALARIO FAMILIA | | 24,00 | | 24,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 8.400,00 | | 8.400,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 360,00 | | 360,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 83.268,00 | | 83.268,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | | 10.020,00 | | 10.020,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 5.040,00 | | 5.040,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 5.040,00 | | 5.040,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | | 21.000,00 | | 21.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 21.000,00 | | 21.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 1.563.240,00 | | 1.563.240,00 |
| | Total do Orgao ..... | | 1.563.240,00 | | 1.563.240,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 CHEFIA DE GABINETE

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | | 417.040,00 | | 417.040,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | | 417.040,00 | | 417.040,00 |
| 04.122.0002.0.000.000 | Gestao Administrativa Superior | | 417.040,00 | | 417.040,00 |
| 04.122.0002.2.003.000 | Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito | | 417.040,00 | | 417.040,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 320.000,00 | | 320.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 67.200,00 | | 67.200,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 8.000,00 | | 8.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 6.000,00 | | 6.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 50,00 | | 50,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 250,00 | | 250,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 417.040,00 | | 417.040,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 CONTROLADORIA INTERNA

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | | 157.455,00 | | 157.455,00 |
| 04.124.0000.0.000.000 | Controle Interno | | 157.455,00 | | 157.455,00 |
| 04.124.0002.0.000.000 | Gestao Administrativa Superior | | 157.455,00 | | 157.455,00 |
| 04.124.0002.2.002.000 | Manutencao dos Servicos da Controladoria Interna | | 157.455,00 | | 157.455,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 127.100,00 | | 127.100,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 27.000,00 | | 27.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 1.935,00 | | 1.935,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 200,00 | | 200,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 50,00 | | 50,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 250,00 | | 250,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 157.455,00 | | 157.455,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | | 135.355,00 | | 135.355,00 |
| 04.091.0000.0.000.000 | Defesa da Ordem Juridica | | 135.355,00 | | 135.355,00 |
| 04.091.0003.0.000.000 | Administracao Geral | | 135.355,00 | | 135.355,00 |
| 04.091.0003.2.005.000 | Manutencao dos Servicos de Assessoria Juridica | | 135.355,00 | | 135.355,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 113.500,00 | | 113.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 20.950,00 | | 20.950,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 65,00 | | 65,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 100,00 | | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 250,00 | | 250,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 135.355,00 | | 135.355,00 |
| | Total do Orgao ..... | | 709.850,00 | | 709.850,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | | 65.295,00 | | 65.295,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | | 65.295,00 | | 65.295,00 |
| 04.122.0003.0.000.000 | Administracao Geral | | 65.295,00 | | 65.295,00 |
| 04.122.0003.2.006.000 | Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao | | 65.295,00 | | 65.295,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 51.350,00 | | 51.350,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 10.800,00 | | 10.800,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 1.935,00 | | 1.935,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 250,00 | | 250,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 150,00 | | 150,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 50,00 | | 50,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 250,00 | | 250,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 65.295,00 | | 65.295,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | 700,00 | 330.715,00 | | 331.415,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | 700,00 | 330.715,00 | | 331.415,00 |
| 04.122.0003.0.000.000 | Administracao Geral | 700,00 | 330.715,00 | | 331.415,00 |
| 04.122.0003.1.069.000 | Investimentos na Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa | 700,00 | | | 700,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 300,00 | | | 300,00 |
| 4.4.90.93.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 400,00 | | | 400,00 |
| 04.122.0003.2.011.000 | Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa | | 330.715,00 | | 330.715,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 155.300,00 | | 155.300,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 40.400,00 | | 40.400,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 300,00 | | 300,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 1.935,00 | | 1.935,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | | 17.000,00 | | 17.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 50,00 | | 50,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 250,00 | | 250,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 700,00 | 330.715,00 | | 331.415,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orc

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16.000.0000.0.000.000 | Habitacao | 750,00 | 400,00 | | 1.150,00 |
| 16.482.0000.0.000.000 | Habitacao Urbana | 750,00 | 400,00 | | 1.150,00 |
| 16.482.0016.0.000.000 | Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica | 750,00 | 400,00 | | 1.150,00 |
| 16.482.0016.1.047.000 | Investimentos no Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social | 750,00 | | | 750,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 500,00 | | | 500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 250,00 | | | 250,00 |
| 16.482.0016.2.088.000 | Manutencao do Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social | | 400,00 | | 400,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00 | SERVICOS DE CONSULTORIA | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 100,00 | | 100,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 750,00 | 400,00 | | 1.150,00 |
| | Total do Orgao ..... | 2.019.906,39 | 2.122.590,00 | | 4.142.496,39 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 26.000.0000.0.000.000 | Transporte | | 67.575,00 | | 67.575,00 |
| 26.782.0000.0.000.000 | Transporte Rodoviario | | 67.575,00 | | 67.575,00 |
| 26.782.0017.0.000.000 | Manut. e Conservacao da Malha Viaria | | 67.575,00 | | 67.575,00 |
| 26.782.0017.2.099.000 | Manutencao do Gabinete do Secretario dos Servicos Rodoviarios | | 67.575,00 | | 67.575,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 51.350,00 | | 51.350,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 10.800,00 | | 10.800,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 65,00 | | 65,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 500,00 | | 500,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 4.180,00 | | 4.180,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 50,00 | | 50,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 67.575,00 | | 67.575,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
Unidade Orcamentaria: 10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 26.000.0000.0.000.000 | Transporte | 250,00 | 585.995,00 | | 586.245,00 |
| 26.782.0000.0.000.000 | Transporte Rodoviario | 250,00 | 585.995,00 | | 586.245,00 |
| 26.782.0017.0.000.000 | Manut. e Conservacao da Malha Viaria | 250,00 | 585.995,00 | | 586.245,00 |
| 26.782.0017.1.060.000 | Investimentos na Divisao de Servicos Rodoviarios | 250,00 | | | 250,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 250,00 | | | 250,00 |
| 26.782.0017.2.100.000 | Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios | | 585.995,00 | | 585.995,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 185.650,00 | | 185.650,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 55.950,00 | | 55.950,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 65,00 | | 65,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 283.150,00 | | 283.150,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 500,00 | | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 100,00 | | 100,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 250,00 | 585.995,00 | | 586.245,00 |
| | Total do Orgao ..... | 250,00 | 653.570,00 | | 653.820,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.000.0000.0.000.000 | Agricultura | | 67.875,00 | | 67.875,00 |
| 20.606.0000.0.000.000 | Extensao Rural | | 67.875,00 | | 67.875,00 |
| 20.606.0018.0.000.000 | Promocao e Extensao Rural | | 67.875,00 | | 67.875,00 |
| 20.606.0018.2.056.000 | Manutencao do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Abastecimento | | 67.875,00 | | 67.875,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 51.350,00 | | 51.350,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 10.800,00 | | 10.800,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 65,00 | | 65,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 4.180,00 | | 4.180,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 100,00 | | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 250,00 | | 250,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 67.875,00 | | 67.875,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
Unidade Orcamentaria: 11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.000.0000.0.000.000 | Agricultura | 1.869.257,14 | 338.895,00 | | 2.208.152,14 |
| 20.606.0000.0.000.000 | Extensao Rural | 1.869.257,14 | 338.895,00 | | 2.208.152,14 |
| 20.606.0018.0.000.000 | Promocao e Extensao Rural | 1.869.257,14 | 338.895,00 | | 2.208.152,14 |
| 20.606.0018.1.051.000 | Investimentos na Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento | 1.869.257,14 | | | 1.869.257,14 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 1.507.907,14 | | | 1.507.907,14 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 353.050,00 | | | 353.050,00 |
| 4.4.90.93.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 8.300,00 | | | 8.300,00 |
| 20.606.0018.2.057.000 | Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento | | 338.895,00 | | 338.895,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 222.400,00 | | 222.400,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 52.300,00 | | 52.300,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 65,00 | | 65,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 39.950,00 | | 39.950,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 3.000,00 | | 3.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | | 550,00 | | 550,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 100,00 | | 100,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 1.869.257,14 | 338.895,00 | | 2.208.152,14 |
| | Total do Orgao ..... | 1.869.257,14 | 406.770,00 | | 2.276.027,14 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 22.000.0000.0.000.000 | Industria | | 63.055,00 | | 63.055,00 |
| 22.661.0000.0.000.000 | Promocao Industrial | | 63.055,00 | | 63.055,00 |
| 22.661.0019.0.000.000 | Apoio a Industria e Comercio | | 63.055,00 | | 63.055,00 |
| 22.661.0019.2.105.000 | Manutencao do Gabinete do Secretario de Industria e Comercio | | 63.055,00 | | 63.055,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 51.350,00 | | 51.350,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 10.800,00 | | 10.800,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 65,00 | | 65,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 50,00 | | 50,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 250,00 | | 250,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 63.055,00 | | 63.055,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 22.000.0000.0.000.000 | Industria | | 85.155,00 | | 85.155,00 |
| 22.661.0000.0.000.000 | Promocao Industrial | | 85.155,00 | | 85.155,00 |
| 22.661.0019.0.000.000 | Apoio a Industria e Comercio | | 85.155,00 | | 85.155,00 |
| 22.661.0019.2.059.000 | Manutencao da Divisao de Industria e Comercio | | 85.155,00 | | 85.155,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 68.900,00 | | 68.900,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 13.850,00 | | 13.850,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 65,00 | | 65,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 500,00 | | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 50,00 | | 50,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 250,00 | | 250,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 85.155,00 | | 85.155,00 |
| | Total do Orgao ..... | | 148.210,00 | | 148.210,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
Unidade Orcamentaria: 13.01 GABINETE DO SECRETARIO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 18.000.0000.0.000.000 | Gestao Ambiental | | 64.125,00 | | 64.125,00 |
| 18.541.0000.0.000.000 | Preservacao e Conservacao Ambiental | | 64.125,00 | | 64.125,00 |
| 18.541.0020.0.000.000 | Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis | | 64.125,00 | | 64.125,00 |
| 18.541.0020.2.060.000 | Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria | | 64.125,00 | | 64.125,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 51.350,00 | | 51.350,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 10.800,00 | | 10.800,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 65,00 | | 65,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 500,00 | | 500,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 500,00 | | 500,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 100,00 | | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 250,00 | | 250,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 64.125,00 | | 64.125,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
Unidade Orcamentaria: 13.02 DIVISAO DE TURISMO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 27.000.0000.0.000.000 | Desporto e Lazer | | 84.625,00 | | 84.625,00 |
| 27.695.0000.0.000.000 | Turismo | | 84.625,00 | | 84.625,00 |
| 27.695.0013.0.000.000 | Apoio ao Desenvolvimento do Turismo | | 84.625,00 | | 84.625,00 |
| 27.695.0013.2.038.000 | Manutencao da Divisao de Turismo | | 84.625,00 | | 84.625,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 68.000,00 | | 68.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 13.950,00 | | 13.950,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 1.500,00 | | 1.500,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 65,00 | | 65,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 200,00 | | 200,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 50,00 | | 50,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 250,00 | | 250,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 84.625,00 | | 84.625,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
Unidade Orcamentaria: 13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 18.000.0000.0.000.000 | Gestao Ambiental | | 206.230,00 | | 206.230,00 |
| 18.541.0000.0.000.000 | Preservacao e Conservacao Ambiental | | 206.230,00 | | 206.230,00 |
| 18.541.0020.0.000.000 | Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis | | 206.230,00 | | 206.230,00 |
| 18.541.0020.2.061.000 | Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental | | 206.230,00 | | 206.230,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 148.350,00 | | 148.350,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 30.450,00 | | 30.450,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 2.700,00 | | 2.700,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 130,00 | | 130,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 17.000,00 | | 17.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 6.000,00 | | 6.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | | 600,00 | | 600,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 100,00 | | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 250,00 | | 250,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 206.230,00 | | 206.230,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
Unidade Orcamentaria: 13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 17.000.0000.0.000.000 | Saneamento | 21.250,00 | 270.665,00 | | 291.915,00 |
| 17.512.0000.0.000.000 | Saneamento Basico Urbano | 21.250,00 | 270.665,00 | | 291.915,00 |
| 17.512.0020.0.000.000 | Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis | 21.250,00 | 270.665,00 | | 291.915,00 |
| 17.512.0020.1.057.000 | Invest. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria | 21.250,00 | | | 21.250,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 250,00 | | | 250,00 |
| 4.4.90.61.00.00.00 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 17.512.0020.2.091.000 | Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria | | 270.665,00 | | 270.665,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 202.950,00 | | 202.950,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 41.650,00 | | 41.650,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 1.300,00 | | 1.300,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 65,00 | | 65,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 17.000,00 | | 17.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 7.000,00 | | 7.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 100,00 | | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 250,00 | | 250,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 21.250,00 | 270.665,00 | | 291.915,00 |
| | Total do Orgao ..... | 21.250,00 | 625.645,00 | | 646.895,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.01 GABINETE DO SECRETARIO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.000.0000.0.000.000 | Assistencia Social | | 69.485,00 | | 69.485,00 |
| 08.244.0000.0.000.000 | Assistencia Comunitaria | | 69.485,00 | | 69.485,00 |
| 08.244.0005.0.000.000 | Assistencia Social | | 69.485,00 | | 69.485,00 |
| 08.244.0005.2.066.000 | Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social | | 69.485,00 | | 69.485,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 51.350,00 | | 51.350,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 10.800,00 | | 10.800,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 30,00 | | 30,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 1.935,00 | | 1.935,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000,00 | | 4.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | 350,00 | | 350,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 400,00 | | 400,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA | | 100,00 | | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL | | 100,00 | | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 250,00 | | 250,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 69.485,00 | | 69.485,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho#**
**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso** **Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.02 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.000.0000.0.000.000 | Assistencia Social | | 59.365,00 | | 59.365,00 |
| 08.244.0000.0.000.000 | Assistencia Comunitaria | | 59.365,00 | | 59.365,00 |
| 08.244.0005.0.000.000 | Assistencia Social | | 59.365,00 | | 59.365,00 |
| 08.244.0005.2.102.000 | Manutencao do Departamento de Programas Sociais | | 59.365,00 | | 59.365,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 48.300,00 | | 48.300,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | | 9.900,00 | | 9.900,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | 200,00 | | 200,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 65,00 | | 65,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50,00 | | 50,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM L

# Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

## TERMO DE ADITIVO

**5° Termo aditivo** do contrato nº.233/2017, decorrente de Pregão n° 60/2017 de Contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças em atendimento a secretaria municipal de saúde da Prefeitura municipal de Alto Piquiri PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **D. GESKA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 14.047.634/0001-04, com sede no endereço UNIÃO DA VITÓRIA, 249, CENTRO, CENTRO GOIOERE-PR neste ato representada por **Deiziane Geska,** portador do RG n° 92426904, portador do CPF sob n° 052.124.749-73, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Fica aditado o saldo do presente contrato com estimativa para mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de outubro de 2020.

**CONTRATANTE**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**
D. GESKA - ME
CNPJ:140.476.340-00104
Deiziane Geska
RG:92426904
CPF:052.124.749-73
**REPRESENTANTE LEGAL**

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 – PL 055/2020
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 01/2020, de 06 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, o edital de classificação das propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 009/2020, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL para atender à resolução SESA n.º 647/2020.
Sendo assim, temos a seguinte classificação:

| ITEM | EMPRESA | VALOR |
|---|---|---|
| 01 | INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LDA. – ME – CNPJ 32.138.304/0001-06 | R$140,00 (cento e quarenta reais); |
| 02 | INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LDA. – ME – CNPJ 32.138.304/0001-06 | R$17.388,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais); |
| 03 | INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LDA. – ME – CNPJ 32.138.304/0001-06 | R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais); |
| 04 | SUPERAR EIRELI – EPP CNPJ 13.482.516/0001-61 | R$14.100,00 (quatorze mil e cem reais) |
| 05 | DESERTO | ---------- |
| 06 | INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LDA. – ME – CNPJ 32.138.304/0001-06 | R$693,00 (seiscentos e noventa e três reais) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para eventual interposição de recurso.
Brasilândia do Sul-PR, 05 de novembro de 2020.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 117/20
Pregão Eletrônico : Nº 49/20
Objeto: Aquisição de Panetone e refrigerante, para serem distribuídos na reunião do Bolsa Família, recurso IGD Bolsa Família – Secretaria de Assistência Social.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 25/11/2020. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 25/11/2020. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 250/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2020 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM, o resultado do Processo Licitatório nº 109/2020 – Carta Convite nº 01/2020.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM, perfazendo um montante de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 109/2020 – Carta Convite nº 01/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de 01 rolo compactador corrugado, para fazer a compactação do aterro onde está sendo construída a Escola Municipal, em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DE VALOR :
CONTRATO: 137/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 664 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rodovia PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, Jardim Alvorada CEP: 87400-000, na cidade de Perobal – PR- denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 CEP: 87.565-000,e a CONTRATADA a Sr.ª MARLI APARECIDA PENARIOL residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180 na cidade de Umuarama- PR, portador do RG n.º 4.967.339 SSSP/SP e CPF: 377.496.928-00.
III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo N.º 74/2019, gerado pela Tomada de Preços N.º 4/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – DA RETIFICAÇÃO DE VALORES:
- Conforme decisão administrativa datada de 23 de outubro de 2020, o qual determinou a redução de valores com base no art.64 §2º da Lei 8.666/93, consoante do artigo 81 da mesma lei, ainda atribuindo a súmula 473 do S.T.F., sendo considerado também o artigo 20da Lei 4.657/1942.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 05 de Novembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,
MARLI PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
JAIR JOSÉ DOS SANTOS CPF: 760.826.289

## MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2020
DISPENSA Nº. 049/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de máscaras de proteção PFF2 (N95), para uso e proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 099/2020
ID: nº. 2149
Data do Contrato 29/10/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, sito na Rua Pica Pau, n.º 1.211, Centro, CEP. 86.701-040, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-2.460,00(dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (29/10/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa KVA SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para execução de obra denominada pintura no Centro Municipal de Educação Infantil Campodoro - CEMEI, no Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$43.000,00(quarenta e três mil reais), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 03 de novembro de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa KVA SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.798.569/0001-66, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para execução de obra denominada pintura no Centro Municipal de Educação Infantil Campodoro - CEMEI, no Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$43.000,00(quarenta e três mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 03 de novembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

## MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2020
DISPENSA Nº. 051/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica para a Sec. Assistência Social na atualização das ações/propostas do novo PLAMSAN 2020/2024 e elaboração de documentos para paramentos de inscrição das entidades junto ao conselho municipal da assistência social e conselho municipal da criança e adolescentes e na elaboração de leis, regimento interno, plano de ação e outros documentos pertinentes a gestão dos conselhos municipais.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 102/2020
ID: nº. 2152
Data do Contrato 04/11/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.-ME, com sede Av. Paraná, nº 495, Sobreloja, Centro, CEP. 87.200-087, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 26.065.881/0001-12, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-16.000,00(dezesseis mil reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (04/11/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DE VALOR:
CONTRATO: 136/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 664 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rodovia PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, Jardim Alvorada CEP: 87400-000, na cidade de Perobal – PR- denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 CEP: 87.565-000,e a CONTRATADA a Sr.ª MARLI APARECIDA PENARIOL residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180 na cidade de Umuarama- PR, portador do RG n.º 4.967.339 SSSP/SP e CPF: 377.496.928-00.
III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo N.º 73/2019, gerado pela Tomada de Preços N.º 3/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Conforme decisão administrativa datada de 23 de outubro de 2020, o qual determinou a redução de valores com base no art.64 §2º da Lei 8.666/93, consoante do artigo 81 da mesma lei, ainda atribuindo a súmula 473 do S.T.F., sendo considerado também o artigo 20da Lei 4.657/1942.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 05 de Novembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,
MARLI PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
JAIR JOSÉ DOS SANTOS CPF: 760.826.289

***SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA***
*Sede: Rua Japurá, nº. 3.247 – Centro – Umuarama/PR*
*Fone: (44) 3622-2239 | E-mail: sintricomu@bol.com.br*
***EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS***

*O Presidente da entidade supra, em cumprimento ao artigo 68 do Estatuto Social da Entidade, dá conhecimento que foi registrada junto à Comissão Eleitoral da Entidade, uma única chapa para concorrer à eleição que será realizada dias 10 e 11 de março de 2021. A chapa foi registrada como número 1, com a seguinte composição: DIRETORIA ADMINISTRATIVA – EFETIVOS: Presidente: MARCOS ANTONIO BERALDO, Secretário Geral: ADRIANO CANDIDO DE ALMEIDA e Secretário de Finanças: VANTEIR WAGNER PEDRO. DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SUPLENTES: FABIANO DOS SANTOS, MILTON FELIX DE OLIVEIRA e ADEMIR MACHADO DE SOUZA. CONSELHO FISCAL – EFETIVOS: ROBERTO ALVES PEREIRA, JOSÉ APARECIDO SOARES DA SILVA e JOSE FERREIRA DINIZ. CONSELHO FISCAL – SUPLENTES: FABIO GONÇALVES DA SILVA, MARCOS JOSE CAPELETI e ELIO APARECIDO DA SILVA. CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO A FETRACONSPAR - EFETIVOS: MARCOS ANTONIO BERALDO e VANTEIR WAGNER PEDRO. CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO A FETRACONSPAR - SUPLENTES: JOSÉ CARLOS DE AMARAL e DIONISIO RAMOS NOGUEIRA. A partir da data da publicação deste Edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação de candidaturas, conforme preceitua o artigo 71 do Estatuto Social. Os pedidos de impugnação serão dirigidos pôr associado, a Comissão Eleitoral da Entidade, na forma do Estatuto Social. Durante o prazo para impugnação, ou seja, 09/11/2020 à 11/11/2020, o Sindicato manterá Comissão Eleitoral em expediente das 08h00 às 16h00 horas na sede do Sindicato sito à Rua Japurá, nº. 3247, Centro em Umuarama/PR. Umuarama, 06 de novembro de 2020 –* ***MARCOS ANTONIO BERALDO*** *– Presidente.*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 083/2020.
Altera função bem como substitui e inclui membros, junto a comissão de gestão do "PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL" levada a efeito pela Portaria nº 009/2020 dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 81 e , da Lei Complementar no 058, de 17 de dezembro 2019,
R E S O L V E
Art. 1º - Dispõe sobre alteração de função bem como substitui e inclui membros, junto a comissão de gestão do "PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL" levado a efeito pela Portaria nº 009/2020 conforme abaixo.
PRESIDENTE DA COMISSÃO:
DIRIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Sandra Maria Gonçalves da Conceição
I - REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:
Ana Rosa Soares
II - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO:
Sonia Bueno da Fonseca
III) REPRESENTANTE DO JURÍDICO:
Érica Fernanda Cavalcante D'Avila
IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Claudia Roseli Bois Ribeiro
V -REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL:
Nilza Ferreira Guilherme
Roziane Aparecida do Couto Pereira
Andrea Pereira
Elisane Nantes de Toledo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 05 de novembro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 278 /2019
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada, 21.945.497/0001-90 - JEFERSON ROBERTO SANTOS 04585165975 com sede na AV SÃO PAULO, 731, CASA, CENTRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON ROBERTO SANTOS – CPF: 045.851.659-75, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar ao dia 05 de Novembro de 2020 o Contrato nº 278/2019 , que tem por objeto a contratação de empresa /pessoa jurídica para a instalação e operação de equipamentos de som ambiente, destinados a sonorização de eventos da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste por um período de 12 meses. . Órgão solicitante Secretaria de Administração. Pregão 82/2019.
Cruzeiro do Oeste 05 de Novembro de 2020.
JEFERSON ROBERTO SANTOS 04585165975 -
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2020-CRUZEIRO DO OESTE-PR SAM 43
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua João Ormindo de Resende, inscrito no CGC/MF nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maria Helena Bertoco Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.946.795-0 e do CPF/MF nº 795.588.109-59, e CONTRATADA: ANDRE LUIZ LONGUINI EPP CNPJ: 03.716.753/0001-96.
OBJETO: RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E ENSAIOS TECNOLOGICOS.
VALOR: R$ 586.216,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 0891.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Outubro de 2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Cruzeiro do Oeste- PR, 05 de Novembro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tomada de preços N.º 7/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2020
DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 24/11/2020
HORÁRIO: 09:00 Horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA:"2" PROPOSTA : 24/11/2020
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização do parque municipal João Ferreira conforme convênio nº 39/2020 - protocolo nº 15.794.758-3, para implantação de parque urbano em área total de 24.143,48 m² de fundo de vale e Elaboração de projeto Executivo, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, o Instituto das Águas do Paraná – Águas Paraná e o Município de Cruzeiro do Oeste /PR, conforme projetos e planilhas em anexo.
TIPO: Empreita por Preço Global
REGIME CONTRATAÇÃO: Empreita Integral
PREÇO MÁXIMO TOTAL
R$ 1.541.210,03 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e dez reais e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma de desembolso
PRAZO DE ENTREGA:12 meses
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 05/11/2020
ROSANA JESUS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1o Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul no que concerne à competência, estrutura organizacional, atribuições, funcionamento e disposições gerais.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 2o A Comissão de Gestão será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal e integrada por:
I - um representante do Conselho do FUNDEB;
II - um representante da Administração;
III - um representante do Jurídico;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
V - quatro representantes do magistério público municipal, escolhidos por seus pares.
Art. 3o A alternância dos membros representantes do magistério público municipal na Comissão de Gestão, verificar-se-á a cada dois anos de participação, observado, para a substituição de seus participantes, o critério disposto no inciso V do art. 2o.
§ 1o Os representantes estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do art. 2o, permanecem como membros da Comissão enquanto integrantes das categorias ou órgãos representados.
§ 2o Os membros correspondentes ao inciso V do art. 2o, terão mandato de dois anos com direito à recondução.
Art. 4o Os membros da Comissão de Gestão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.
Parágrafo único. As funções desenvolvidas pelos membros da Comissão de Gestão são consideradas de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos municipais de que sejam titulares.
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 5o Compete à Comissão de Gestão:
I - orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
III - participar da elaboração das normas reguladoras do Plano de Carreira;
IV - participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.
Art. 6o Compete ao Presidente da Comissão de Gestão:
I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;
II - representar a Comissão;
III - dar execução às decisões da Comissão.
Art. 7o Compete ainda aos membros da Comissão:
I - organizar a agenda e a pauta das reuniões;
II - secretariar as reuniões;
III - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas Atas;
IV - submeter anualmente à Comissão um Plano de Trabalho que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas, indicadores e dimensionando os recursos necessários;
V - elaborar anualmente Relatório de Atividades desenvolvidas pela Comissão.
Art. 8o A Comissão de Gestão terá como órgão de apoio a Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pelas ações, providências e procedimentos correlacionados ao seu funcionamento.
CAPÍTULO IV
DA VACÂNCIA
Art. 9o As vagas na Comissão de Gestão deverão ser supridas imediatamente, observando-se os mesmos critérios estabelecidos no art. 2º.
CAPÍTULO V
DAS NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTOS
Art. 10. As deliberações da Comissão de Gestão serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.
Art. 11. As reuniões da Comissão de Gestão ocorrerão a cada quatro meses em caráter ordinário e extraordinariamente por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Dirigente da Educação Municipal.
Art. 12. A pauta das reuniões da Comissão de Gestão será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 13. Estão sujeitos ao presente Regimento todos os membros da Comissão de Gestão.
Art. 14. Caberá à Comissão de Gestão dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento.
Art. 15. Este Regimento entra em vigor a partir da data de publicação.
Brasilândia do Sul, 05 de novembro de 2020.
Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Presidente da Comissão de Gestão do
Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
do Magistério Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 407/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$1.409.500,00 (um milhão e quatrocentos e nove mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 62, de 23/12/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 26/12/2019.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$1.409.500,00 (um milhão e quatrocentos e nove mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
004-PROCURADORIA JURIDICA
004.001-GABINETE DO PROCURADOR
004.001.04.091.0006.2008-MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA
0000-recursos ordinários livres
31.91.13.00- obrigações patronais 4.000,00
004-PROCURADORIA JURIDICA
004.001-GABINETE DO PROCURADOR
004.001.04.061.0007.2010-ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS
0000-recursos ordinários livres
46.90.91.00-senteças judiciais 33.000,00
005-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
005.001-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
005.001.04.121.0003.2009 -MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
0000-recursos ordinários livres
31.91.13.00- obrigações patronais 3.000,00
006- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ MATERIAL
006.002.04.122.0004.2012-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SEC.DE ADMINIST.
0000-recursos ordinários livres
33.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 200.000,00
007-SECRETARIA DE FINANÇAS
007.004- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
007.004.04.129.0005.2020 -MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO.
0000-recursos ordinários livres
31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 30.000,00
008-SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICO
008.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
008.001.26.782.0051.2034-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERV.RODOVIARIOS MUNICIPAL
0000-recursos ordinários livres
31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 20.000,00
31.91.13.00-obrigaçoes patronais 3.000,00
008-SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICO
008.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
008.002.06.182.0015.2022-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO
0000-recursos ordinários livres
31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 12.000,00
31.91.13.00-obrigaçoes patronais 2.000,00
008-SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICO
008.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
008.002.15.452.0037.2026- MANUTENÇÃO DA DI

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

CONVÊNIO Nº ...../2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de São Jorge Do Patrocínio**, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º[illegible], com sede à AV. CARLOS SPANHOL Nº 164, nesta cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE CARLOS BARALDI**, portador da cédula de identidade RG n.º[illegible] PR e do CPF n.º[illegible], residente e domiciliado em AV.MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS Nº38, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.271.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luis Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade(RG) nº 1.304.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Eurídice Pereira dos Anjos, 144, em Selva Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 23º, inciso III, do estatuto do Consórcios, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 80.000,00, o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 20.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de [illegible] em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta receba os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade;

II – AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrante da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio de qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º[illegible], elemento de despesa - [illegible], Fonte: [illegible]

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 05 de NOVEMBRO de 2020

Prefeito Municipal – José Carlos Baraldi

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 04/11/2020.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: GH CALEGARI CONSULTORIA PUBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME, com sede na Rua Álvaro Andrade, nº 225, Apto 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Portão, CEP. 80.610-240 -, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 22.129.751/0001-45, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-87.000,00 - (oitenta e sete mil reais) na data de 04/11/2020.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (04/11/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 04/11/2020 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas), imóveis e domínio público, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-PR.
Empresa vencedora:
GH CALEGARI CONSULTORIA PUBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME, com sede na Rua Álvaro Andrade, nº 225, Apto 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Portão, CEP. 80.610-240 -, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 22.129.751/0001-45, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-87.000,00 - (oitenta e sete mil reais) na data de 04/11/2020.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (04/11/2020).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas), imóveis e domínio público, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 100/2020
ID: Nº. 2150
Data do Contrato: 04/11/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
GH CALEGARI CONSULTORIA PUBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME, com sede na Rua Álvaro Andrade, nº 225, Apto 1126, Andar 12, Cond. New Age, Condomínio C, Bloco Torre A, Portão, CEP. 80.610-240 -, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 22.129.751/0001-45, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-87.000,00 - (oitenta e sete mil reais) na data de 04/11/2020.
Adjudicado e Homologado em 04/11/2020.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (04/11/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 509/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 180/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 180/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de Decoração de Natal (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte); os quais serão empregados na Ornamentação Natalina em ruas e avenidas do Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.138.763/0001-70, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 234.154,32 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preço Nº 007/2020
Fornecedor: **NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP.**
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de escritório e papelaria, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS e Ambulatório de Especialidades Médicas do Cisa, conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº 017/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Valor: até 7.477,80 (Sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) anuais
Prazo: início em 03 de novembro de 2020 e término em 03 de novembro de 2021.
**ITENS:**

| Item | Descrição | QTDE | Unid. | Marca | Valor Unitário Registrado | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Apontador | 05 | Unid. | Leonora | R$ 0,37 | R$ 1,85 |
| 16 | Caderno pequeno, espiral 48 folhas formato 202x144mm | 05 | Unid. | Credeal | R$ 2,35 | R$ 11,75 |
| 18 | Caixa de arquivo de papelão tamanho padrão | 300 | Unid. | RP | R$ 2,23 | R$ 669,00 |
| 28 | **CARTUCHO DE TONER PRETO**, REFERÊNCIA TN2340 PARA IMPRESSORA **BROTHER**, MODELOS SUPORTADOS: **HL-L2360DW**. | 90 | Unid. | Masterprint | R$ 48,65 | R$ 4.378,50 |
| 46 | Fita adesiva crepe 48mm x 50 mm | 20 | Unid. | Fit Pel | R$ 10,25 | R$ 205,00 |
| 71 | Livro ata com 100 folhas numeradas, formato 205x300mm, capa e contra-capa de papelão 700g | 02 | Unid. | São Domingos | R$ 10,40 | R$ 20,80 |
| 77 | Mouse óptico USB | 20 | Unid. | C3Tech | R$ 17,75 | R$ 355,00 |
| 84 | Papel coche branco pct c/50 folhas | 01 | Pct | Off Paper | R$ 16,80 | R$ 16,80 |
| 98 | TECIDO DE GUARDANAPO 100% ALGODÃO BRANCO C/ 70 CM DE LARGURA | 05 | Unid. | Estilotex | R$ 169,00 | R$ 845,00 |
| 100 | Teclado USB ABNT 2 | 15 | Unid. | Maxprint | R$ 30,70 | R$ 460,50 |
| 103 | TINTA PARA TECIDO 37ML DIVERSAS CORES | 160 | Unid. | Acrilex | R$ 3,21 | R$ 513,60 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 7.477,80** | |

Ata de Registro de Preço Nº 007/2020

Fornecedor: **ROBERTO OLIVEIRA SILVA - ME**
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de escritório e papelaria, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS e Ambulatório de Especialidades Médicas do Cisa, conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº 017/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Valor: até 2.469,50 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) anuais
Prazo: início em 03 de novembro de 2020 e término em 03 de novembro de 2021.
**ITENS:**

| Item | Descrição | QTDE | Unid. | Marca | Valor Unitário Registrado | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | **CARTUCHO DE TONER PRETO**, REFERÊNCIA **(285A) CE285A** PARA IMPRESSORA **HP**, MODELOS SUPORTADOS: **HP LASER JET P1102, P1102w, P1102w, M1212nf, M1132** : | 20 | Unid. | Premiun | R$ 49,44 | R$ 988,80 |
| 25 | **CARTUCHO DE TONER PRETO**, REFERÊNCIA (**35A) CB435A** PARA IMPRESSORA **HP**, MODELOS SUPORTADOS: **HP LASER JET P1005 CB410A**. | 10 | Unid. | Premiun | R$ 49,37 | R$ 493,70 |
| 26 | **CARTUCHO DE TONER PRETO**, REFERÊNCIA (**36A) CB436A** PARA IMPRESSORA **HP**, MODELOS SUPORTADOS: **HP LASER JET M1522nf MFP, M1120 MFP** | 10 | Unid. | Premiun | R$ 49,36 | R$ 493,60 |
| 27 | **CARTUCHO DE TONER PRETO**, REFERÊNCIA TN 1000 PARA IMPRESSORA **BROTHER**, MODELOS SUPORTADOS: **TN1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 HL1110 DCP1510**.. | 10 | Unid. | Brother | R$ 49,34 | R$ 493,40 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 2.469,50** | |

Ata de Registro de Preço Nº 007/2020
Fornecedor: **CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME**
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de escritório e papelaria, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS e Ambulatório de Especialidades Médicas do Cisa, conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº 017/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Valor: até 11.616,16 (Onze mil e seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) anuais
Prazo: início em 03 de novembro de 2020 e término em 03 de novembro de 2021.
ITENS:

| Item | Descrição | QTDE | Unid. | Marca | Valor Unitário Registrado | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Bastão de colo quente grossa | 03 | Unid. | Rendcola | R$ 1,16 | R$ 3,48 |
| 14 | Bola de isopor n° 35 | 100 | Unid. | EPS/BOLA | R$ 0,17 | R$ 17,00 |
| 15 | Bola de isopor n° 20 | 200 | Unid. | EPS/BOLA | R$ 0,12 | R$ 24,00 |
| 17 | Caderno universitário espiral 96 folhas formato 200x275mm capa flexível | 05 | Unid. | Tilibra | R$ 8,23 | R$ 41,15 |
| 20 | Caneta marca texto, cx com 12 unidades, amarela | 15 | Cx | Master/ | R$ 18,16 | R$ 272,40 |
| 23 | Canetinhas coloridas c/24 unid. | 02 | Cx. | Leo/Canetinha | R$ 15,47 | R$ 30,94 |
| 29 | Clips metalicos cx/500 gr<br>05 cx n° 2/0<br>05 cx n° 4/0<br>05 cx n° 8/0 | 15 | Cx. | New/Clips | R$ 9,89 | R$ 148,35 |
| 30 | Cola PVA extra branca, frasco com 35gr Ref: Almaflex ou de melhor qualidade. | 20 | Unid. | Turma da cola | R$ 2,74 | R$ 54,80 |
| 32 | Cola instantânea 5g. Referência: Super Bonder ou de melhor qualidade | 10 | Unid. | Tekbond/Cola | R$ 9,76 | R$ 97,60 |
| 33 | Cola PVA extra branca, frasco com 1.000g. Referência: Almaflex ou de melhor qualidade | 2 | Unid. | Pira/Cola | R$ 23,24 | R$ 46,48 |
| 34 | Corretivo a base d'água com 18ml | 20 | Unid. | Maxi/Corretivo | R$ 2,10 | R$ 42,00 |
| 35 | Divisórias plásticas para fichário, pct com 10 unidades | 80 | Unid. | ACP/Divisorias | R$ 7,63 | R$ 610,40 |
| 37 | Envelope tamanho 35x43, 1° linha, branco, cx com 250 unidades | 2 | Cx | Foroni | R$ 210,00 | R$ 420,00 |
| 41 | Extrator de grampo tipo espátula zincado | 10 | Unid. | Cavia | R$ 1,62 | R$ 16,20 |
| 42 | Extrator de grampo tipo garra | 05 | Unid. | Master | R$ 4,39 | R$ 21,95 |
| 44 | Ficha pautada 5x8 – bloco com 100 folhas formato 203x127mm | 02 | Unid. | Tilibra | R$ 11,39 | R$ 22,78 |
| 47 | Fita adesiva para embalagem – transparente 40mx12mm – Referência: Durex ou de melhor qualidade | 15 | Unid. | Cellus | R$ 1,39 | R$ 20,85 |
| 48 | Fita adesiva para embalagem transparente 45mx45mm | 100 | Unid. | Fitpel | R$ 2,95 | R$ 295,00 |
| 49 | Fita adesiva tipo crepe 18mm x 50m | 20 | Unid. | Adelbras | R$ 3,70 | R$ 74,00 |
| 50 | Fita de cetim n° 0 diversas cores 10 mts | 05 | Unid. | Progresso | R$ 2,94 | R$ 14,70 |
| 53 | Fita de cetim n° 9 diversas cores c/10mt | 05 | Unid. | Progresso | R$ 8,44 | R$ 42,20 |
| 54 | Giz de cera jogo c/12 cores | 02 | Cx. | Pira | R$ 2,79 | R$ 5,58 |
| 57 | Grampos 23/13 galvanizados, caixa com 5.000 unidades | 10 | Unid. | Leo | R$ 22,34 | R$ 223,40 |
| 58 | Grampos 26/6 galvanizados, caixa com 5.000 unidades | 10 | Cx | Leo | R$ 5,14 | R$ 51,40 |
| 59 | Grampos encadernadores (grampo trilho) com 50 unidades | 05 | Cx | Leo | R$ 8,79 | R$ 43,95 |
| 61 | Jogos de dama com pinos de plástico ou de madeira | 02 | Cx. | Coluna | R$ 11,52 | R$ 23,04 |
| 62 | Jogo de domino em madeira com renumeração colorida | 03 | Cx. | Carlu | R$ 32,79 | R$ 98,37 |
| 63 | Jogos de ludo modelo reforçado | 02 | Cx. | Pais e Filhos | R$ 46,42 | R$ 92,84 |
| 64 | JOGOS DE MEMORIA ACARTONADOS, MODELO REFORÇADO | 03 | Cx. | Coluna | R$ 29,31 | R$ 87,93 |
| 65 | JOGOS DE QUEBRA-CABEÇA, 100 PEÇAS, MODELO ACARTONADO REFORÇADO | 04 | Cx | Pais e Filhos | R$ 28,15 | R$ 112,60 |
| 66 | JOGOS DE RESTA UM, COM PINOS PLÁSTICOS OU EM MADEIRA | 03 | Cx. | Pais e Filhos | R$ 9,48 | R$ 28,44 |
| 67 | JOGOS DE XADREZ COM PEÃO PLÁSTICOS REFORÇADOS | 02 | Cx. | Coluna | R$ 20,99 | R$ 41,98 |
| 69 | LÁPIS DE COR COM 24 UNID. | 03 | Cx. | Leo | R$ 17,00 | R$ 51,00 |
| 72 | Livro ponto, capa: papelão 700g, revestidos de papel 90gr, plastificado, folhas internas: papel off-set 63 gr, formato 215mm x 315 mm | 02 | Unid. | Tilibra | R$ 17,99 | R$ 35,98 |
| 73 | Livro protocolo, 100 folhas, formato 212x150mm | 05 | Unid. | Tilibra | R$ 11,19 | R$ 55,95 |
| 78 | Papel carbono manual A4, azul, cx com 100 folhas | 6 | Cx | Off Paper | R$ 39,24 | R$ 235,44 |
| 80 | Pasta A-Z, tamanho lombo largo | 150 | Unid. | Frama | R$ 11,45 | R$ 1.717,50 |
| 81 | Pasta de papelão, aba elástica azul, tamanho ofício | 150 | Unid. | Frama | R$ 1,95 | R$ 292,50 |
| 82 | Pasta escolar 35mm – elástico azul | 10 | Unid. | Alaplast | R$ 3,23 | R$ 32,30 |
| 83 | Pasta suspensa | 10 | Unid. | Dello | R$ 1,99 | R$ 19,90 |
| 87 | Perfurador de papel de metal para 20 folhas. Medidas: 80mm de distância, 5mm de diâmetro, profundidade do papel: 12mm | 02 | Unid. | Leo | R$ 22,89 | R$ 45,78 |
| 88 | PINCEL 409 CABO VERMELHO N 00 | 05 | Unid. | Condor | R$ 6,79 | R$ 33,95 |
| 89 | PINCEL 421 CABO VERMELHO N 08 | 10 | Unid. | Condor | R$ 11,12 | R$ 111,20 |
| 90 | PINCEL 456 CABO AMARELO N 06 | 10 | Unid. | Condor | R$ 2,29 | R$ 22,90 |
| 91 | PINCEL 456 CABO AMARELO N 08 | 10 | Unid. | Condor | R$ 3,21 | R$ 32,10 |
| 92 | PINCEL 456 CABO AMARELO N 10 | 15 | Unid. | Condor | R$ 3,09 | R$ 46,35 |
| 93 | PINCEL 456 CABO AMARELO N 12 | 10 | Unid. | Condor | R$ 3,09 | R$ 30,90 |
| 95 | Régua acrílica transparente 30cm | 20 | Unid. | Acrinil | R$ 1,50 | R$ 30,00 |
| 97 | ROLO DE PAPEL CONTACT (45 CM X 10 M) | 10 | Unid. | Leo/Contact | R$ 54,40 | R$ 544,00 |
| 101 | Tesoura média para cortar tecidos | 5 | Unid. | Daterra | R$ 14,15 | R$ 70,75 |
| 104 | Umidificador de dedos – 12g | 10 | Unid. | Carbrink/Molhade | R$ 2,48 | R$ 24,80 |
| 110 | SACO PLÁSTICO 10X15X06 C/ 1000 UNI. | 03 | Pct | Icatuplast | R$ 29,85 | R$ 89,55 |
| 112 | CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATIVEL COM HP CF 258A 58A - CF 258 CF 258 SEM CHIP PARA USO NAS SEGUINTES IMPRESSORAS : HP MODELOS SUPORTADOS : HP LASER / HP M-428FDW , M 428, M-428, M- 404DW, M404 M-404, M-428DW, M-404N - RENDIMENTO PARA 1.600 PAGINAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 24711, 19798 OU 19752, CONFORME O CASO. OS CARTUCHOS DEVERÃO SER INTEIRAMENTE NOVOS (PRIMEIRO USO) E NÃO PODEM SER RESULTADO DE REMANUFATURAMENTO ,REFINAMENTO , REUTILIZAÇÃO OU RECONDICIONAMENTO. DEVEM PRODUZIR IMPRESSÕES NITIDAS E DE BOA QUALIDADE.DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM EMBALAGENS TOTALMENTE LACRADAS,CONTENDO AS CARACTERISIITICAS DO PRODUTO,MARCA E INDICAÇÃO DO FABRICANTE.MARCA DE REFERENCIA: HP, MASTERPRINT OU EQUIVALENTE . OBS:APRESENTAR AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNCIONALIDADE E DO RENDIMENTO. | 50 | Unid. | Print | R$ 99,35 | R$ 4.967,50 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 11.616,16** | |

Ata de Registro de Preço Nº 007/2020
Fornecedor: **FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME**
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de escritório e papelaria, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS e Ambulatório de Especialidades Médicas do Cisa, conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº 017/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Valor: até 20.335,14 (Vinte mil e trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) anuais
Prazo: início em 03 de novembro de 2020 e término em 03 de novembro de 2021.
ITENS:

| Item | Descrição | QTDE | Unid. | Marca | Valor Unitário Registrado | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Agulha para costura n° 06 | 10 | Unid. | Coats | R$ 0,99 | R$ 9,90 |
| 4 | Agulha sem ponta n° 16 | 10 | Unid. | Aquarela | R$ 2,16 | R$ 21,60 |
| 5 | Agulha sem ponta n° 22 | 10 | Unid. | Aquarela | R$ 1,92 | R$ 19,20 |
| 7 | Arame galvanizado n° 18 – 100 metros | 02 | Unid. | Rivel | R$ 44.60 | R$ 89,20 |
| 12 | Barbante cru n° 06 para artesanato com no mínimo 113 metros no rolo | 02 | Unid. | Cianorte | R$ 9,42 | R$ 18,84 |
| 43 | Feltro diversas cores 1,20 altura x 10 mts | 10 | Unid. | Santa Fé | R$ 20,15 | R$ 201,50 |
| 51 | Rolo de fita floral na cor verde c/30 mt | 03 | Unid. | Import | R$ 13,25 | R$ 39,75 |
| 68 | KIT DE COSTURA LINHAS DE DIVERSAS CORES | 02 | Pct | Western | R$ 19,30 | R$ 38,60 |
| 74 | MASSA PARA BISCUIT 1 KG | 01 | Pct | Kit | R$ 22,00 | R$ 22,00 |
| 75 | MEIA PEROLA TAM 05MM 500GR | 01 | Pct | Import | R$ 46,65 | R$ 46,65 |
| 79 | Papel sulfite branco A4, tipo laser, caixa com 10 resmas, 75g/m², 210x297, resma com 500 folhas, na cor branca, 100% alcalino. Referência: Boreal, Chamex, Copimax ou de melhor qualidade | 100 | Cx | Nobily | R$ 197,30 | R$ 19.730,00 |
| 102 | TINTA DIMENSIONAL DIVERSAS CORES | 10 | Unid. | Acrilex | R$ 5,11 | R$ 51,10 |
| 109 | SACO PLASTICO 04X23 C/ 1000 UNI. (GELADINHO) | 04 | Pct | Nacional | R$ 11,70 | R$ 46,80 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 20.335,14** | |

Ata de Registro de Preço Nº 007/2020
Fornecedor: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de escritório e papelaria, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS e Ambulatório de Especialidades Médicas do Cisa, conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº 017/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Valor: até 5.699,15 (Cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos) anuais
Prazo: início em 03 de novembro de 2020 e término em 03 de novembro de 2021.

| Item | Descrição | QTDE | Unid. | Marca | Valor Unitário Registrado | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | Calculadora manual média 12 dígitos 14x10cm, com pilha | 10 | Unid. | Classe | R$ 21,70 | R$ 217,00 |
| 21 | Caneta para retroprojetor ponta fina, cx com 12 unid.<br>10cx azul<br>10cx vermelha<br>10cx preta | 30 | Unid. | BRW | R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| 22 | Caneta para quadro branco 2mm ( azul, preta e vermelha ) | 30 | Unid. | Gate | R$ 4,50 | R$ 135,00 |
| 31 | Cola de silicone liquida 100 ml | 05 | Unid. | BRW | R$ 8,35 | R$ 41,75 |
| 36 | Elástico látex, amarelo, pacote 1kg | 4 | Unid. | Redbor | R$ 21,50 | R$ 86,00 |
| 38 | Estilete escolar grande | 10 | Unid. | Gate | R$ 2,60 | R$ 26,00 |
| 39 | Etiqueta térmica 60x40, 30 metros rolos c/100 etiquetas | 100 | Unid. | Grespan | R$ 15,85 | R$ 1.585,00 |
| 40 | Eva diversas cores | 150 | Unid. | Haiti | R$ 1,58 | R$ 237,00 |
| 45 | Filtro de linha 5 tomadas tripolares | 30 | Unid. | Maxprint | R$ 30,90 | R$ 927,00 |
| 52 | Fita métrica de 1,5 mts | 25 | Unid. | Corrente | R$ 4,94 | R$ 123,50 |
| 55 | Grampeador de ferro médio, para grampo 26/06, capacidade para 20 folhas, base mínima 18cm, modelo automático, cor cinza. Referência CIS C15 ou de melhor qualidade | 10 | Unid. | Cis | R$ 42,55 | R$ 425,50 |
| 56 | Grampeador de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel | 02 | Unid. | Classe | R$ 64,70 | R$ 129,40 |
| 70 | Lápis preto 1° linha | 150 | Unid. | Serelepe | R$ 0,90 | R$ 135,00 |
| 85 | Pendrive de 08 GB 2.0 USB | 15 | Unid. | Maxprint | R$ 30,80 | R$ 462,00 |
| 86 | Perfurador de papel de metal com régua meddora para o encaixe e a perfuração – 02 furos, para até 70 folhas. Referência: Maxprint MX-P70, ou de melhor qualidade | 01 | Unid. | Maped | R$ 156,50 | R$ 156,50 |
| 94 | PISTOLA COLA QUENTE GRANDE | 05 | Unid. | Classe | R$ 22,50 | R$ 112,50 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 5.699,15** | |

Umuarama, 05 novembro de 2020.

**NILSON MANDUCA**
Coordenador

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA JORGE FERREIRA, 483 – 87-570-000
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 019/2020
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido em Sessão Plenária Ordinária no dia 04 de Novembro de 2020, para análise e aprovação do DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO DOS PROGRAMAS - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – BPC NA ESCOLA E DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –PROGRAMAS E SERVIÇO – PAIF/SCFV DO ANO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Sessão Plenária Ordinária o DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO DOS PROGRAMA TRANSFERÊNCIA VOLUNTARIA – BPC NA ESCOLA E DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF/SCFV DO ANO DE 2019, CONFORME QUADROS ABAIXO:
BPC NA ESCOLA
Saldo em 31/12/2018 Juros de Aplicações em 2019 Ordem Bancarias de Repasses Saldo Total em 2019 Despesas realizadas no ano de 2019 Saldo em 31/12/2019
298,41 6,12 -0-0-0- 304,53 -0-0-0-0- 304,53
Bloco de Proteção Social Básica – BPSB – PAIF/SCFV
Saldo em 31/12/2018 Juros de Aplicações em 2019 Ordens Bancárias de Repasses Saldo Total do ano de 2019 Despesas realizadas no ano de 2019 Saldo em 31/12/2019
74.139,45 672,59 110.550,00 185.362,04 76.109,22 109.252,82
Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Francisco Alves – Pr, 04 de Novembro de 2020.
Silverlane Aparecida Furtuoso
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA JORGE FERREIRA, 483 – 87-570-000
FRANCISCO ALV

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020 - PROCESSO Nº 129/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratado: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ sob nº 14.333.206/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR de Francisco Alves, especificados no convênio entre a ITAIPU BINACIONAL e o município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).
Vigência: O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de novembro de 2021, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNI VALOR TOTAL MARCA
1 Esteira de Elevação de Resíduos: Esteira de Elevação de Resíduos com taliscas tipo Fixa com Moega, estrutura tipo monobloco construída com chapas de aço carbono cortadas a laser e dobradas em CNC altamente resistente. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia.. Largura útil da correia 1000 mm e largura da talisca 600mm. Equipada com moto redutor SEW de 3cv controle através de inversor de freqüência podendo através de potenciômetro regular a velocidade da mesma de 0 a 8 m/m, acoplado em eixos usinados em CNC e com proteção corrosiva e galvanizado montado com mancais fixos e rolamentos blindados e duas regulagens para ajustes e regulagens. Correia com taliscas e emenda tipo grampo prensado para sistema de elevação e vedações laterais. Unid 01 R$ 43.036,70 R$ 43.036,70 KUBITZ EER-1000 DF
2 Funil de Alimentação: Funil de alimentação construído com chapas de aço medindo 2mm cortadas e dobradas, com reforços laterais com estrutura e perfis "U" de 3" e 1"1/2 dobrados soldados formando a estrutura e sapatas do funil. Contento as seguintes dimensões: altura de 1020mm boca superior 1075mmX 950mm, pintura sintética ou eletrostática. O produto será acoplado na esteira para recepção dos recicláveis. Equipado com painel de comando com inversores programáveis, botão parada de emergência, cabos e conectores. Unid 01 R$ 18.583,90 R$ 18.583,90 KUBITZ FA 009
3 Enfardadeira Multi-BOX Compactadora Multibox, construída em chapas de aço estrutura reforçada com caixas e sistema de trilhos tipo box acopláveis, e unidade hidráulica cilindro hidráulico e painel elétricos com ciclo automático. Com sistema de transmissão por rodas para deslocamento do trole compactador. Capacidade hidráulica de compactação 20 toneladas, para prensagem de papelão, papel, plásticos e similares com medidas do fardos 1000mmLX600PX750mmH e dimensões totais Largura: 922 mm Comprimento: 2400 mm sendo 1200mm cada caixa e a mesma com três passagens parra amarração., sistema de garras em dois níveis para travamento do material a ser compactado e sistema de caixa cônica para extração dos fardos. Altura total: 2665 mm Equipada com duas caixas de compactação, carro para sacar fardos e dispositivo a gás para auxiliar na alimentação do equipamento, unidade hidráulica com motor 5 CV, cilindro hidráulico com curso de 1100 mm painel elétrico programável com CLP e sensores. Manual de instalação, operação e manutenção, com vista explodida dos componentes e respectiva identificação. Equipado com carro extrator de fardos e sistema hidropneumático para alimentação embalagens 3D em uma das laterais do equipamento. Pintura esmalte sintético ou eletrostática. Peso total do equipamento 1100 kg. Unid 01 R$ 72.379,40 R $ 72.379,40 KUBITZ PHVMC 20T
VALOR TOTAL R$ 134.000,00
Francisco Alves-PR, 04 de novembro de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020.
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: ANDRE LUIZ LONGUINI – EPP. CNPJ sob nº 03.716.753/0001-96.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO com CBUQ num total de 13.342,76 m² na Avenida Joaquim Luiz de Souza e Avenida Padre José Stefanello do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 594.000,11 (quinhentos e noventa e quatro mil reais e onze centavos).
Vigência: O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de novembro de 2021, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Francisco Alves-PR, 04 de novembro de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 - PROCESSO Nº 128/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP. CNPJ sob nº 10.444.001/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para aprovação de projeto de rede de iluminação pública perante Copel, instalação/substituição de luminárias existentes por luminárias de led, instalação de postes ornamentais de led na cidade de Francisco Alves, conforme projeto anexo ao processo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 366.832,00 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais).
Vigência: O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de novembro de 2021, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a contratante pagará a contratada, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
Lote 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNI VALOR TOTAL MARCA
1 Luminária para ponta de braço em Led de ATÉ 110W. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm a 60,3mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 205 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de ATÉ 110 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 120 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 13.200 lumens, comprovados mediante apresentação de ensaio IES LM-79, (realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO) podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K a 5.700K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ter compatibilidade com dimerização e com telegestão. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses. Incluso fornecimento e mão de obra para retirada de iluminação existente, devolução de materiais a Prefeitura e instalação dos novos equipamentos. Unid 215 R$ 1.304,68 R$ 280.506,20 PROJELUZ/PJ LO 110BR
2 Relé fotoelétrico magnético uso em correntes alternadas intercambiável de 220V, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10ª, potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a + 50°C. Pç 215 R$ 49,58 R$ 10.659,70 ILUMATIC / RM 74N
3 Cabo de cobre tipo PP 3x1,5mm² 750V Mt 1075 R$ 4,05 R $ 4.353,75 P.W./PP 3X1,5 MM 750V
4 Conector Tapit 10-1/0-1, em alumínio com tratamento anticorrosão. Pç 215 R$ 4,66 R$ 1.001,90 INTELLI / TAPIT 10-1/0-1
5 Conector perfurante 16-70/2,5-10. Pç 215 R$ 6,22 R $ 1.337,30 INTELLI / CDP-70
6 Braço para iluminação pública BR02 3,0mts galvanizado a fogo. Pç 215 R $ 191,36 R$ 41.142,40 LUXFORT, ALMIRANTE ILUMINAÇÃO / BR 02 3 MTS
7 O conjunto ornamental deverá ser composta por Poste em aço e alumínio e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto (base de concreto, poste e luminária) deverá ser no máximo 4500mm. O poste deverá ser fabricado em aço carbono com sessão inferior no diâmetro mínimo de 4" e parede de no mínimo 1,90mm; a sessão superior deverá ter alma de aço bitola 3" com parede de no mínimo 1,90mm. O sistema de fixação deverá ser feito por, flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. As aletas e a superfície onde será(ão) fixada(s) a(s) placa(s) de led, devem formar uma única peça. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. O alojamento de componentes eletrônicos da luminária deverá possuir proteção mínima contra umidade e poeira, atestado por IP-66. Proteção comprovada mediante apresentação de relatório de ensaio executado por laboratório acreditado pelo INMETRO. A vedação contra poeira e água, do conjunto óptico deverá ser feito por guarnição fabricada preferencialmente em silicone, devendo ser resistente a altas temperaturas. É exigido que a carcaça ou a lente protetora do conjunto óptico, possua sulco(s) para acondicionamento da(s) guarnições. Estas guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça, ou por parafusos. A luminária deverá ser de até 200 watts. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada mínima de 205 volts e no máximo 277 volts. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato antiofuscamento com aditivo anti-uv, ou pmma antiofuscamento com aditivo anti-uv. A(s) Lente(s) protetora(s) do conjunto óptico, deverá(ão) ser resistente(s) à impactos atestado no mínimo por IK08, comprovado através de relatório de ensaio executado por laboratório acreditado pelo INMETRO. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 115 lúmens por watt, com variação máxima de 5%. O fluxo luminoso deverá ser de no mínimo 23.000 lumens, com variação máxima de 5%, já descontadas perdas ópticas, térmicas e eletrônicas. Este fluxo deverá ser comprovado através de relatório de ensaio LM-79, (Illuminating Engineering Society. IES LM 79-08 – Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting products) atestado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 5.000k e 5.700K. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo inteligente de religação automática e de controle de surtos elétricos, que possua no mínimo 10KA independente da fonte de alimentação. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas denotada L-70 mediante comprovação através de LM-80 do LED utilizado. A garantia mínima da luminária deverá ser de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra. Incluso fornecimento e mão de obra para retirada de iluminação existente, devolução de materiais a Prefeitura e instalação dos novos equipamentos Pç 5 R$ 5.566,15 R$ 27.830,75 PROJELUZ / PJLED 01 M3 200W
VALOR GLOBAL R$ 366.832,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
Francisco Alves-PR, 04 de novembro de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº148 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 001/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo presidente e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2020 – TOMADA DE PREÇOS n.º 026/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): D. C. STELA – SERRALHERIA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 149 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Item n° 01 do Lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 017/2020

¬AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2020.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ, na Estrada Barro Preto do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
Considerando que as empresas participantes do certame apresentaram o termo de renúncia do prazo recursal referente a habilitação, resolvo designar para o dia 09 de novembro de 2020 a nova data para prosseguimento da sessão de licitação de abertura das propostas da Tomada de Preços n° 017/2020.
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 05 de Novembro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 300/2020
DATA: 04/11/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Ocinéia Martins de Angelo, portadora da RG n.º 4.305.449-0 e do CPF nº 676.392.249-34, Como Fiscal de Contrato nº 162/2020 Empresa: AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, Fiscal de Contrato nº 163/2020 Empresa: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do Mês de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**1° ADENDO - MODIFICADOR**
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 187/2020**

**O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico 187/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) ônibus escolares para o uso diário no transporte escolar e 01 (uma) Van de 15 passageiros, para transbordo de professores em escolas e em cursos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município, a seguir:**
**A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:**
**ALTERA-SE:**
**DO OBJETO:**
**ONDE SE LÊ: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) ônibus escolares para o uso diário no transporte escolar e 01 (uma) Van de 15 passageiros, para transbordo de professores em escolas e em cursos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.**
**LEIA-SE: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) ônibus escolares para o uso diário no transporte escolar e 01 (um) veículo tipo Van, para transbordo de professores em escolas e em cursos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.**
**NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I):**
**NO DESCRITIVO DO ITEM 01 (ÔNIBUS ESCOLAR):**
**ONDE SE LÊ: VEÍCULO AUTOMOTOR - ÔNIBUS ESCOLAR - ANO / MODELO 2020/2021 - ZERO KM - SEM USO Ano de fabricação 2020, modelo 2021 ou 2020. Ônibus escolar com o mínimo de 44 passageiros, mais motorista Motor no mínimo de 4 cilindros, de no mínimo 185 cv. Injeção eletrônica Combustível Diesel. Suspensão dianteira e traseira elevada. Comprimento de no mínimo 11 metros. Poltronas escolares com cintos de segurança retráteis em todas as poltronas. 1 porta dianteira pantográfica. Janelas com vidros móveis. Assoalho em compensado naval. Carroceria e chassi Integrados. Tanque de Combustível mínimo 250 litros. Câmera de ré com som. Cor padrão escolar. Sistema de monitoramento dentro do(s) veículo(s) contendo DVR com sistema de gravador de imagens de 4 canais + HD para armazenamento de 500 GB e câmera com visão noturna. Computador de bordo. Possuir todos os itens de Segurança de acordo com CONTRAN.**
**LEIA-SE: VEÍCULO AUTOMOTOR – ÔNIBUS ESCOLAR – ANO FABRICAÇÃO 2020 ou 2021 - ZERO KM - SEM USO, COM PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PADRÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, Ano de fabricação 2020, modelo 2020 ou 2021. Ônibus escolar com o mínimo de 59 lugares. Motor no mínimo de 4 cilindros, de no mínimo 185 cv. Injeção eletrônica Combustível Diesel. Suspensão dianteira e traseira elevada. Comprimento de no mínimo 11 metros. Poltronas escolares com cintos de segurança retráteis em todas as poltronas. 1 porta dianteira pantográfica. Janelas com vidros móveis. Assoalho em alumínio. Carroceria e chassi Integrados. Câmera de ré com som. Cor padrão escolar. Sistema de som com rádio e entrada USB. Pneus nas medidas 275/80 R22,5 Possuir todos os itens de Segurança de acordo com CONTRAN.**
**NO DESCRITIVO DO ITEM 02 (VAN):**
**ONDE SE LÊ: Veículos tipo Van Minibus, mínimo 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, pintura sólida na cor branca, ano/modelo 2020/2021, potência mínima de 140 cv, motor mínimo 2.2, combustível diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil dos veículos, mínimo de 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, portas corrediças, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, tração traseira, teto alto, tacógrafo, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN.**
**LEIA-SE: Veículos tipo Van, Mínimo 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, pintura sólida na cor branca, ano/modelo 2020/2021, potência mínima de 140 cv, motor mínimo 2.2, combustível diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil dos veículos, mínimo de 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, portas corrediças, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, teto alto, tacógrafo, sistema de som, com rádio e entrada USB, câmera de ré, monitor de**

**teto com TV digital, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN.**
**Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 187/2020, para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 18/11/2020 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 18/11/2020 / INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 18/11/2020, na Plataforma Eletrônica – BLL COMPRAS.**
**O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 187/2020, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos**
**O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bllcompras.com link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.**
**Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.**
**Guaíra (PR), em 04 de novembro de 2020.**
**Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações.**

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**
**Modalidade: Leilão n° 001/2020**
**Tipo: Maior Oferta**
**O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, realizará no Local: CAM – Centro Administrativo Municipal, Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, da cidade de Guaíra – Paraná, LEILÃO para venda de aproximadamente 18.000 mil quilogramas (kg) de produto perecível e vegetal (ALHO de origem chinesa – nome comercial GARLIC, classe 7), armazenado em caixas de 10 quilogramas (kg) cada em média, doados pela Receita Federal do Brasil ao Município de Guaíra/PR, conforme Processo n° 10142.722043/2020-10, a seguir:**
**VENDA EM QUARTA PRAÇA: no dia 13/11/2020, às 10h30min.**
**VENDA EM QUINTA PRAÇA: no dia 18/11/2020, às 10h30min.**
**VENDA EM SEXTA PRAÇA: no dia 23/11/2020, às 09h00min**
**VISTORIA DOS BENS: A visita in loco aos bens disponibilizados para o leilão, como: vistorias, levantamentos, consultas e demais, deverão ser realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas, antecedente ao dia da abertura do presente certame e podem ser agendadas juntamente com os servidores da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, com o Sr. Sinomar Maria Neto e/ou Sr. Marcos Vinicius Hoffmann, telefone para contato (44) 3642-0006/9924/9928 e/ou pelo celular (44) 999523190, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.**
**O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.**
**Guaíra (PR), em 05 de novembro de 2020.**
**Anildo Morais Peraçoli / Leiloeiro / Comissão Permanente de Licitações.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 302/2020
DATA: 05/11/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Susana Ferreira Graciano, portadora da RG n.º 6.130.527-0 e do CPF nº 023.282.519-00, Como Fiscal de Contrato nº 164/2020 Empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do Mês de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade: Tomada de Preços n° 028/2020**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Global**
**Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de construção civil, Edificação de Apoio, em alvenaria com área construída de 82,35 m2, a ser executada no Parque do Lago, Avenida Marginal, do Município de Guaíra - PR, conforme memorial descritivo, planilha, projetos e demais anexos do edital.**
**DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Bruno Marcus Noguchi e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.**
**Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de novembro de 2020.**
**O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.**
**Guaíra (PR), em 05 de novembro de 2020.**
**Anildo Morais Peraçoli/Comissão Permanente de Licitações.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.620/2020
DATA: 05/11/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Lays Oliveira Vedovoto,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI os itens 1,31,33,34,39,44,57,61,94,109 e 118, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA os itens 6, e 20, GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME os itens3,4,16,19,25,29,30,37,41,46,47,49,58,59,65,66,76,80,85,86,92,97,103,105,108,111,113,114,117, e 120 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA os itens 2,8,13,15,38,54,71,72,77,83,84 e 100, CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI o item 42, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens 50,62 e 81, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME os itens 5,9,10,11,12,14,17,21,23, 24,26,27,28,32,40,43,45,48,51,52,55,56,60,64,78,79,82,87,88,89,93,98,99,101,102,104,110,115,116 e 119, resultado do processo licitat

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo/Edital nº 119/2020 – Dispensa de Licitação nº 059/2020.
Ref. Oficio nº 120/2020, pelo qual a Senhora Secretária de Administração, solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da Sra. GLAUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA, inscrita no COREN PR nº 000542692, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.110.587-5/SSP-PR inscrita no CPF/MF sob n.º 037.251.449-90, para prestar serviços de Enfermeira no Pronto Atendimento Municipal, no valor global de R$ 8.063,33 (oito mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio do Secretário Municipal de Saúde fl 002, e parecer jurídico fls nº 012, 013, 014, 015 e 016, contido no Processo de Licitação/Edital nº 119/2020, da Dispensa de Licitação nº 059/2020, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 somente pela situação de emergência.
Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 04 de novembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo/Edital nº 118/2020 – Dispensa de Licitação nº 058/2020.
Ref. Oficio nº 119/2020, pelo qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa AZULMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 37.041.236/0001-86, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIS (mascara descartáveis), para os profissionais das unidades públicas de atendimento, conforme a Portaria 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social, em decorrência de infecção humana pelo novo corona vírus, que serão utilizadas pelos profissionais do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), no valor de R$ 919,77 (novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), com recurso do DESPESA 435, PROJETO 2183, FONTE 1022, AGENCIA 0645-9, CONTA 67382X.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretária Municipal de Assistência Social fl nº 002, e, parecer jurídico fls nº 037, 038, 039 e 040, contido no Processo de Licitação/Edital nº 118/2020, Dispensa de Licitação nº 058/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 04 de novembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: METALURGICA LAMB – EIRELI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de um conjunto de parque infantil colorido e bancos em madeira plástica, de acordo com as especificações do Anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 105/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 041/2020, realizada no dia 09 de outubro de 2020, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer e instalar os itens licitados na sede e nos distritos do município de Maria Helena sob orientação e controle da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Paraná, 2272, centro, em qualquer dia útil, no prazo Máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação feita através de autorização de entrega.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início no dia 16 de outubro de 2020 e termino no dia 16 de outubro de 2021, encerrando – se também com a aquisição do item licitado;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Maria Helena - PR, 16 de outubro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 099/2020
Súmula: concede aposentadoria voluntária por implemento de idade, proporcional ao tempo de contribuição.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do(a) servidor(a) Elias Bezerra de Araújo;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor(a) ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Maria Helena, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico(40 horas), nível 28, portador(a) do RG nº 778.196/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 201.466.809-44, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos mensais e proporcionais a 6.317/12.775 avos, com fundamento no art. 31, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 5/2001, de 16/11/2001.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 8.158,63(oito mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), constante na planilha de cálculos de proventos de fls 12.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena, Estado do Paraná, 5 de novembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 083/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 03.805.667/0001-50
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 035/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.170,00 (sessenta e três mil, cento e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 21 de outubro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 03.805.667/0001-50
CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 082/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
CNPJ: 09.151.179/0001-52
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 035/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 269.555,44 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 21 de outubro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
CNPJ: 09.151.179/0001-52
CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 082/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 36.097.231/0001-02
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 035/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 324.199,52 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 21 de outubro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 36.097.231/0001-02
CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 160/2020
SÚMULA: Revoga a pedido, concessão de Licença sem Vencimentos da servidora, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes no Parágrafo 1º do Artigo 92 da Lei n.º 790 de 22.12.1998, RESOLVE:
Art. 1º - Interromper a pedido da parte interessada, a Licença sem vencimentos concedida a servidora ADRIANA MARQUES REFUNDINI, portadora da Cédula de Identidade RG 6.997.437-6 SSP/PR, e do CPF 290.440.928-98, ocupante do Cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, a partir de 16/11/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
LEI N.º 1434 de 03 de novembro de 2020
SUMULA: dispõe sobre o subsidio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais de Nova Olímpia, Estado do Paraná
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ATRAVÉS DE SEUS VEREADORES APROVA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:
Art. 1º: O teto para o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a próxima gestão, fica estabelecido em R$ 10.530,00 (Dez Mil Quinhentos e Trinta Reais) em parcela única mensal.
Art. 2º: O teto para o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para a próxima gestão, fica estabelecido em R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) em parcela única mensal.
Art. 3º: O teto para o subsídio mensal do (s) Secretário (s) Municipal (is) para a próxima gestão, fica estabelecido em R$ 3.627,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais) em parcela única mensal.
Art. 4º: A atualização monetária dos subsídios previstos nesta Lei ocorrerá anualmente, na mesma época e com base nos mesmos percentuais estabelecidos para os servidores públicos Municipais.
Art. 5º: As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º: Os subsídios fixados por essa Lei, serão objeto de revisão, decorrido um período de 12 meses pelo índice inflacionário do período (IPCA) e, na mesma porcentagem concedida aos servidores públicos municipais.
Art. 7º: Este Autógrafo de Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2021.
Art. 8º: As disposições em contrário ficam revogadas, em especial a Lei 1.173 de 27 de Dezembro de 2012.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditivado para 31 de outubro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2020.
Fundamentação: Pregão presencial 046/2017

· 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Pela prorrogação do contrato fica aditivado o valor pago à Contratada, com reajuste de valor conforme solicitado no oficio n.º 091/2020, sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$. 1.677,16 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R$ 20.125,92 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, acrescido dos dispositivos do 5º Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2020.
Fundamentação: Pregão presencial 046/2017
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO
· Contrato de Prestação de Serviços n.º 062/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Objeto: Contratação de Empresa para Locação, Instalação e Manutenção de Centrais PABX linhas e ramais na Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Hospital e na Clinica da Mulher do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: O valor a ser pago pelo serviço prestado mensalmente é de R$. 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$. 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2020.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 029/2020.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 05 de novembro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

---

**MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA** Pág. 1/1
**Estado do Paraná** **CNPJ 75.799.577/0001-04**
**Exercício: 2020**

**Decreto nº 106/2020 de 03/11/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1419/2019 de 05/11/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
**09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**
**09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**
**09.001.12.364.1403.2.004. Incentivo ao Estudante Universitário - Bolsas de Estudos**
298 - 3.3.90.18.00.00 01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 8.700,00
**Total Suplementação: 8.700,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
**09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**
**09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**
**09.001.12.364.1403.2.023. Incentivo ao Estudante Universitário**
299 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.700,00
**Total Redução: 8.700,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 03 de novembro de 2020.

■

**JOÃO BATISTA PACHECO**
**Prefeito**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
MEMORANDO INTERNO N.º 013/2020
De: SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Para: PREFEITO MUNICIPAL
Data: 05/11/2020
SENHOR PREFEITO:
Venho através desta solicitar a Realização de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de grade de proteção metálica a ser instalada no Estádio Municipal João Raphael Zaupa (Campo do Caju), conforme descrição em anexo.
O custo total estimado da contratação importa em R$. 15.707,00 (quinze mil, setecentos e sete reais), e serão custeados com recursos próprios do Município de Nova Olímpia.
Cordialmente
PAULO SERGIO SABION
Secretario Obras, Viação e Serviços Urbanos
ANEXO I
ITEM QNT UND DESCRIÇÃO
01 113 m2 GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA COM TUBO 1.1/2"
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 de novembro de 2020.
PAULO SERGIO SABION
Secretario Obras, Viação e Serviços Urbanos
MEMORANDO INTERNO Nº 064/2020
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE.
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO
DATA: 05/11/2020
Preliminarmente à autorização solicitada mediante o memorando 013/2020 do Secretario de Obras Viação e Serviços Urbanos, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:
1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.
Cordialmente,
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
MEMORANDO INTERNO Nº 064/2020
DE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 05/11/2020
PREFEITO MUNICIPAL:
Em atenção ao Memorando expedido por Vossa Excelência nesta data, informamos que a e existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada no Memorando nº 013/2020 do Secretario de Obras Viação e Serviços Urbanos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:
Red. Órgão/Unidade Funcional Programática Natureza Fonte
89 07.001 15.451.1400.2015 3.3.90.30.00.00 000
Cordialmente,
DIRLEI TRAJANO DE VARGAS
Contador
DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO
DATA: 05/11/2020
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo para análise do cabimento de Contratação direta mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8.666/93.
Cordialmente,
JOSE BENITO ALMODOVAS RODRIGUES
PRES. CPL
PARECER JURÍDICO
INTERESSADO: SECRETARIO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de grade de proteção metálica a ser instalada no Estádio Municipal João Raphael Zaupa (Campo do Caju), conforme descrição em anexo.
VALOR ESTIMADO: R$. 15.707,00 (quinze mil, setecentos e sete reais).
No caso presente cabível é a contratação direta, sem licitação nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
É a orientação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 de novembro de 2020.
Marcos Alberto Santucci
OAB/PR 75.954
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DATA: 05/11/2020
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a contratação direta, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de grade de proteção metálica a ser instalada no Estádio Municipal João Raphael Zaupa (Campo do Caju), conforme descrição em anexo.
.
Encaminhe-se a Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2020
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de grade de proteção metálica a ser instalada no Estádio Municipal João Raphael Zaupa (Campo do Caju), conforme descrição em anexo.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
5 - CONTRATADA:
CONTRATADA: DIONISIO ROSSI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 75.799.742/0001-28
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL CENTRO
Cidade: NOVA OLÍMPIA U.F.: PARANÁ
6 - PREÇO:
R$. 15.707,00 (quinze mil, setecentos e sete reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa, DIONISIO ROSSI & CIA LTDA - EPP, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 de novembro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2020
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de grade de proteção metálica a ser instalada no Estádio Municipal João Raphael Zaupa (Campo do Caju), conforme descrição em anexo.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA: DIONISIO ROSSI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 75.799.742/0001-28
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL CENTRO
Cidade: NOVA OLÍMPIA U.F.: PARANÁ
PREÇO:
R$. 15.707,00 (quinze mil, setecentos e sete reais).
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 de novembro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Processo de Licitação: 031/2020 – Modalidade: DISPENSA
Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que execute os serviços abaixo descritos em conformidade com as requisições emitidas pelo Secretario de Obras Viação e Serviços Urbanos:
OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de grade de proteção metálica a ser instalada no Estádio Municipal João Raphael Zaupa (Campo do Caju), conforme descrição em anexo.
ITEM QNT UND DESCRIÇÃO - V. UNT. V. TOTAL
01 113 M2 Grade de Proteção Metálica com tubo 1.1/2" R$. 139,00 R $ 15.707,00
TOTAL ..... R$ 15.707,00
(quinze mil, setecentos e sete reais).
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 de novembro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
Aceito as condições expostas:
CONTRATADA: DIONISIO ROSSI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 75.799.742/0001-28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1083
De 04 de novembro de 2020
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária para fins de devolução de saldo de convênio.
05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.042 Áquisição de Equipamentos Urbanos
1316/33.90.93.02 RESTITUIÇÕES
Fonte 834
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 5.001,17 (cinco mil um real e dezessete centavos) para devolução de juros de aplicação do Convênio e ajuste orçamentário.
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.042 Áquisição de Equipamentos Urbanos
1316/33.90.93.02 RESTITUIÇÕES 1,17
Fonte 834
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.048 Manutenção do PAB
968/3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TECEIROS – P. FISICA 5.000,00
Fonte 494
TOTAL ..... 5.001,17
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
a)Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.059 Manutenção do Programa Saúde Bucal
274/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 5.000,00
Fonte 494
TOTAL ..... 5.000,00
B) Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 834.....R$ 1,17, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 5.001,17
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916/2017 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1003 com vigência para 2020.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de novembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº73/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AGMACK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário do item 01 lote 01 passando de R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) para R$ 350,90(trezentos de cinquenta reais e noventa centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 03/11/2020

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

| DATA DO RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| 05.11.2020 | FNDE-MERENDA ESCOLAR | 10.443,20 |
| **TOTAL** | | **10.443,20** |

Perobal, 05 de Novembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
Fomento à difusão e produção cultural
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e com o Decreto Federal nº 10.464/2020, abre procedimento de chamamento público para recebimento de propostas artístico-culturais, conforme categorias previstas adiante, nos termos e condições estabelecidos neste edital.
Os interessados devem fazer o cadastro pelo formulário eletrônico/online, cujo acesso pode ser realizado pelo link: https://forms.gle/EJmvsJZjYF4NKMfZA, e estará aberto do dia 04 de novembro de 2020 até às 18hs:00min até o dia 30 de novembro de 2020. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3636-1462, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.perola.pr.gov.br no link Processos Licitatórios.
Pérola/PR, 04 de novembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.
MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 332/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE Nº 49/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 49/2020, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
CIRURGICA PARANÁ-DISTR. IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA-EPP 19.400,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 23 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 341/2020
Declara Deserto o Certame Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 41 /2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente ao Pregão nº 41/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repetição do certame.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 05 de novembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 71/2019
Tomada de Preços nº 06/2019-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para mais 120 (cento e vinte) dias, com término previsto para 05 de março de 2021, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2020.
Pregão Presencial nº 47/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução indireta sob-regime de empreitada global de prestação contínua de serviços de limpeza pública, compreendendo varrição de ruas, avenidas e praças públicas, roçada de gramíneas, capina de meio fio, pintura de guias meio fio, poda de árvores, erradicação de árvores, limpeza de bocas de lobo, e coleta domiciliar de resíduos sólidos especiais ou volumosos, e destinação final ambientalmente adequada do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 138.828,17 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte oito reais e dezessete centavos).
Vigência: 29/10/2020 a 31/12/2020.
Adjudicada e Homologada: 29/10/2019.
Data de Assinatura: 29/10/2020

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2904, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.
Súmula: Acrescenta disposições ao Artigo 3º, da Lei nº 2889, de 23 de setembro de 2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Artigo 3º da Lei nº 2889, de 23 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 040/2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **06/11/2020 a 12/11/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO**

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional/Base |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 085 | Dayere Karoline Carlet | Técnico de Enfermagem Socorrista | Barbosa Ferraz/PR* |

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Iretama, Ubiratã, Campo Mourão, Terra Boa, Goioerê.
* De acordo com a necessidade atual do CIUENP, a prestação de serviço se dará inicialmente na Base de Iretama/PR.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
   a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
   b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
   c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
   d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
   e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
   f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
   g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
   h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
   i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
   j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
   k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
   l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
   m) Comprovante de Residência atualizado;
   n) Carteira de Vacinação atualizada;
   o) 01 Foto 3x4 recente;
   p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
   q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
   r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
   s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

**Umuarama/PR, 05 de novembro de 2020.**

**Almir de Almeida**
**Presidente do CIUENP**

---

CIUENP
NOROESTE PR
*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**Portaria nº 327/2020**

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 15/2020 - CIUENP

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 15/2020 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, que serão utilizados para manutenção da frota do CIUENP e bases de atendimento nas cidades de Cruzeiro do Sul, Rondon e Terra Rica.

Presidente: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8543722-4 /SESP-PR, CPF 074.940.199-01.
Secretário: WILLIAM REIS AGUIAR, RG 7.910.061-7/SSP-PR, CPF 009.114.569-66.
Membro: ELITON PEREIRA GONCALVES, RG 13278028/SESP-SP, CPF 278.794.532-53.

Art. 2º - Fica fixada a data de 13 de Novembro de 2020, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 03 de Novembro de 2.020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

EDMUNDO G. BRUECKHEIMER
ASSESSOR JURÍDICO DO CIUENP
Procurador Geral - CIUENP
OAB-PR 103.220

---

CIUENP
NOROESTE PR
*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**Portaria nº 329/2020**

**HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a Licitação Pregão Presencial nº 14/2020 – CIUENP

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Licitação: Pregão Presencial nº 14/2020 – CIUENP, que trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções em telecomunicações, telefonia móvel para as Ambulâncias e funcionários do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, visando dessa maneira manter a comunicação entre os atendidos pelo serviço de atendimento móvel de urgência CIUENP, tendo sido declaradas vencedoras a empresa, todas com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

a) **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020 – CIUENP**
b)
**LOTE ÚNICO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções em telecomunicações, telefonia móvel para as Ambulâncias e funcionários do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, visando dessa maneira manter a comunicação entre os atendidos pelo serviço de atendimento móvel de urgência CIUENP.**

| Proponente | Proposta | Marca | Situação | Observação |
|---|---|---|---|---|
| TELEFONICA BRASIL S/A | 40.310,40 | TELEFONICA BRASIL S/A | Classificado/ Vencedor | |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 40.310,40 |

**Art. 2º-** Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Umuarama/PR, 05 de Novembro de 2020.**

**ALMIR DE ALMEIDA**
**Presidente do CIUENP**

---

CIUENP
NOROESTE PR

**Portaria nº 328/2020**

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 15/2020 - CIUENP

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 15/2020 – CIUENP, que trata implantação de registro de preço para aquisição de vestuário de proteção individual para uso dos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Presidente: MARIA CRISTINA LOPES CABRAL DE CASTRO, RG 4987336-0/SESP-PR, CPF 943.375.559-91.
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629693-2/SSP-PR, CPF 097.161.619-13.
Membro: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO FRANCO, RG 9674845-0 /SESP-SP, CPF 052.213.759-82.

Art. 2º - Fica fixada a data de 13 de Novembro de 2020, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 03 de Novembro de 2.020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

EDMUNDO G. BRUECKHEIMER
ASSESSOR JURÍDICO DO CIUENP
Procurador Geral - CIUENP
OAB-PR 103.220

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE COMPRA Nº 166/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.307/0001-00, com sede à RUA JOSE PAULINO DUARTE, nº 591-A, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pela Srª. SANDRA DE FREITAS TREVISAN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 5.923.720-9 SSP-PR, e do CPF/MF Nº 930.264.639-49, residente e domiciliado à Rua Walter Kreiser, n° 2.726, Bairro Zona VII, CEP – 87.503-660, no município de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 33/2019, Processo n° 113, data da homologação da licitação 29/08/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens descritos abaixo, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores a seguir. A supressão dos itens da se pelo preço ser abaixo do preço de mercado.

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. Unitário | SALDO QUANT. DISPONIVEL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 4 | 200 UND | PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO 5MM (110MM GALV). | R $ 0,70 | 200 | R$ 140,00 |
| 02 | 5 | 180 MTS | VIGA 0,10X0,05 CAMBARÁ OU SIMILAR. | R$ 10,42 | 180 | R$ 1.875,60 |

VALOR DA SUPRESSÃO R$ 2.015,60
VALOR DO CONTRATO R$ 9.150,00 | VALOR DA SUPRESSÃO R$ 2.015,60 | VALOR ATUAL DO CONTRATO R$ 7.134,40
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de Julho de 2020.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: L DE OLIVEIRA RAMINELI - SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 33.904.212/0001-52, com sede à PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 111, CENTRO - 87540-000 na cidade de PEROLA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA RAMONELI, portador do RG. nº 9.654.018-5 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 050.174.809-19, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 31/2020, Processo n° 92/2020, data da homologação da licitação 13/08/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor Contratual
Em razão da necessidade do objetofica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO R$ 90.000,00 | VALOR DO ADITIVO R$ 22.500,00 | VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO R$ 112.500,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de Novembro de 2020.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DYONATHAN FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.513.804/0001-76, com sede à RUA FABIANO DA SILVA TAVARES, nº , JARDIM ALEGRE - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DYONATHAN FERREIRA DA SILVA, portador(a) do RG. nº 125295576 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 088.610.539-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 75/2020, Processo n° 134, data da homologação da licitação 04/11/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PINTOR, PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-5.902,0-(cinco mil novecentos e dois reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência 05/11/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de novembro de 2020.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 409/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRAS (OS), PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID-19, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTO DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: GESSICA LAUREN PEREIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-1.351,84 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de novembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 410/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRAS (OS), PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID-19, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTO DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-4.731,44 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de novembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2174/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Estabelece especial proteção a espécime de Árvore ameaçada de extinção e prevê outras providências cabíveis.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° O espécime abóreo "Amburana Acreana" existente no imóvel público objeto da Matrícula n° 3.176, do 1° Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Cruzeiro do Oeste - PR fica reconhecido e declarado de interesse público e objeto de especial proteção e preservação, nos termos do artigo 23, inciso III, artigo 216 e 225, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 1988, artigo 190, da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR e artigo 62, inciso I, da LEI Federal n° 9.605, de 1998, por ser espécie de árvore ameaçada de extinção, ter relevância social e cultural face a prática sustentável e não depredatória de coleta de sementes, que envolvem vários outros benefícios seguintes:
•I - Prática que gera noção de grupo e pertencimento aos coletores-conservadores da árvore rara na região e gravemente ameaçada de extinção no Brasil, seguindo informações divulgadas em sítio do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro;
•II - Interação de homens, mulheres, crianças e idosos, com o meio ambiente e estimulo de mais práticas de sua conservação, para as atuais e futuras gerações;
•III - Divulgação e esclarecimentos das propriedades e usos medicinais dos produtos e partes da árvore dessa espécie "AMBURANA ACREANA", sendo a árvore hora especialmente protegida, como o único espécime conhecido em nosso município que se encontra em imóvel público, produzindo sementes e mostra potencial de geração de mudas de mais futuras árvores dessa espécie, visando contribuir com a preservação e não ocorrência de extinção;
•IV - Trocas de informações, conhecimentos, receitas e práticas de utilização dos produtos ou partes das árvores de "AMBURANA ACREANA";
•V - Necessidade de adoção de atos e práticas de replicação ou geração de mais indivíduos/árvores da espécie "AMBURANA ACREANA", em nossa cidade e Município, buscando estimular a preservação e combate a extinção, ao mesmo tempo que, tais atitudes servirão como:
•a) medidas Educativas Ambientais;
• b) melhoria da qualidade de Vida das pessoas;
• c) possível geração de renda por meio da extração e uso sustentável/renovável dos produtos decorrentes de árvores de "AMBURANA ACREANA" que possam ser geradas/produzidas;
•d) buscar a futura realização de festival cultural que dê visibilidade a atividade e divulgue os benefícios decorrentes do uso sustentável e renovável da "AMBURANA ACREANA";
Art. 2° Fica o Chefe do Poder Público Executivo autorizado a adotar atos administrativos necessários e práticos para efetivação da especial proteção e conservação da árvore nobre e rara "AMBURANA ACREANA" indicada no artigo anterior.
Art. 3° Qualquer forma de violação do previsto nesta lei e danificação, direta ou indireta, da árvore especialmente protegida, mesmo que seja retirada de qualquer parte, pedaço ou tamanho de casca da árvore, está sujeita a multa administrativa, conforme os critérios previstos na Lei Federal que dispõe sobre crimes ambientais e decretos federais que a regulamente, sem prejuízo do dever civil de reparação do dano ambiental e dano moral coletivo ambiental, tanto quanto, conseqüências e responsabilidade criminal tipificada no artigo 62, inciso I, da apontada Lei Federal n° 9.605, de 1998.
Art. 4° Fica autorizada a efetivação de programa de reprodução de sementes, para geração de mais indivíduos/árvores de "AMBURANA ACREANA" e plantio de mais MUDAS dessas futuras árvores, nas proximidades da árvore de Amburana Acreana existente, para aumentar a possibilidade de florada e reprodução da mesma, além de buscar ajudar no combate a extinção dessa espécie de árvore;
Art. 5° Fica autorizada a criação da praça da Amburana, que além do uso e lazer da população Local, pode servir de local de visitação e aulas ambientais, para pessoas de nossa cidade e demais cidades de toda a região, em clara ação favorável ao Meio Ambiente;
Art. 6° Fica autorizada a criação do festival da Amburana e divulgação das boas práticas ambientais pertinentes ao uso sustentável e renovável dos produtos decorrentes dessa espécie de árvore rara e ameaçada de extinção.
Art. 7° O Poder Público Executivo poderá estabelecer regulamento que traga regras mais específicas, para o fim de efetivar o previsto nesta lei.
Art. 8° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapejara - PR, em 05 de Novembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 59/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de outubro de 2020.

**Fornecedor: MARISA MENEGASSO**
**CNPJ/CPF: 008.009.939-42**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo )- enfermeira | 13,00 | R$ 337,96 | R$ 4.393,48 |
| 2 | enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada | 30,00 | R$ 28,16 | R$ 844,80 |

Valor Total Homologado - R$ 5.238,28 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

**Fornecedor: LIANE APARECIDA NEVES**
**CNPJ/CPF: 078.350.269-96**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo | 22,00 | R$ 187,45 | R$ 4.123,90 |

Valor Total Homologado - R$ 4.123,90 (quatro mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos)

**Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS**
**CNPJ/CPF: 064.360.459-61**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo )- enfermeira | 6,00 | R$ 337,96 | R$ 2.027,76 |
| 2 | enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada | 28,00 | R$ 28,16 | R$ 788,48 |

Valor Total Homologado - R$ 2.816,24 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de novembro de 2020.

_____
*RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE*
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 411/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICAS (OS) DE ENFERMAGEM, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID-19, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTO DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LIANE APARECIDA NEVES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-2.624,30 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de novembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 412/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRAS (OS), PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID-19, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTO DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARALHA RADIJE BARAVIEIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-1.013,88 (um mil e treze reais e oitenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de novembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 413/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRAS (OS), PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID-19, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTO DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARISA MENEGASSO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-4.055,44 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de novembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 414/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRAS (OS), PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID-19, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTO DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-2.027,68 (dois mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de novembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 415/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRAS (OS), PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID-19, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTO DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VIVIANE BUGANÇA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-5.745,24 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de novembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3342/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3344/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3345/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3346/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3347/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3348/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3349/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e Carteira de Identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3350/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3351/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e Carteira de Identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 940/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora ISABELA DA SILVA ORDONI MARTIN, portadora do CPF. nº. 061.797.139-01, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 03/10/2013 à 03/10/2018 a ser gozada no período de 03/11/2020 à 02/02/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 05 de Novembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
05/11/2020
Pág. 1/1

**Exercício: 2020**

**Decreto nº 1812/2020 de 03/11/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.021.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Saude Pública | |
| 08.021.10.301.0054.2.014. | | Manutenção da Saude Publica | |
| 92 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 100 - 3.3.90.39.00.00 | 1494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 10.023.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Pré Escola | |
| 10.023.12.365.0024.2.031. | | Manutenção de Pré Escola | |
| 339 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 10.023.12.365.0024.2.032. | | Manutenção da Educação Infantil | |
| 351 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **65.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.021.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Saude Pública | |
| 08.021.10.301.0054.2.014. | | Manutenção da Saude Publica | |
| 86 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 98 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 10.028.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Educação | |
| 10.028.12.361.0027.2.034. | | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 405 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **65.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 319/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SAULO HENRIQUE FERREIRA
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel, matrícula nº 4669 (CRI – 2º Ofício Comarca de Umuarama), localizado na Data de terras sob nº 08, da quadra nº 01, localizada na Avenida Getulio Vargas, nº 4750 x Rua Aricanduva, nº 4750, Zona II, na cidade de Umuarama-Pr, com área total de 525,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 281,57m² e uma ampliação em alvenaria com área de 18,00m², para funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Valor: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 22/10/2020 a 22/10/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação n° 022/2020, ratificado em 02 de outubro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de outubro de 2020, edição nº. 11.973, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 05 de novembro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.330.244/0001-99

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | ALCOOL 70 % | TUPI | LITRO | 30 | 7,55 | 226,50 |
| 19 | ANESTESICO CITANEST 3% (CÓDIGO BR 269833) | DLA | TUBETE | 20 | 2,36 | 47,20 |
| 20 | ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000 (CÓDIGO BR 269851) | DFL | TUBETE | 25 | 2,38 | 59,50 |
| 21 | ANESTESICO LIDOSTESIN 3% (CÓDIGO BR 432750) | DLA | TUBETE | 25 | 2,16 | 54,00 |
| 22 | ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR C/50 TUBETES | CRISTALIA | CX | 05 | 133,92 | 669,60 |
| 23 | ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA 20% 12G TUTTI FRUTTI (CÓDIGO BR 272913) | DFL | UND | 50 | 7,85 | 392,50 |
| 24 | ANTISEPTICO CLOREXIDINA 0,12% 1100ML (CÓDIGO BR 341174) | COLGATE | UND | 09 | 40,39 | 363,51 |
| 76 | CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO 13G BASE 11G CATALISADOR | MAQUIRA | KIT | 15 | 34,20 | 513,00 |
| 77 | CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PÓ/LIQ A2 KIT | MAQUIRA | KIT | 30 | 55,80 | 1.674,00 |
| 79 | CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E ELGENOL IRM 38G PO E 15ML LIQ | DENTSPLY | KIT | 10 | 286,20 | 2.862,00 |

Valor Total Homologado - R$ 6.861,81

Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR LINGUAL MADEIRA C/100 | THEOTO | PCT | 10 | 5,00 | 50,00 |
| 2 | ACIDO FOSFORICO 37% GEL 3G PACOTE C/ 3 (CÓDIGO BR 391582) | ATTAQUE GEL - BIODINAMICA | PCT | 40 | 17,95 | 718,00 |
| 3 | ACIDO PERACETICO 0,2 1L | PERAX RIO - RIOQUIMICA | UND | 10 | 94,00 | 940,00 |
| 4 | ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2 | SINGLE BOND - 3M | UND | 10 | 260,00 | 2.600,00 |
| 5 | ÁGUA DESTILADA 5L | SS PLUS | UND | 05 | 10,05 | 50,25 |
| 6 | AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100 | SELEKT - KULZER | CX | 20 | 62,58 | 1.251,60 |
| 7 | AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/100 | INJEX | CX | 20 | 62,00 | 1.240,00 |
| 8 | AGULHA LONGA 27 G C/100 | INJEX | CX | 12 | 62,50 | 750,00 |
| 9 | ALAVANCA APICAL 301 | MILLENNIUM | UND | 05 | 70,00 | 350,00 |
| 10 | ALAVANCA APICAL 304 | QUINELATO | UND | 05 | 70,00 | 350,00 |
| 11 | ALAVANCA SELDIN 1L | GOLGRAN | UND | 05 | 54,87 | 274,35 |
| 12 | ALAVANCA SELDIN 1R | GOLGRAN | UND | 05 | 54,87 | 274,35 |
| 13 | ALAVANCA SELDIN 2 RETA | MILLENNIUM | UND | 05 | 54,87 | 274,35 |
| 15 | ALCOOL GEL 70% 1 LITRO. | PROLINK | LITRO | 06 | 16,95 | 101,70 |
| 16 | ALGODAO ROLETE C/100 | SS PLUS | PCT | 150 | 3,00 | 450,00 |
| 17 | AMALGAMA DE 1 PORÇÃO C/50 | GS 80 - SDI | CX | 05 | 140,00 | 700,00 |
| 18 | AMALGAMA DE 2 PORÇÃO C/50 | GS 80 - SDI | CX | 05 | 180,00 | 900,00 |
| 25 | APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH C/100 | APLIK - ANGELUS | PCT | 50 | 22,95 | 1.147,50 |
| 26 | APLICADOR HIDROXIDO DE CALCIO | GOLGRAN | UND | 05 | 13,60 | 68,00 |
| 27 | BABADOR DESCARTAVEL C/ 100 | SS PLUS | PCT | 25 | 19,00 | 475,00 |
| 28 | BANDEJA INOX 22X09X1,5 | GOLGRAN | UND | 38 | 34,00 | 1.292,00 |
| 29 | BICARBONATO DE SODIO 500G | AAF | UND | 10 | 25,94 | 259,40 |
| 30 | BROCA CIRURGICA 08 | KAVO | UND | 06 | 45,00 | 270,00 |
| 31 | BROCA 199 Z | KAVO | UND | 06 | 58,77 | 352,62 |
| 32 | BROCA CIRURGICA 702 | KAVO | UND | 06 | 44,21 | 265,26 |
| 33 | BROCA CIRURGICA 703 | KAVO | UND | 06 | 44,21 | 265,26 |
| 34 | BROCA CIRURGICA ZEKRYA 25 MM | MICRODONT | UND | 06 | 26,95 | 161,70 |
| 35 | BROCA DIAMANTADA KG 1011 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 36 | BROCA DIAMANTADA KG 1011 HL | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 37 | BROCA DIAMANTADA KG 1012 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 38 | BROCA DIAMANTADA KG 1012 HL | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 39 | BROCA DIAMANTADA KG 1013 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 40 | BROCA DIAMANTADA KG 1014 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 41 | BROCA DIAMANTADA KG 1014 HL | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 42 | BROCA DIAMANTADA KG 1015 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 43 | BROCA DIAMANTADA KG 1016 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 44 | BROCA DIAMANTADA KG 1016 HL | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 45 | BROCA DIAMANTADA KG 1046 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 46 | BROCA DIAMANTADA KG 1047 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 47 | BROCA DIAMANTADA KG 11 11 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 48 | BROCA DIAMANTADA KG 1190 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 49 | BROCA DIAMANTADA KG 1190 F | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 50 | BROCA DIAMANTADA KG 2134 F | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 51 | BROCA DIAMANTADA KG 2135 F | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 52 | BROCA DIAMANTADA KG 2135 FF | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 53 | BROCA DIAMANTADA KG 2137 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 54 | BROCA DIAMANTADA KG 2137 F | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 55 | BROCA DIAMANTADA KG 2200 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 56 | BROCA DIAMANTADA KG 3083 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 57 | BROCA DIAMANTADA KG 3118 | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 58 | BROCA DIAMANTADA KG 3118F | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 59 | BROCA DIAMANTADA KG 3168 F | CHAMPION - MICRODONT | UND | 12 | 3,25 | 39,00 |
| 60 | BROCA ENDO Z 21 MM | MICRODONT | UND | 06 | 26,40 | 158,40 |
| 61 | BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 1 BAIXA ROTAÇÃO | JET | UND | 12 | 15,25 | 183,00 |
| 62 | BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 1/2 BAIXA ROTAÇÃO | JET | UND | 12 | 15,25 | 183,00 |
| 63 | BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 2 BAIXA ROTAÇÃO | JET | UND | 12 | 15,25 | 183,00 |
| 64 | BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 3 BAIXA ROTAÇÃO | JET | UND | 12 | 15,25 | 183,00 |
| 65 | BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 4 BAIXA ROTAÇÃO | JET | UND | 12 | 15,25 | 183,00 |
| 66 | BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 5 BAIXA ROTAÇÃO | JET | UND | 12 | 15,25 | 183,00 |
| 67 | BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 6 BAIXA ROTAÇÃO | JET | UND | 12 | 15,25 | 183,00 |
| 68 | BROQUEIRO DE ALUMINIO PARA 15 PONTAS | MAQUIRA | UND | 06 | 34,30 | 205,80 |
| 69 | BRUNIDOR 29 | GOLGRAN | UND | 10 | 16,00 | 160,00 |
| 70 | BRUNIDOR 33 | GOLGRAN | UND | 10 | 25,50 | 255,00 |
| 71 | CABO DE BISTURI 3 | GOLGRAN | UND | 10 | 14,00 | 140,00 |
| 72 | CABO ESPELHO | GOLGRAN | UND | 50 | 5,21 | 260,50 |
| 73 | CAIXA COLETORA 3 LTS | DESCARBOX | UND | 50 | 3,05 | 152,50 |
| 74 | CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 650 SACA BROCA | KAVO | UND | 03 | 680,00 | 2.040,00 |
| 75 | CARIOSTATICO 30% 5ML (CÓDIGO BR 330112) | AAF | UND | 06 | 36,20 | 217,20 |
| 78 | CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PÓ/LIQ MAXXION F | BIODINAMICA | KIT | 10 | 56,60 | 566,00 |
| 80 | CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO 25G | OBTUR - MAQUIRA | UND | 15 | 23,47 | 352,05 |
| 81 | CLOREXIDINA 2% 100ML | MAQUIRA | UND | 06 | 25,00 | 150,00 |
| 82 | COLGADURA PARA RX INDIVIDUAL | GOLGRAN | UND | 10 | 9,00 | 90,00 |
| 83 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/500 UND. | JN TEXTIL | PCT | 150 | 21,40 | 3.210,00 |
| 84 | CONTRA ANGULO 500 | KAVO | UND | 03 | 1.300,00 | 3.900,00 |
| 85 | CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS C/100 | IODONTOSUL | CX | 20 | 17,00 | 340,00 |
| 86 | CUNHA REFLEXIVA SORTIDAS C/20 | TDV | CX | 10 | 68,69 | 686,90 |
| 87 | CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX 10G | ALVEOLEX - BIODINAMICA | UND | 10 | 97,00 | 970,00 |
| 88 | CURETA DE LUCAS N: 85 | GOLGRAN | UND | 10 | 36,32 | 363,20 |
| 89 | CURETA DE LUCAS N: 86 | GOLGRAN | UND | 10 | 36,32 | 363,20 |
| 90 | CURETA GOLDMAN FOX N 01 | MILLENNIUM | UND | 10 | 82,47 | 824,70 |
| 91 | CURETA MC CALL 13-14 | GOLGRAN | UND | 10 | 102,48 | 1.024,80 |
| 92 | CURETA MC CALL 17-18 | GOLGRAN | UND | 10 | 102,48 | 1.024,80 |
| 93 | DESCOLADOR DE MOLT N.9 | MILLENNIUM | UND | 10 | 100,00 | 1.000,00 |
| 94 | DESCOLADOR DE FREER | GOLGRAN | UND | 10 | 100,00 | 1.000,00 |
| 95 | DESENSIBILIZE KF 2% 2,5G | DESENSIBILIZE - FGM | UND | 10 | 29,62 | 296,20 |
| 96 | DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO C/25 UND | SUPERFIX - TDV | CX | 10 | 55,97 | 559,70 |
| 97 | ESCAVADOR N. 14 | GOLGRAN | UND | 15 | 19,85 | 297,75 |
| 98 | ESCAVADOR N. 18 | GOLGRAN | UND | 15 | 19,85 | 297,75 |
| 99 | ESCAVADOR N.11 1/2 | GOLGRAN | UND | 15 | 19,85 | 297,75 |
| 100 | ESCAVADOR N.5 | GOLGRAN | UND | 15 | 19,85 | 297,75 |
| 101 | ESCAVADOR N.17 | GOLGRAN | UND | 20 | 19,85 | 397,00 |
| 102 | ESCOVA DE ROBSON BRANCA | MICRODONT | UNID | 150 | 1,99 | 298,50 |
| 103 | ESCOVA DENTAL ADULTO | MEDFIO | UND | 40 | 0,90 | 36,00 |
| 104 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | MEDFIO | UND | 100 | 0,85 | 85,00 |
| 105 | ESCULPIDOR HOLEMBACK 3S | GOLGRAN | UND | 15 | 20,00 | 300,00 |
| 106 | ESPATULA 24 | GOLGRAN | UND | 10 | 87,12 | 871,20 |
| 107 | ESPATULA 72 | GOLGRAN | UND | 05 | 36,97 | 184,85 |
| 108 | ESPATULA DE RESINA DE TITANIO 01 DUPLA | MILLENNIUM | UND | 05 | 173,24 | 866,20 |
| 109 | ESPATULA DE RESINA DE TITANIO 02 BOLINHA | MILLENNIUM | UND | 05 | 173,24 | 866,20 |
| 110 | ESPATULA DE RESINA DE TITANIO 04 SILICATO | MILLENNIUM | UND | 05 | 173,24 | 866,20 |
| 111 | ESPELHO CLINICO N. 5 | REFLEX - IODONTOSUL | UND | 100 | 4,35 | 435,00 |
| 112 | ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPOM C/10 | HEMOSPON - MAQUIRA | CS | 20 | 71,68 | 1.433,60 |
| 113 | EUGENOL 20ML | AAF | UND | 10 | 17,85 | 178,50 |
| 114 | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA REPLACK 10ML | VIPLAK - AAF | UND | 15 | 17,15 | 257,25 |
| 116 | FILME PERIAPICAL KODAK E-SPEED C/150 | CARESTREAM | CX | 10 | 273,00 | 2.730,00 |
| 117 | FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 4,0 C/24 | TECHNEW | CX | 30 | 128,58 | 3.857,40 |
| 118 | FIO DENTAL 500 MTS | SLIDE PRO - MEDFIO | UND | 06 | 12,00 | 72,00 |
| 119 | FITA MATRIZ POLIESTER C/ 50 | K DENT - QUIMIDROL | ENV | 20 | 2,19 | 43,80 |
| 120 | FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 | MISSNER | UND | 20 | 4,50 | 90,00 |
| 121 | FLUOR GEL NEUTRO 200ML | FLUORSUL - IODONTOSUL | UND | 20 | 8,50 | 170,00 |
| 122 | FORCEPS N.01 | GOLGRAN | UND | 05 | 150,00 | 750,00 |
| 123 | FORCEPS N.101 | GOLGRAN | UND | 05 | 150,00 | 750,00 |
| 124 | FORCEPS N.150 | GOLGRAN | UND | 05 | 150,00 | 750,00 |
| 125 | FORCEPS N.151 | GOLGRAN | UND | 05 | 150,00 | 750,00 |
| 126 | FORCEPS N.16 | GOLGRAN | UND | 05 | 150,00 | 750,00 |
| 127 | FORCEPS N.17 | GOLGRAN | UND | 05 | 150,00 | 750,00 |
| 128 | FORCEPS N.18 L | GOLGRAN | UND | 05 | 150,00 | 750,00 |
| 129 | FORCEPS N.18 R | GOLGRAN | UND | 05 | 150,00 | 750,00 |
| 130 | FORCEPS N.69 | GOLGRAN | UND | 05 | 150,00 | 750,00 |
| 131 | FORMOCRESOL 10ML | MAQUIRA | UND | 10 | 10,00 | 100,00 |
| 132 | GERMI RIO 5 LITROS | GERMI RIO - RIOQUIMICA | UND | 12 | 140,00 | 1.680,00 |
| 133 | HEMOSTATICO SOLUÇÃO 10ML | HEMOSTANK - BIODINAMICA | UND | 10 | 25,00 | 250,00 |
| 134 | HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G | MAQUIRA | UND | 15 | 8,20 | 123,00 |
| 135 | HIPOCLORITO 1% SOLUÇÃO DE MILTON 1L | ASFER | UND | 04 | 19,00 | 76,00 |
| 136 | IODOFORMIO 10G | K DENT - QUIMIDROL | UND | 06 | 65,00 | 390,00 |
| 137 | IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO RESTAURAÇÃO A2 PÓ 5G E LIQ 2,7 ML | DFL | UND | 10 | 128,97 | 1.289,70 |
| 138 | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UNID. | ADVANTIVE | CX | 06 | 57,00 | 342,00 |
| 139 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNID. | ADVANTIVE | CX | 06 | 57,00 | 342,00 |
| 140 | LIMA K 1. SERIE MAILLEFER 21 MM (15-40) C/6 | SYBRONENDO - KERR | CX | 10 | 35,00 | 350,00 |
| 141 | LIMA PARA OSSO N 12 | GOLGRAN | UND | 06 | 97,07 | 582,42 |
| 142 | LIMA PARA OSSO SELDIN N. 11 | GOLGRAN | UND | 06 | 131,85 | 791,10 |
| 143 | LIXA ACABAMENTO PROXIMAL RESINA 4MMX170MM C/150 | MICRODONT | CX | 15 | 80,50 | 1.207,50 |
| 144 | LIXA AÇO 4MM C/12 | INJECTA | CX | 20 | 10,00 | 200,00 |
| 145 | LUBRIFICANTE SPRAY PREVEN 100ML | MAQUIRA | UND | 10 | 35,40 | 354,00 |
| 146 | LUVA LATEX EP C/100 | DESCARPACK | CX | 50 | 44,80 | 2.240,00 |
| 147 | LUVA LATEX G C/100 | DESCARPACK | CX | 50 | 44,80 | 2.240,00 |
| 148 | LUVA DE LATEX M C/100 | DESCARPACK | CX | 50 | 44,80 | 2.240,00 |
| 149 | LUVA DE LATEX P C/100 | DESCARPACK | CX | 50 | 44,80 | 2.240,00 |
| 150 | MANDRIL ADAPTADOR C.A - F.G - FAVA | GOLGRAN | UND | 06 | 85,00 | 510,00 |
|

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 275/2020
Aprova o loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDINS DE VERSAILLES”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal, e art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 434/2017, de 19 de junho de 2017;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994 (que contém o Procedimento Administrativo nº 2020/09/10607), atualmente com 514 folhas, iniciado por requerimento feito por “FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.”, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.484.398/0001-04, solicitando aprovação do loteamento fechado residencial denominado “RESIDENCIAL JARDINS DE VERSAILLES”, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 41.818, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade (fls. 2/3 do Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994);
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da Matrícula nº 41.818, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, denominado lote de terras nº A e 2-B, da unificação do lote A, da subdivisão do lote 1-Remanescente, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote de terras sob nº 8-A-10 e 10-A-22, e do lote de terras nº 8-A-9 e 10-A-21, da subdivisão dos lotes nº 8 e 10 e lote 2-B, da subdivisão do lote nº 2, da subdivisão do lote nº 8-A-11 e 10-A-23, da subdivisão dos lotes nº 8 e 10, ambos da Gleba nº 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, com área de 12,6338 hectares, no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se situado no Perímetro Urbano do Município de Umuarama, instituído pelas Leis Complementares Municipais nº 130, de 22 de dezembro de 2004, e nº 433, de 19 de junho de 2017, estando sua participação no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR sob nº 951.064.960.551-4), cancelada, consoante demonstra o Ofício nº 47749/2020/SR(09)PR-G/SR(09)PR/INCRA-INCRA (fls. 493 do Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994);
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, constantes no procedimento administrativo supramencionado, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU sob nº A 71078-4, bem como juntada cópia da ART nº 9062520;
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I – Projetos técnicos devidamente aprovados e colacionados ao Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994;
II – Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
III – Licença Prévia nº 171984, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP;
IV – Parecer da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos Técnicos e Habitação, favorável à implantação do loteamento;
V - Declaração da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos Técnicos e Habitação, no sentido de que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica, encontram-se concluídas de acordo com as normas legais;
VI - Declaração da Sanepar, informando que a rede de esgoto sanitário e a rede de água potável, encontram-se executadas conforme projeto aprovado;
VII - Parecer da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no sentido de que a arborização encontra-se efetivada;
VIII - Parecer da Secretaria Municipal de Defesa Social, no sentido de que foi devidamente executada a sinalização viária vertical e horizontal (fls. 482);
IX - Certidão Negativa de Débito nº 21.323/2020, emitida em 15 de junho de 2020, pela Secretaria Municipal de Fazenda;
CONSIDERANDO ainda o “Termo de Responsabilidade” de fls. 488/491 do Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994, no qual a empresa “FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.” inclusive assume a responsabilidade e a garantia de todas as obras de infraestrutura, por um período de 5 (cinco) anos, a partir da data deste Decreto;
CONSIDERANDO a decisão de fls. 486/487 do Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994, proferida pelo Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, dando conta de que, após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências legais e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação;
CONSIDERANDO o pedido protocolizado sob o nº 2020/09/10607 (às fls. 494/506 do Procedimento Administrativo nº 2019/12/13994), o Decreto Municipal nº 235, de 24 de agosto de 2020 (fls. 508/510), as avaliações de mercado às fls. 511/514 e a Escritura Pública lavrada em 21 de setembro de 2020, no Livro 113/N, Fls. 064/067, do Serviço Distrital de Serra dos Dourados, onde figura como Notário e Oficial o Dr. Amilton Ribeiro Tavares (fls. 515/518);
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aprovado o loteamento fechado, destinado a residências, denominado “RESIDENCIAL JARDINS DE VERSAILLES”, constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº A e 2-B, da unificação do lote A, da subdivisão do lote 1-Remanescente, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote de terras sob nº 8-A-10 e 10-A-22, e do lote de terras nº 8-A-9 e 10-A-21, da subdivisão dos lotes nº 8 e 10 e lote 2-B, da subdivisão do lote nº 2, da subdivisão do lote nº 8-A-11 e 10-A-23, da subdivisão dos lotes nº 8 e 10, ambos da Gleba nº 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, com área de 12,6338 hectares, objeto da Matrícula nº 41.818, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, contendo 10 (dez) quadras e demais áreas assim distribuídas:
I – 10 (dez) quadras, divididas em 207 (duzentos e sete) datas, que perfazem a área total de 64.093,38 m² (sessenta e quatro mil e noventa e três metros e trinta e oito centímetros quadrados);
II – Rua Projetada “A”, Rua Projetada “B”, Rua Projetada “C”, Rua Projetada “D”, Rua Projetada “E”; Rua Projetada “F”; Rua Projetada “G”; Rua Projetada “H” e prolongamento da Rua João Meretka Neto (antiga Rua Projetada “G” do Parque Interlagos), com área total de 32.504,61 m² (trinta e dois mil, quinhentos e quatro metros e sessenta e um centímetros quadrados);
III - Área destinada a estacionamento, salão de festa, Espaço Gourmet e Caixa D’água, com 1.061,75 m² (um mil e sessenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados);
IV - Área de Lazer com 6.001,00 m² (seis mil e um metros quadrados);
V - Área Verde com 10.030,00 m² (dez mil e trinta metros quadrados); e
VI - APP (Área de Preservação Permanente), com 12.647,26 m² (doze mil, seiscentos e quarenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados).
Art. 2º Para garantia da execução da infraestrutura consistente na rede de energia elétrica, iluminação pública e sinalização viária vertical e horizontal, o loteador deverá caucionar, por meio de escritura pública e com garantia hipotecária, as datas nº 22, 23, 24 e 25 da quadra nº 9 do loteamento ora aprovado.
§1º Os imóveis caucionados só serão liberados após o recebimento de toda a infraestrutura mencionada no caput deste artigo e devidamente comprovada sua conclusão e funcionamento.
§2º O loteador terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do presente Decreto, para executar as obras de infraestrutura caucionadas.
Art. 3º Atendendo à exigência contida no artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 434, de 19 de junho de 2017, que trata da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento) da área a lotear, sendo no mínimo 5% (cinco por cento) da área útil das quadras destinada a equipamentos comunitários, são incorporados ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:
I – Rua Projetada “A”, Rua Projetada “B”, Rua Projetada “C”, Rua Projetada “D”, Rua Projetada “E”; Rua Projetada “F”; Rua Projetada “G”; Rua Projetada “H” e prolongamento da Rua João Meretka Neto (antiga Rua Projetada “G” do Parque Interlagos), com área total de 32.504,61 m² (trinta e dois mil, quinhentos e quatro metros e sessenta e um centímetros quadrados); e
II - Área Verde com 10.030,00 m² (dez mil e trinta metros quadrados);
III - APP (Área de Preservação Permanente), com 12.647,26 m² (doze mil, seiscentos e quarenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados).
§1º As áreas correspondentes aos 5% (cinco por cento), destinadas a equipamentos comunitários, deverão ser doadas ao Município conforme segue:
I - Prolongamento da Rua 9 de Julho, com área de 1.205,40 m² (um mil, duzentos e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 39.179 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
II - Faixa de Alargamento da Avenida Rotary, com área de 1.008,92 m² (um mil e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), objetos da Matrícula nº 39.178 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
§2º Para a complementação dos 5% (cinco por cento), será ainda incorporado ao patrimônio público municipal, o Lote de terras nº 14-Z-1, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado neste Município, com área de 1,45 hectares, ou seja, 14.500 m² (catorze mil e quinhentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 7.535 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.
§3º No ato do registro do projeto de loteamento fechado passa a integralizar o patrimônio do Município de Umuarama, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas especificadas nos incisos I, II e III do caput, incisos I e II do §1º e no §2º, todos deste artigo.
§4º A área constante no §2º deste artigo destina-se à construção de prédios públicos ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde, transporte e similares.
Art. 3º As despesas com escritura pública e respectivos registros e averbações referentes as áreas doadas ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 4º Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias constantes nas áreas de uso público passam para o domínio do Município de Umuarama, sem que caiba qualquer indenização à loteadora ou outra pessoa.
Art. 5º A Concessão de Uso dos Bens Públicos, conforme estabelece o artigo 36 da Lei Complementar nº 434, de 19 de junho de 2017, fica condicionada à formação da sociedade civil representante dos proprietários de imóveis do loteamento ora aprovado.
Art. 6º A aprovação do projeto do referido loteamento fechado não implica na responsabilidade por parte do Município de Umuarama quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou datas, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes.
Art. 7º Nos termos do artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 434, de 19 de junho de 2017, este Decreto possui validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação, prazo em que inclusive a loteadora deverá providenciar o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como o caucionamento e a transferência das propriedades em favor do Município de Umuarama.
Parágrafo único. No caso de solicitação de republicação deste Decreto, a loteadora deverá pagar a quantia de 20% (vinte por cento) do valor da taxa de aprovação do mesmo loteamento.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 304/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 2.530.300,00 (dois milhões quinhentos e trinta mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de excesso de arrecadação da Fonte 60128 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal, no valor de R$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais), e da Fonte 3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 304 DE 03/11/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 10.301.0024.2.036 | Aquisição de Material Médico Hospitalar | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 | R$ 100.000,00 |
| 10.301.0024.2.145 | Manutenção dos Serviços de Atenção Basica | 3.1.90.13.00.00 | O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS | 494 | R$ 150.000,00 |
| 10.301.0024.2.145 | Manutenção dos Serviços de Atenção Basica | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 | R$ 30.000,00 |
| 10.305.0027.2.196 | Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa de DST/AIDS | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 | R$ 2.000,00 |
| 10.122.0002.2.159 | Manutenção do Apoio Administrativo | 3.1.90.05.00.00 | O U T R O S BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 303 | R$ 4.000,00 |
| 10.122.0002.2.159 | Manutenção do Apoio Administrativo | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 303 | R$ 40.000,00 |
| 10.122.0002.2.159 | Manutenção do Apoio Administrativo | 3.1.90.13.00.00 | O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS | 303 | R$ 53.000,00 |
| 10.122.0002.2.159 | Manutenção do Apoio Administrativo | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 303 | R$ 20.000,00 |
| 10.122.0002.2.159 | Manutenção do Apoio Administrativo | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 303 | R$ 5.000,00 |
| 10.122.0002.2.189 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | 3.1.90.13.00.00 | O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS | 303 | R$ 1.000,00 |
| 10.122.0028.2.043 | Manutenção da Gestão, Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 303 | R$ 88.000,00 |
| 10.301.0024.2.145 | Manutenção dos Serviços de Atenção Basica | 3.1.90.05.00.00 | O U T R O S BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 303 | R$ 26.000,00 |
| 10.302.0025.2.096 | Manutenção dos Serviços de Gestão Plena | 3.1.90.13.00.00 | O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS | 303 | R$ 38.000,00 |
| 10.302.0025.2.096 | Manutenção dos Serviços de Gestão Plena | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 303 | R$ 20.000,00 |
| 10.302.0025.2.277 | Manutenção do Pronto Atendimento | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 303 | R$ 3.000,00 |
| 10.303.0026.2.146 | Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 303 | R$ 10.000,00 |
| 10.304.0027.2.098 | Manutenção da Vigilância em Saúde | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 5.000,00 |
| 10.302.0025.1.121 | Contribuição para Consórcios | 3.1.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 70014 | R$ 600.000,00 |
| 10.302.0025.2.277 | Manutenção do Pronto Atendimento | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3 | R$ 250.000,00 |
| 10.302.0025.2.277 | Manutenção do Pronto Atendimento | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60128 | R$ 85.300,00 |
| 10.302.0025.2.096 | Manutenção dos Serviços de Gestão Plena | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3 | R$ 1.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R$ 2.530.300,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 2.530.300,00 |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 304 DE 03/11/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 10.302.0025.2.277 | Manutenção do Pronto Atendimento | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494 | R$ 282.000,00 |
| 10.122.0002.1.170 | Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Municipal de Saúde | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 303 | R$ 7.000,00 |
| 10.122.0002.2.097 | Manutenção da Frota - Saúde | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 303 | R$ 20.000,00 |
| 10.122.0002.2.097 | Manutenção da Frota - Saúde | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 303 | R$ 8.000,00 |
| 10.122.0002.2.159 | Manutenção do Apoio Administrativo | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 303 | R$ 5.000,00 |
| 10.122.0002.2.159 | Manutenção do Apoio Administrativo | 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 303 | R$ 9.000,00 |
| 10.122.0002.2.159 | Manutenção do Apoio Administrativo | 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 303 | R$ 3.000,00 |
| 10.122.0002.2.159 | Manutenção do Apoio Administrativo | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 303 | R$ 3.000,00 |
| 10.122.0002.2.189 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 303 | R$ 6.000,00 |
| 10.122.0028.2.061 | Transporte e Acomodação de Pacientes | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 303 | R$ 10.000,00 |
| 10.301.0024.2.145 | Manutenção dos Serviços de Atenção Basica | 3.1.91.13.00.00 | O B R I G A Ç Õ E S PATRONAIS | 303 | R$ 20.000,00 |
| 10.301.0024.2.145 | Manutenção dos Serviços de Atenção Basica | 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 303 | R$ 50.000,00 |
| 10.302.0025.2.096 | Manutenção dos Serviços de Gestão Plena | 3.1.90.05.00.00 | O U T R O S BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 303 | R$ 10.000,00 |
| 10.302.0025.2.096 | Manutenção dos Serviços de Gestão Plena | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 303 | R$ 150.000,00 |
| 10.303.0026.2.146 | Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 303 | R$ 4.000,00 |
| 10.304.0027.2.098 | Manutenção da Vigilância em Saúde | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 303 | R$ 3.000,00 |
| 10.302.0025.2.015 | Manutenção dos Serviços Judiciais | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R$ 5.000,00 |
| 10.302.0025.2.277 | Manutenção do Pronto Atendimento | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70014 | R$ 600.000,00 |
| 10.301.0024.2.032 | Manutenção dos Serviços Médicos | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3 | R$ 250.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R$ 1.445.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 1.445.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 306/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - excesso de arrecadação da Fonte 60115 - Proteção Social Especial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 306 DE 03/11/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 08.243.0013.2.264 | Centro Pop | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 60115 | R$ 30.000,00 |
| 08.243.0013.2.264 | Centro Pop | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60115 | R$ 30.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R$ 60.000,00 |
| ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A | | | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
| 04.122.0002.1093 | Comemorações, Festividades e Recepções | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | R$ 60.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R$ 60.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 120.000,00 |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 306 DE 03/11/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 28.843.0000.3123 | Amortização e Encargos de Financiamentos | 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1000 | R$ 60.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R$ 60.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 60.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 307/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 307 DE 04/11/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 12.361.0015.1095 | Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 107 | R$ 83.000,00 |
| 12.361.0015.1095 | Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 107 | R$ 55.000,00 |
| 12.365.0015.1096 | Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Fisica do Centro de Educ.Infantil | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 107 | R$ 33.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R$ 171.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 171.000,00 |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 307 DE 04/11/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - CORDENAÇÃO GERAL S.M.E

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 12.361.0015.2.046 | Trasporte de Escolares | 3.3.90.33.00.00. | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 107 | R$ 171.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R$ 171.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 171.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.005/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora PRISCILLA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora PRISCILLA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 994311, portadora da cédula de identidade RG nº 22.401.628-3-SSP/SP, inscrita no CPF n.º 006.561.019-97, nomeada em 10 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 83 (oitenta e três) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 11300/2020, com fruição no período de 03 de novembro de 2020 a 24 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.006/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS ROBERTO FRANCISCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO FRANCISCO, matrícula 216281, portador da cédula de identidade RG nº 4.571.505-0-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 576.367.109-00, admitido em 01 de abril de 1985 e nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3856/2020, com fruição no período de 04 de novembro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 1355/2020, de 05/11/2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2019 de 12/12/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento